

Valéria Cristina Schu Colombelli

**A INSERÇÃO DOS EGRESSOS DO PRONATEC DO  
IFRS - *CAMPUS* SERTÃO NO MERCADO DE  
TRABALHO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Passo Fundo, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Educação, sob a orientação do Professor Dr. Júlio Cesar Godoy Bertolin.

Passo Fundo  
2016

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a Deus por ter me dado forças para concluir mais um desafio em minha vida;

Ao meu orientador, professor Dr. Júlio Cesar Godoy Bertolin pelas importantes sugestões, contribuições, questionamentos e críticas; pela grandeza de sua postura ética, dedicada e altamente responsável; e pela compreensão, seriedade e serenidade no processo de construção da dissertação.

Aos meus filhos Aléx e Bianca que mesmo necessitando de minha atenção, entenderam que essa conquista seria de todos nós;

Ao meu marido que sempre me incentivou a continuar buscando o conhecimento;

Aos meus pais e familiares que sempre estiveram presentes nas dificuldades, desafios e conquistas que apareciam ao longo de minha vida;

As minhas amigas que sempre me incentivaram e me ajudaram;

À equipe do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade de Passo Fundo que sempre esteve presente e disposta para me auxiliar sempre que necessitei.

“A felicidade às vezes é uma bênção, mas geralmente é uma conquista”.

Paulo Coelho

## RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo contribuir para a avaliação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino e ao Emprego (Pronatec), por meio de um estudo de caso com os egressos dos cursos técnicos ofertados no Instituto Federal do Rio Grande do Sul – *Campus* Sertão, como também com os empregadores desses profissionais. A importância em tratar desse assunto vem ao encontro das políticas públicas implantadas pelo Governo Federal, juntamente com o Ministério da Educação, tendo como intuito impulsionar o crescimento e o desenvolvimento do país. Assim, institucionalizou várias ações, dentre as quais: aumentar o número de vagas do ensino profissionalizante para atender aos jovens de baixa renda, visar às demandas dos setores econômicos e alcançar a maioria dos municípios brasileiros que não possuem acesso a instituições de ensino profissionalizante. Recompõem-se a trajetória profissional dos egressos entrevistados, bem como as dificuldades encontradas por eles no decorrer do curso e no processo de inserção ao mercado de trabalho. Além disso, apresentam-se algumas sugestões de melhoria para os cursos oferecidos, segundo a visão dos entrevistados. Assim, a pesquisa parte da necessidade de se ter um diagnóstico sobre o conceito que o IFRS – *Campus* Sertão tem enquanto promotor do desenvolvimento regional e da importância de uma definição de política de recursos, como também da necessidade de pesquisa e de prestação de serviços junto à comunidade regional. Foi realizada uma revisão de literatura que contemplou leis que se referem à rede de educação profissional, como, também, alguns autores como Belloni (2001), Fonseca (1961, 1986), Frigotto (1995, 2000, 2004, 2005), Shiroma (2002), entre outros, que estudam esse tema. Foram aplicados questionários para os alunos egressos que cursaram os cursos técnicos do Pronatec no IFRS - *Campus* Sertão e entrevistados os empregadores desses egressos. Três categorias de análise foram produzidas com base no material: a qualidade do ensino, a cidadania e a autonomia para emancipação e os arranjos produtivos locais. Essas categorias nos auxiliaram a chegarmos a três conclusões que consideramos importantes, extraídas das respostas dos egressos e dos empregadores: A primeira constatação foi que tanto os egressos, quanto os empregadores, mesmo entendendo que a qualidade de ensino dos cursos foi ótima ou boa, relataram a necessidade de ampliar a quantidade ou o tempo de aulas práticas nas disciplinas; A segunda conclusão foi a de que o curso técnico realizado, através do programa, não serviu somente para a formação dos egressos, mas também para incentivá-los a prosseguir nos estudos. E, por fim, outro fato importante que se constatou no decorrer dos estudos realizados foi que o número de alunos desistentes foi alto no decorrer do curso.

**Palavras-chave:** Educação Técnica e Profissionalizante. Pronatec. Avaliação de Políticas Educacionais.

## ABSTRACT

This work aims to contribute to the evaluation of Access National Program for Education and Employment (Pronatec), through a case study with graduates of technical courses offered at the Federal Institute of Rio Grande do Sul - Campus Hinterland, as well as with employers of these professionals. The importance of treating this issue meets the public policies implemented by the Federal Government, together with the Ministry of Education, with the aim to boost the growth and development of the country. Thus institutionalized several actions, among which: increase the number of vacancies of vocational education to meet the low-income youth, targeting the demands of economic sectors and reach most of the municipalities that do not have access to training institutions the professional trajectory of graduates interviewed, as well as the difficulties encountered by them during the course and in the integration process to the labor market are recomposed. In addition, they present some suggestions for improvement for the courses offered, according to the interviewees. Thus, the research of the need to have a diagnosis on the concept that the IFRS - Campus Hinterland has as a promoter of regional development and the importance of a definition of resource policy, as well as the need for research and to provide services to the regional community a literature review was conducted that included laws that refer to vocational education network, as also some authors as Belloni (2001), Fonseca (1961, 1986), Frigotto (1995, 2000, 2004, 2005), Shiroma (2002), among others, to study this issue. Questionnaires were applied to former students who attended the technical courses Pronatec in IFRS - Campus Hinterland and interviewed employers of such graduates. Three categories were produced based on the material: the quality of education, citizenship and autonomy for emancipation and local clusters. These categories have helped us to reach three conclusions which we consider important, from the replies of the graduates and employers: The first finding was that both graduates, as employer, even understanding that the teaching quality of the courses was excellent or good, they reported the need to increase the amount or time of practical classes in the subjects; The second conclusion was that the technical progress made through the program, not only served for the training of graduates, but also to encourage them to continue their studies. And finally, another important fact was found during the studies was that the number of dropouts was high throughout the course.

**Keywords:** Technical and Vocational Education. Pronatec. Education Policy Review.

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

APLs	Arranjos Produtivos Locais
BM	Banco Mundial
CEFETs	Centros Federais de Educação Tecnológica
CEPAL	Comissão Econômica para a América Latina e Caribe
COAGRI	Coordenação Nacional de Ensino Agrícola
EaD	Educação a Distância
EAFS	Escola Agrotécnica Federal de Sertão
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
EP	Ensino Profissional
EPT	Educação Profissional e Tecnológica
FIC	Formação Inicial e Continuada
FIES	Fundo de Financiamento Estudantil
FHC	Fernando Henrique Cardoso (Presidente da República)
FMI	Fundo Monetário Internacional
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IFRS	Instituto Federal do Rio Grande do Sul
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
MEC	Ministério da Educação
PLANFOR	Plano Nacional de Qualificação Profissional
PNE	Plano Nacional de Educação
PROEJA	Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Jovens e Adultos
PROEP	Programa de Reforma da Educação Profissional
PRONATEC	Programa Nacional de Acesso ao Ensino e ao Emprego
PROUNI	Programa Universidade para Todos
SDECT	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
SENAC	Sistema Nacional de Aprendizagem Comercial
SENAI	Sistema Nacional de Aprendizagem Industrial
SENAR	Sistema Nacional de Aprendizagem Rural

SENAT	Sistema Nacional de Aprendizagem do Transporte
SETEC	Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
TEC	Técnico
UNEDs	Unidades de Ensino Descentralizadas
UNESCO	Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura

## LISTA DE FIGURAS

Figura 01 - A expansão os Institutos e seus <i>Campi</i> implantados em todo Brasil desde a sua criação a presente data.....	37
Figura 02 - Mapa atual do Instituto Federal do Rio Grande do Sul e seus <i>Campi</i> .....	41
Figura 03 - Agentes da Bolsa-Formação Pronatec.....	48

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01 - Cenário da expansão da Rede Federal de Educação Tecnológica de 1909 até 2014.....	38
Gráfico 02 - Porcentagem de egressos por curso.....	65
Gráfico 03 - Egressos por sexo.....	66
Gráfico 04 - Ano do Ensino Médio em concomitância com o TEC.....	67
Gráfico 05 - Situação atual dos egressos dos cursos técnico do Pronatec.....	68
Gráfico 06 - Motivos por não ter conseguido trabalho.....	71
Gráfico 07 - Recomendaria o curso técnico do Pronatec.....	72
Gráfico 08 - Qual o conceito dos cursos técnicos do Pronatec na comunidade.....	72
Gráfico 09 - Existem vagas de emprego nas áreas dos cursos técnicos ofertadas no IFRS- <i>Campus Sertão</i> do Pronatec.....	73
Gráfico 10 - O curso técnico do Pronatec proporcionou aprendizado sobre formação de cidadania e consciência crítica para a emancipação.....	74
Gráfico 11 - Qualidade do curso e bons professores para prepará-lo para o mercado de trabalho.....	75
Gráfico 12 - O que o curso técnico do Pronatec significou para o egresso.....	77

## LISTA DE QUADROS

Quadro 01 - Cursos e turmas ofertados no <i>Campus</i> Sertão na modalidade TEC entre 2012 e 2014.....	53
Quadro 02 - Cursos e turmas ofertados no <i>Campus</i> Sertão na modalidade FIC entre 2012 e 2014.....	54
Quadro 03 - Orçamento que o <i>Campus</i> Sertão recebeu do Governo Federal entre 2012 e 2014.....	54
Quadro 04 - Análise das entrevistas e do questionário.....	84

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>2 CONTEXTUALIZANDO A HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO BRASIL.....</b>	<b>18</b>
2.1 Panorama histórico da rede federal de educação profissional e tecnológica no Brasil.....	18
2.2 A rede federal de educação profissional e tecnológica no Brasil no governo de Fernando Henrique Cardoso.....	26
2.3 A rede federal de educação profissional e tecnológica no Brasil nos governos de Luiz Inácio Lula da Silva e de Dilma Vana Rousseff.....	30
2.4 História do IFRS - <i>Campus Sertão</i> .....	39
<b>3 O PRONATEC E AS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS .....</b>	<b>44</b>
3.1 Políticas públicas educacionais na educação profissionalizante e tecnológica.....	44
3.2 Implantação do Pronatec no Brasil.....	46
3.3 Implantação do Pronatec no Instituto Federal de Educação do Rio Grande do Sul – <i>Campus Sertão</i> .....	51
<b>4 PESQUISA .....</b>	<b>56</b>
4.1 Trajetória metodológica.....	56
4.2 Categorias de análise .....	59
4.3 Resultado .....	64
4.3.1 Levantamento dos dados do questionário aplicado aos egressos .....	65
4.3.2 Levantamento dos dados da entrevista realizada com os empregadores dos egressos....	79
4.3.3 Análise das entrevistas e do questionário .....	83
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>92</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>95</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>100</b>
ANEXO A .....	100
<b>APÊNDICES .....</b>	<b>113</b>
APÊNDICE A.....	113
APÊNDICE B .....	114
APÊNDICE C .....	117

## 1 INTRODUÇÃO

A educação é um desafio importante para o Brasil. Boa parte da população brasileira de baixa renda não teve ou não tem a formação qualificada para o mercado de trabalho. Um dos desafios enfrentados pelo governo, e por educadores em geral, é manter os jovens na escola até a conclusão do ensino médio. Nessa idade, alguns deles deixam os estudos por uma oportunidade de trabalho ou ainda abandonam os estudos por não verem sentido em continuar estudando.

Conforme a Revista Educação, em sua edição 169, de agosto de 2011, publicado na página “O ensino médio e seus caminhos”, o autor Filipe Jahn, relata que “programas governamentais miram a integração entre a educação profissional e o ensino médio tradicional e a flexibilização do currículo, com a introdução de disciplinas optativas para que alunos possam construir seu percurso de aprendizado”. Conforme dados disponibilizados pela Síntese dos Indicadores Sociais divulgada pelo IBGE em 2010 que:

[...] somente 37% dos jovens de 18 a 24 anos já completaram a etapa. Segundo pesquisa recente divulgada pelo Instituto Unibanco [...], de cada 100 alunos que terminam o ensino fundamental com a idade correta, 83 vão para o ensino médio. Destes, apenas 47 terminam o médio em três anos. Considerando a evasão do início do fundamental ao final do médio, de cada 100 estudantes que entram saem 23 no período correto (JAHN, ed. 169 de ago/2011, p. 03).

Os dados são alarmantes, visto que, parte dos jovens não conclui o ensino médio e os que o fazem muitas vezes não possuem condições para frequentarem o ensino superior. Por essa razão, o Ministério da Educação (MEC) aposta na expansão da educação profissional através do aumento do número de vagas e a criação de novos cursos gratuitos e de boa qualidade em todas as instituições públicas de ensino do Brasil, que irão oportunizar aos jovens uma qualificação técnica para se inserirem no mercado de trabalho.

O ensino técnico, como a educação em geral, tem sido objeto de estudo em vários fóruns de debate das políticas públicas no Brasil, revelando cada vez mais a preocupação dos governantes em acabar com o analfabetismo e proporcionar uma boa qualidade de ensino para impulsionar o crescimento e o desenvolvimento do país.

Entre as políticas públicas educacionais que mais se destacam desde o governo do ex-presidente brasileiro Luiz Inácio Lula da Silva e da atual presidenta Dilma Vana Rousseff,

estão o Prouni, o Fies, o Enem e em especial, o Pronatec, foco deste estudo. Este programa oportuniza a preparação de profissionais na área do ensino técnico e profissionalizante, buscando formar pessoas, que não tiveram acesso à educação no tempo adequado, para o mercado de trabalho e melhorar o nível educacional da população brasileira.

A educação tem um papel decisivo no crescimento econômico e na redução da pobreza. Por outro lado, a evolução da tecnologia e das reformas econômicas está provocando mudanças na estrutura das economias, indústrias e mercados de trabalho em todo mundo. Assim, a velocidade com que se adquirem novos conhecimentos enquanto outros se tornam obsoletos tenderia a tornar as mudanças de emprego algo mais frequente na vida das pessoas, circunstâncias que determinariam uma das prioridades para a educação: formar trabalhadores adaptáveis, capazes de adquirir novos conhecimentos sem dificuldades, atendendo à demanda da economia. (SHIROMA; MORAES; EVANGELISTA, 2002, p. 62-63).

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino e ao Emprego (Pronatec), criado através da Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, constitui-se em um conjunto de ações que visam ampliar a oferta de vagas e fortalecer a educação profissional e tecnológica por meio de subprogramas, projetos e ações de assistência técnica e financeira. São ofertados cursos a curto e médio prazos, oportunizando uma qualificação rápida para atender às necessidades e especialidades do mercado de trabalho.

Uma das prioridades do programa, em nível dos cursos técnicos ofertados, é atender aos estudantes do ensino médio da rede pública, incluindo aqueles da educação de jovens e adultos, os trabalhadores, os beneficiários dos programas federais de transferência de renda e os estudantes que tenham cursado o ensino médio completo em escolas da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral.

Segundo a presidenta brasileira Dilma Vana Rousseff, no programa de rádio “Café com o presidente”, apresentado no início de 2011, ela afirma que,

o Pronatec será um conjunto de ações voltadas para os estudantes e trabalhadores que querem fazer um curso técnico e que não têm como pagar. Será um programa tanto de bolsas quanto de financiamento estudantil. [...] Em um turno, o aluno faz o curso tradicional; no outro, vai aprender uma profissão [...].

Em 2013, o governo anunciou que a meta do programa para o ano seguinte seria capacitar aproximadamente oito milhões de brasileiros para o mercado de trabalho. Além de ser um programa educacional e beneficiar os alunos do ensino médio para se formarem em

um curso técnico profissionalizante, também ajudaria os trabalhadores a melhorar sua vida financeira, e os brasileiros desempregados recomeçarem a vida profissional.

A educação profissional é um fator importante para oportunizar aos jovens novas qualificações para que possam desempenhar de forma adequada as competências exigidas e inserir novas habilidades (básicas, específicas e de gestão) ao mercado de trabalho. Deluiz (1999, p. 145) destaca as habilidades e as competências que os jovens ou trabalhadores devem possuir no mercado de trabalho:

[...] capacidade de auto-aprendizagem, compreensão dos processos, capacidades de observar, interpretar, tomar decisões e avaliar resultados. Articulando ainda, ao domínio da linguagem técnica, da capacidade de comunicação oral e escrita, disponibilidade para trabalhar em grupo, polivalência e versatilidade funcional no trabalho (DELUIZ, 1999, p. 145).

Com o passar dos anos o ensino técnico e profissionalizante ganhou relevância porque o mercado de trabalho exigiu de seus empregados, atuais e futuros, maior conhecimento para desempenhar suas atividades. Assim, os jovens que buscavam aumentar a renda familiar através do trabalho, ou os que almejavam uma vaga com melhor remuneração, teriam de estar sempre se capacitando, via cursos técnicos e profissionalizantes na sua área de atuação. Dessa forma, podemos questionar se os cursos técnicos do Pronatec seriam suficientes para que esses jovens cidadãos pudessem enfrentar um mercado de trabalho tão competitivo.

Os cursos do Pronatec são oferecidos pelas escolas da rede federal de educação profissional e tecnológica (institutos federais, Cefets, e outras escolas técnicas vinculadas às universidades federais), pelas entidades dos sistemas nacionais de aprendizagem (Senai, Senac, Senat e Senar) e pelas redes públicas estaduais de ensino, com o apoio do Ministério da Educação.

Nesse contexto, o IFRS – *Campus* Sertão, pertencendo à rede federal de educação profissional e tecnológica, implantou o Pronatec em 2012. Nessa ocasião foram criados cursos técnicos em agropecuária, comércio e manutenção e suporte em informática, proporcionando a abertura de duas turmas de cada curso. Nos cursos técnicos em agropecuária e comércio haviam 35 alunos matriculados cada turma; já no curso técnico de manutenção e suporte em informática haviam 30 alunos matriculados cada turma, totalizando 200 alunos matriculados no programa, conforme consta no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec).

O público-alvo dos cursos técnicos do programa são os estudantes das redes públicas de ensino, que cursam o ensino médio em seus municípios, no turno da tarde ou da noite, e se deslocam até o *Campus* para frequentar o curso.

O Pronatec é um programa de política pública educacional muito recente e por isso existem poucas pesquisas que avaliem a eficácia do programa. Assim, nesta pesquisa buscamos avaliar a qualificação recebida através de um estudo de campo, com a aplicação de um questionário enviado por e-mail para 60 (sessenta) egressos das turmas dos três cursos técnicos em agropecuária, comércio e manutenção e suporte em informática, que ingressaram no programa em 2012 e que se formaram no IFRS – *Campus* Sertão. Após o retorno desse questionário, agendamos uma entrevista com os empregadores dos egressos, que nos auxiliou no resultado da pesquisa.

O método da pesquisa é o qualitativo, já que nos ajudou a analisar os objetivos dos Institutos Federais no Brasil (Brasil, 2008) - que já caracterizam a diferenciação da vocação dessas instituições de ensino das demais no país, no que se refere aos cursos técnicos profissionalizantes.

As categorias de análise utilizadas neste trabalho, como a qualidade de ensino, a cidadania e autonomia para emancipação, e os arranjos produtivos locais, foram válidas e pertinentes para a realização do levantamento dos dados. Formulamos por meio das leituras bibliográficas, dos objetivos dos IFs e do Pronatec, da missão e da visão do IFRS – *Campus* Sertão, as categorias de análise, criando assim, as perguntas do questionário e da entrevista e construindo o resultado final da pesquisa.

Desse modo, o fio condutor deste estudo fundamenta-se na seguinte questão de pesquisa: como está se dando a inserção profissional dos jovens egressos dos cursos do Pronatec do IFRS – *Campus* Sertão no mercado de trabalho?

Esta pesquisa insere-se na linha de pesquisa de políticas educacionais do curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Passo Fundo - RS e tem como objetivo geral contribuir para a avaliação do Pronatec como política pública implantada pelo governo federal, por meio de um estudo de caso, com os egressos dos cursos técnicos ofertados no Instituto Federal do Rio Grande do Sul – *Campus* Sertão, e com os empregadores desses profissionais.

Além de desvelar o contexto que nos influenciou a realizar esta pesquisa, pretendemos também, elucidar alguns outros pontos elencados nos objetivos específicos deste estudo, que são: analisar o grau de satisfação dos alunos egressos dos cursos técnicos de educação

profissional ofertados através do programa, realizar uma revisão de literatura sobre a educação profissionalizante, investigar se há adequação entre a formação recebida no curso e as demandas do mercado de trabalho, verificar se os egressos dos cursos se encontram inseridos no mercado de trabalho atuando na sua área de formação do curso técnico e investigar o nível de satisfação dos empregadores.

Para alcançarmos esses objetivos, apresentamos a metodologia escolhida, sendo que os procedimentos adotados para realizar a coleta e a análise dessas informações serão os seguintes: realizar uma revisão bibliográfica da literatura que trate sobre as políticas educacionais, a educação profissionalizante e o Pronatec, através de periódicos e autores que abordam o assunto; pesquisar documentos oficiais, como a lei de criação do programa, decretos e instruções normativas que permitirão levantar dados sobre a implantação do Pronatec; aplicar um questionário com perguntas fechadas e abertas, e ordenadas aos egressos concluintes do Pronatec das primeiras turmas dos cursos de técnico em agropecuária, técnico em comércio e técnico em manutenção e suporte em informática que ingressaram no programa em 2012 e encerraram em 2014, e realizar uma entrevista com os empregadores que proporcionaram aos egressos sua inserção no mercado de trabalho.

Ao elaborarmos os instrumentos de coleta de dados se faz fundamental ter clareza para compreendermos o vínculo entre pesquisador e pesquisado. Segundo Richardson (2007, p. 19), “tanto o questionário como a entrevista não são um fim em si mesmo, mas imprescindíveis instrumentos de coleta, e que utilizá-los de forma adequada é responsabilidade do pesquisador”.

Após a coleta de dados obtida durante a pesquisa, passamos por três fases importantes para a elaboração dessas informações: primeiro realizamos a seleção, que nos permitiu verificar a exatidão das informações, para corrigir alguma distorção na coleta; na sequência, a codificação ou categorização, que vem ser a transformação dos dados em símbolos, onde nos facilitou a contagem e tabulação dos resultados; e por fim, a tabulação manual que nos permitiu apresentar os dados em tabelas.

Para Cervo et al. a análise dos dados consiste em etapas que,

depois de coletados e tabulados os dados e expostos em tabelas de forma sintética, eles devem ser submetidos ou não, conforme o caso, ao tratamento estatístico. Todas as informações reunidas nos passos anteriores devem ser comparadas entre si e analisadas. A análise, a partir da classificação ordenada dos dados, do confronto dos resultados das tabelas e das provas estatísticas, quando empregadas, procura

verificar a comprovação ou não das hipóteses de estudo (CERVO; BERVIAN; DA SILVA, 2007, p. 67).

Para encontrar as respostas à questão norteadora da investigação, estruturamos esta dissertação em cinco capítulos.

No presente, serão apresentados alguns aspectos que envolvem a elaboração da pesquisa, a delimitação do tema, a justificativa, a questão norteadora do estudo, os objetivos, a metodologia e a estrutura da dissertação.

No segundo, divide-se em quatro partes: a primeira será um estudo sobre a história da rede federal de educação profissional e tecnológica; a segunda, a reforma educacional do governo Fernando Henrique Cardoso; a terceira, a educação profissional e tecnológica do século XXI nos governos de Luiz Inácio Lula da Silva e de Dilma Vana Rousseff; a quarta, algumas datas importantes que marcaram a história do IFRS – *Campus* Sertão desde sua implantação em 1957, apresentando a estrutura física, humana e as atividades que os alunos desempenham.

No terceiro, serão analisadas as políticas educacionais da educação profissional e tecnológica. Um relato da implantação do Pronatec no Brasil e, em especial, no IFRS – *Campus* Sertão, juntamente com uma análise da lei federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que trata da criação do Pronatec.

No quarto, apresentaremos a trajetória metodológica adotada, bem como, o resultado da pesquisa desse trabalho. Ainda, as respostas à questão norteadora a partir da revisão de leitura por meio de obras bibliográficas, documentos que tratam sobre o Pronatec, e análise detalhada das entrevistas e do questionário aplicados aos sujeitos do estudo – egressos e empregadores. E, por fim, no quinto capítulo, serão traçadas algumas considerações finais desta dissertação.

## **2 CONTEXTUALIZANDO A HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO BRASIL**

### **2.1 Panorama histórico da rede federal de educação profissional e tecnológica no Brasil**

Nesse subitem iremos analisar alguns acontecimentos importantes na história da rede federal de educação profissional e tecnológica.

A rede federal de educação profissional e tecnológica completou 106 anos, em 23 de setembro de 2015. Nesse período, desde sua oficialização em 1909, ocorreram várias mudanças e alterações nas leis, decretos e denominações. Para compreendermos melhor essas alterações, faremos uma breve explanação da história da educação profissional e tecnológica brasileira desde a sua criação em 1909 até os dias atuais.

Na formação dos trabalhadores do nosso país, Fonseca (1961, p. 68) afirma que “começou a ser feita desde os tempos mais remotos da colonização, tendo como os primeiros aprendizes de ofícios os índios e os escravos”. A base da economia era a agroindústria açucareira, onde predominava o sistema de escravidão de índios autoctones e negros vindos da África na produção e na organização do trabalho dos engenhos. Ali foram desenvolvidas práticas informais de qualificação para o trabalho.

Diante desse cenário, Cunha refere que

A aprendizagem dos ofícios, tanto para os escravos quanto para os homens livres, era desenvolvida no próprio ambiente de trabalho sem padrões ou regulamentações, sem atribuições de tarefas para os aprendizes [...] Os aprendizes não eram necessariamente crianças e adolescentes, mas os indivíduos que eventualmente demonstrassem disposições para a aprendizagem, em termos tanto técnicos (força, habilidade, atenção) quanto sociais (lealdade ao senhor e ao seu capital, na forma de instalações, instrumentos de trabalho, matéria-prima, mercadorias e a conservação de si próprio, também capital) (CUNHA, 2000a, p. 32).

Paralelo à expansão da agroindústria açucareira no Brasil, ocorreu também o crescimento da extração de minérios em Minas Gerais, surgindo, assim, os núcleos urbanos, onde se encontravam a classe burguesa, os jesuítas e os diversos artesãos com intensificação ao comércio.

Em consequência disso, segundo Cunha,

Essa população urbana criou um mercado consumidor para os mais diversos produtos artesanais e utensílios domésticos, o que gerou a necessidade do trabalho

especializado dos diversos artesãos: sapateiros, ferreiros, carpinteiros, pedreiros e outros. Também sediados nos núcleos urbanos mais importantes estavam os colégios religiosos, em particular os jesuítas, com seus quadros próprios de artesãos para as atividades internas de construção, manutenção e prestação de serviços variados (CUNHA, 2000a, p. 27).

Os colégios jesuítas foram os primeiros núcleos de formação profissional no Brasil, nos quais formavam artesãos, religiosos, mecânicos, carpinteiros, ferreiros, oleiros, tecelões e demais ofícios, de acordo com Cunha,

Foi intensa a atividade dos jesuítas no ensino de ofícios [...] a produção era organizada de forma autárquica, desenvolvendo-se a tecelagem, a construção, embarcações, ferramentas, instrumentos musicais, sinos, relógios, armas de fogo, pólvora, cerâmica, corantes e remédios. O ensino dos diversos ofícios era generalizado, encaminhando-se as crianças para as oficinas conforme as inclinações manifestadas (CUNHA, 2000a, p. 34).

Em 1808, a corte de Portugal veio para o Brasil. A partir daí deixou de ser colônia, passando a sede do reino. Nesse período ocorreram várias mudanças, entre as quais, foram criadas as primeiras instituições educacionais públicas de ensino superior, destinadas a formar pessoas qualificadas para exercerem atividades no Exército e na administração do estado.

A educação profissional iniciou em 1809, quando foi criado o Colégio das Fábricas, no Rio de Janeiro pelo príncipe regente, com o objetivo de qualificar os alunos aos ofícios manufatureiros com diferentes formações. As aulas eram ministradas nas academias militares, em entidades filantrópicas e nos liceus de artes e ofícios.

No período de 1812 a 1859 foram criados a corporação de ofícios, o seminário São José, as dez casas de educando e artífices nas capitais e a Sociedade Propagadora de Belas Artes no Rio de Janeiro.

Entre 1858 e 1886, surgiram diversos liceus de artes e ofícios em diversos centros urbanos. Entretanto, somente em 1881, no Liceu de Artes e Ofícios do Rio de Janeiro, surgiu o primeiro curso destinado às mulheres, com duração de quatro anos.

No Brasil imperial, a necessidade de formação de trabalhadores qualificados já era conhecida; no entanto, a iniciativa governamental para criar uma rede nacional de educação profissional surgiu somente em 1909. Nesse ano, Nilo Peçanha assumiu a Presidência do Brasil e assinou, em 23 de setembro, o decreto nº 7.566, criando, sob a jurisdição do Ministério dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, 19 escolas de aprendizes artífices, destinadas ao ensino profissional, primário e gratuito. Dois anos após, essas escolas

foram denominadas “liceus”, e, no ano seguinte, passaram a ser chamadas de “escolas técnicas industriais”.

Na perspectiva de Cunha,

a finalidade dessas escolas era a formação de operários e contramestres, mediante ensino prático e conhecimentos técnicos necessários aos menores que pretendessem aprender um ofício em oficinas de trabalho manual ou mecânico (CUNHA, 2000a, p. 63).

Em 1930, o presidente Getúlio Vargas criou o Ministério da Educação e Saúde Pública, havendo um “agrupamento, sob sua direção, de todas as escolas federais existentes no país”, dentre as quais as escolas de aprendizes artífices (FONSECA, 1986, v. 1, p. 225).

Em 1931, constituiu-se a reforma Francisco Campos pelo decreto nº 19.890, onde o “ensino comercial passou a ser considerado como ramo especial do ensino médio, sem ter qualquer ligação com o ensino acadêmico-secundário, nem com o nível superior de ensino” (AMARAL; OLIVEIRA, 2007, p. 169). Em 1934, ocorreu um aumento significativo de escolas industriais, inovando o sistema educacional com novas especializações.

A primeira Constituição brasileira a tratar especificamente do ensino técnico, profissional e industrial foi de 1937, na qual estabelece, no art. 129, que

o ensino pré-vocacional e profissional destinado às classes menos favorecidas é, em matéria de educação, o primeiro dever do Estado. Cumpra-lhe dar execução a esse dever, fundando institutos de ensino profissional e subsidiando os de iniciativa dos Estados, dos Municípios e dos indivíduos ou associações particulares e profissionais. É dever das indústrias e dos sindicatos econômicos criar, na esfera de sua especialidade, escolas de aprendizes, destinadas aos filhos de seus operários ou de seus associados. A lei regulará o cumprimento desse dever e os poderes que caberão ao Estado sobre essas escolas, bem como os auxílios, facilidades e subsídios a lhes serem concedidos pelo Poder Público (BRASIL, 1937).

Em 13 de janeiro de 1937, o ensino passou por uma nova mudança através da lei nº 378, que transformou as escolas de aprendizes artífices em liceus profissionais, dividindo o ensino em primário, industrial, comercial, doméstico, secundário, superior, extraescolar e educação física. Nessa lei consta, no art. 37,

a Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslão Braz e as escolas de aprendizes artífices, mantidas pela União, serão transformadas em liceus, destinados ao ensino profissional, de todos os ramos e graus.

Parapho unico. Novos lyceus serão instituídos, para propagação do ensino profissional, dos vários ramos e graus, por todo o território do País. (BRASIL, 2010b).

Manfredi define a política educacional brasileira de 1937 a 1945 da seguinte forma:

A política educacional brasileira legitimou a separação entre o trabalho manual do intelectual, erigindo uma arquitetura educacional que ressaltava a sintonia entre a divisão social do trabalho e a estrutura escolar, isto é, um ensino secundário destinado às elites condutoras e os ramos profissionais do ensino médio destinados às classes menos favorecidas. (MANFREDI, 2003, p. 95).

Entretanto, em 30 de janeiro de 1942, o presidente Getúlio Vargas baixou o decreto-lei nº 4.073, que definia a Lei Orgânica do Ensino Industrial, propondo algumas alterações no ensino profissional; em 28 de dezembro de 1943, foi a vez de regulamentar a Lei Orgânica do Ensino Comercial, através do Decreto-lei nº 6.141; e em 20 de dezembro de 1946, saiu o Decreto-lei nº 9.613, que foi a Lei Orgânica do Ensino Agrícola. Para Romanelli (1996, p. 155), “esses três decretos-lei organizaram o ensino técnico profissionalizante nas três áreas da economia”.

O decreto-lei nº 4.119, de 21 de fevereiro de 1942, determinava que os estabelecimentos federais de ensino industrial passariam à categoria de escolas técnicas ou de escolas industriais. Em seguida foi aprovado o decreto-lei nº 4.127, de 25 de fevereiro de 1942, que “estabelecia as bases de organização da rede federal de estabelecimentos de ensino industrial, instituindo as escolas técnicas e as industriais” (FONSECA, 1986, v. 2, p. 22). A partir desse ano, os alunos formados em cursos técnicos ficavam autorizados a ingressar no ensino superior.

A partir desse ano, inicia-se, formalmente, o processo de vinculação do ensino industrial à estrutura do ensino do país como um todo, uma vez que os alunos formados nos cursos técnicos ficavam autorizados a ingressar no ensino superior em área equivalente à da sua formação. (BRASIL, 2009a, p. 04).

No mesmo ano vigorou uma série de leis conhecidas como “Reforma de Gustavo Capanema”, que remodelou todo o ensino no país, cujos pontos principais foram: o ensino profissional passou a ser considerado de nível médio; o ingresso nas escolas industriais passou a depender de exames de admissão; os cursos foram divididos em dois níveis, correspondentes aos dois ciclos do novo ensino médio – um compreendia os cursos: básico

industrial, artesanal, aprendizagem e mestria, outro correspondia ao curso técnico industrial, com três anos de duração e mais um de estágio supervisionado na indústria, compreendendo várias especialidades.

Todavia, com a reforma Capanema, o acesso à educação permaneceu o mesmo. As camadas mais favorecidas cursavam o ensino secundário e superior para sua formação e os trabalhadores buscavam as escolas primárias e profissionais para uma rápida preparação para sua qualificação e competir no mercado de trabalho.

Reconhecendo a incapacidade de realizar a formação profissional em larga escala, o governo recorreu à Confederação Nacional da Indústria criando um sistema paralelo ao ensino vigente. Surgiu o “Sistema S”, ou seja, nessa reforma, surgiram o Sistema Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), o Sistema Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), o Sistema Nacional de Aprendizagem do Transporte (Senat) e o Sistema Nacional de Aprendizagem Rural (Senar).

No governo de Juscelino Kubitschek, entre 1956 e 1961, a indústria automobilística surgiu como o grande ícone da consolidação da indústria nacional. A meta do governo previa um investimento maciço na área de infraestrutura, porém, para crescer, a economia brasileira precisava qualificar bons profissionais.

Em 1959 é sancionada a lei nº 3.552, que dispõe sobre nova organização escolar e administrativa dos estabelecimentos de ensino industrial do Ministério da Educação.

Em 1961, foi aprovada a Lei de Diretrizes Bases da Educação nº 4.024, de 20 de dezembro, onde ocorreu uma importante alteração na educação profissional, “pois promoveu a completa equivalência entre os cursos técnicos e o curso secundário, para efeito de ingresso nos cursos superiores” (AMARAL; OLIVEIRA, 2007, p. 170).

Segundo Cunha,

o Conselho Federal de Educação indicaria até cinco disciplinas obrigatórias para os sistemas (estaduais) de ensino médio. No mais, os conselhos estaduais de educação teriam ampla liberdade: completariam o número de disciplinas, relacionariam as disciplinas optativas para escolha dos estabelecimentos de ensino e fariam a sua inspeção. Quanto ao ensino técnico de nível médio, os conselhos estaduais poderiam até regulamentar cursos não especificados na Lei de Diretrizes e Bases. Assim, a competência do MEC ficaria reduzida à fixação das disciplinas comuns a todo o ensino médio e o registro dos diplomas. Quanto a este controle, perderia muito da sua eficácia já que o reconhecimento das escolas seria apenas comunicado ao MEC (CUNHA, 2000b, p. 136-137).

O golpe militar em 1964 alterou o rumo da sociedade brasileira, afetando também a educação pela lei nº 5.692 de 1971, onde o governo sugeriu a universalização da escola de segundo grau profissionalizante.

Para Romanelli, a partir de 1964, o sistema educacional foi marcado por dois momentos nitidamente definidos em sua evolução, porque

O primeiro corresponde àquele em que se implantou o regime e se traçou a política da recuperação econômica. Ao lado da contenção e da repressão, que bem caracterizaram essa fase, constatou-se uma aceleração do ritmo do crescimento da demanda social da educação, o que provocou, conseqüentemente, um agravamento da crise do sistema educacional [...] Acabou por servir de justificativa para a assinatura de uma série de convênios entre o MEC e seus órgãos e a Agency for International Development (AID) [...] chamados “Acordos MEC-USAID. O segundo momento começou com as medidas práticas, a curto prazo, tomadas pelo governo, para enfrentar a crise[...] o regime percebeu, [...] por influência da assistência técnica dada pela USAID, a necessidade de se adotarem, em definitivo, as medidas para adequar o sistema educacional ao modelo do desenvolvimento econômico que então se intensificava no Brasil (ROMANELLI, 1996, p. 196).

A denominação de “escola técnica federal” ocorreu por ato do presidente marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, com a lei nº 4.759, de 20 de agosto de 1965, tornando clara sua vinculação direta à União e estendendo-se a todas as escolas técnicas e instituições federais de nível superior.

Em 30 de junho de 1978, regida pela lei nº 6.545, as escolas técnicas federais de Minas Gerais, Paraná e Rio de Janeiro passaram para centros federais de educação tecnológica (Cefet), com o objetivo de aumentar a qualidade da educação profissional.

Com a implantação dos Cefets, foi autorizado para essas instituições ministrarem cursos superiores e de pós-graduação:

Art. 1º – As Escolas Técnicas Federais de Minas Gerais, com sede na Cidade de Belo Horizonte; do Paraná, com sede na Cidade de Curitiba; e Celso Suckow da Fonseca, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, criadas pela Lei nº 3.552, de 16 de fevereiro de 1959, alterada pelo Decreto-lei nº 796, de 27 de agosto de 1969, autorizadas a organizar e ministrar cursos de curta duração de Engenharia de Operação, com base no Decreto-lei nº 547, de 18 de abril de 1969, ficam transformadas em Centros Federais de Educação Tecnológica (BRASIL, 1978).

Apesar de já existirem cinco centros federais de educação tecnológica em 1994, o governo Itamar Franco, pela lei nº 8.948, criou o Sistema Nacional de Educação Tecnológica, determinando que cada escola técnica federal seria transformada em Cefet. Assim, as

instituições passariam a ter uma maior autonomia, seriam autorizadas a ofertarem cursos superiores de tecnologia, licenciaturas, bacharelados, especialização, mestrado e doutorado.

Em 20 de dezembro 1996, através da lei nº 9.394, foi aprovada a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), onde a educação profissional passou a ter um capítulo em separado da educação básica, com o propósito de preparar o educando para o trabalho e a cidadania.

Na sequência, destacaremos agora alguns recortes de artigos da LDB/1996, considerados importantes para esta pesquisa:

## CAPÍTULO I

### Da Educação

Art. 1º. A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º. Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º. A educação escolar deverá vincular-se ao mercado de trabalho e à prática social (LDB, 1996, p. 1).

## CAPÍTULO III

### Da Educação Profissional

Art. 39º. A educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva.

Parágrafo único. O aluno matriculado ou egresso do ensino fundamental, médio e superior, bem como o trabalhador em geral, jovem ou adulto, contará com a possibilidade de acesso à educação profissional.

Art. 40º. A educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho.

Art. 41º. O conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.

Parágrafo único. Os diplomas de cursos de educação profissional de nível médio, quando registrados, terão validade nacional.

Art. 42º. As escolas técnicas e profissionais, além dos seus cursos regulares, oferecerão cursos especiais, abertos à comunidade, condicionada a matrícula à capacidade de aproveitamento e não necessariamente ao nível de escolaridade (LDB, 1996, p. 15-16).

Nesse processo de mudanças do ensino técnico e profissionalizante, nosso olhar será analisar as mudanças ocorridas com o decreto nº 2.208, de 17 de abril de 1997. Segundo Amaral e Oliveira (2007), o decreto tinha como pressupostos:

- a) a racionalidade financeira, pela qual se prioriza o princípio da equidade, pressupondo um tratamento diferenciado tanto para os indivíduos, quanto para as demandas de mercado;
- b) ruptura com o princípio da equivalência entre a educação geral e profissional, pois apenas o ensino médio daria acesso ao ensino superior, resgatando, assim, a mencionada dualidade estrutural; e
- c) a educação profissional em substituição à educação geral, disponibilizando-se aos que não possuem escolaridade o acesso ao nível básico, o mais elementar, do ensino profissional. (AMARAL, OLIVIERA, 2007, p. 172).

Para Frigotto, Ciavatta e Ramos (2004, p. 1), a aplicação do decreto era considerado ilegal:

[...] determinar a separação entre o ensino médio e a educação profissional [...], em confronto com a LDB: O ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas [...] e a educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular [...] (FRIGOTTO; CIAVATTA; RAMOS, 2004, p. 01).

O decreto nº 2.208, de 1997, diferenciou o ensino regular e a educação profissional. Nesse decreto, o ensino profissional passou a ter uma organização curricular própria, com três níveis de formação: ensino básico, técnico e tecnológico, independentemente dos níveis de escolarização, permitindo a articulação com o ensino médio nas formas concomitante ou sequencial.

Conforme censo do Inep (2004) em 1999, o governo criou o Programa de Expansão da Educação Profissional (Proep), onde os centros de educação tecnológica e as faculdades de tecnologia ofereciam 74 cursos, sendo que em 2003 esse número aumentou para 495, representando um crescimento de 568,9%.

Para continuar a sequência cronológica da história da rede de educação profissionalizante do Brasil, iremos abordar o período do mandato do presidente Fernando Henrique Cardoso, que se manteve no governo de 1995 a 2002.

## **2.2 A rede federal de educação profissional e tecnológica no Brasil no governo de Fernando Henrique Cardoso**

Nesse subitem analisamos algumas decisões relevantes do governo de Fernando Henrique Cardoso, sobre a condução do ensino técnico e profissionalizante, no período de seu mandato no Brasil.

O governo de Fernando Henrique Cardoso buscou melhorar a oferta educacional e sua adequação às novas demandas sociais e econômicas, propondo uma nova estruturação do ensino profissional. Essa estruturação foi implantada logo após a aprovação da nova Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394, de 1996, por meio da edição do decreto nº 2.208, em 17 de abril de 1997.

A aprovação desse decreto ocorreu em virtude das determinações teóricas do Banco Mundial (BM) e, no caso dos países da América Latina, também da influência das orientações da Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (Cepal). (MARTINS, 2000, p. 101).

No dizer de Libâneo, Oliveria e Toschi (2009, p. 163),

Com a posse de Fernando Henrique Cardoso, em 1995, iniciou-se o processo de concretização da política educacional, que seguiu a cartilha de organismos internacionais, como o Banco Mundial, cujas orientações se fizeram presentes na lei nacional da educação, a LDB, alterada em seu curso democrático justamente para nela se incluírem diretrizes impostas por agentes externos. (LIBÂNEO; OLIVEIRA; TOSCHI, 2009, p. 163).

O decreto contém os seguintes objetivos da educação profissional:

I - promover a transição entre a escola e o mercado de trabalho, capacitando jovens e adultos com conhecimentos e habilidades gerais e específicas para o exercício de atividades produtivas;

II - proporcionar a formação de profissionais, aptos a exercerem atividades específicas no trabalho, com escolaridade correspondente aos níveis médio, superior e de pós-graduação;

III - especializar, aperfeiçoar e atualizar o trabalhador em seus conhecimentos tecnológicos;

IV - qualificar, reprofissionalizar e atualizar jovens e adultos trabalhadores, com qualquer nível de escolaridade, visando a sua inserção e melhor desempenho no exercício do trabalho (BRASIL, 1997).

Frigotto, Ciavatta e Ramos (2004, p. 2) destacam que o decreto nº 2.208, de 1997, foi a “regressão mais profunda no âmbito do ensino médio e do ensino técnico nas últimas décadas”. O Ministério da Educação definiu, em seu art. 5º, que “a educação profissional de nível técnico deveria ter organização curricular própria e independente do ensino médio” (BRASIL 1997a, p. 1).

As medidas do governo Fernando Henrique Cardoso para a educação profissional de nível técnico e profissionalizante foram fortemente criticadas por estudiosos, movimentos sociais e até pelos próprios membros da rede federal, que defendiam a permanência da integração entre ensino médio e educação profissional num único curso. Eles entendiam que a educação profissional era complementar à educação básica, e com o decreto passava a assumir “o ideário pedagógico do capital ou do mercado representando uma profunda regressão, e restabelecia o dualismo entre educação e trabalho, ferindo os princípios da politecnicidade” (FRIGOTTO; CIAVATA; RAMOS, 2005, p. 13).

Segundo os autores citados acima, o decreto tem como objetivo “não somente proibir a pretendida formação integrada, mas regulamentar formas fragmentadas e aligeiradas de educação profissional em função das alegadas necessidades do mercado” (p. 25).

Na verdade, o decreto impedia qualquer possibilidade legal de integração curricular entre a educação profissional – formação profissional e o ensino médio – formação geral. Assim, a educação profissional de nível técnico só poderia ser oferecida de forma concomitante com matrículas independentes, ou de forma subsequente para aqueles que já tivessem concluído o ensino médio e quisessem cursar um ensino técnico.

O ensino profissional no Brasil foi reestruturado pelo governo Fernando Henrique Cardoso em três níveis: básico, aberto a toda a população, independentemente do nível de escolarização do aluno; técnico, cursos complementares ao ensino médio; tecnológico, cursos superiores de graduação ou pós-graduação.

Segundo a LDB, a educação profissional deverá “ser integrado às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduzindo o aluno ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva” (art. 39). Sendo “acessível ao aluno matriculado ou egresso do ensino fundamental, médio e superior, bem como o trabalhador em geral, jovem ou adulto” (art. 39, par. único). Pois “o conhecimento adquirido inclusive no trabalho poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos” (art. 41).

Em 14 de maio de 1997, o então ministro da Educação, Paulo Renato Souza, publicou a portaria nº 646, que trata da implantação dos princípios da reforma na rede federal de educação tecnológica num prazo de quatro anos. De acordo com o art. 3º,

As instituições federais de educação tecnológica ficam autorizadas a manter ensino médio, com matrícula independente da educação profissional, oferecendo o máximo de 50% do total de vagas oferecidas para os cursos regulares em 1997, observando o disposto na Lei nº 9394/96 (BRASIL, 1997b, p. 02).

Ou seja, durante o período de vigência do decreto nº 2.208, e com a portaria nº 646, o governo implementou uma política de separação entre o ensino propedêutico e a educação profissional, onde limitou a oferta do ensino médio, no máximo, 50% de suas matrículas nas instituições federais de ensino, “induzindo a abertura de cursos exclusivamente profissionalizantes” (ORTIGARA; GANZELI, 2011, p. 5).

A portaria nº 646 publicada mencionava:

[...] o governo limitou a oferta de ensino médio nas instituições federais, sendo que as escolas não poderiam oferecer mais do que 50% das suas vagas para o ensino médio (ensino propedêutico), induzindo a abertura de cursos exclusivamente profissionalizantes. As novas instituições criadas deveriam oferecer exclusivamente ensino profissional. (ORTIGARA; GANZELI, 2011, p. 05).

A mesma portaria previa, no art. 2º, o incremento do número de matrículas na educação profissional mediante oferta:

I - cursos de nível técnico, desenvolvidos concomitantemente com o ensino médio, para alunos oriundos de escolas dos sistemas de ensino;

II - cursos de nível técnico destinados a egressos de nível médio, por via regular ou supletiva;

III - cursos de especialização e aperfeiçoamento para egressos de cursos de nível técnico;

IV - cursos de qualificação, requalificação, reprofissionalização de jovens, adultos e trabalhadores em geral, com qualquer nível de escolarização (BRASIL, 1997b, p. 02).

O objetivo dessas medidas, contidas na portaria nº 646 de 1997 no governo FHC, é promover uma reforma da etapa final da educação básica baseada na lógica da separação entre o ensino médio e o ensino técnico. Considerando a necessidade de implementar o Programa de Reforma da Educação Profissional (Proep), o ministro publicou a portaria nº 1.005, onde destaca a necessidade de utilização de financiamento externo através de operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Segundo Frigotto, Ciavatta e Ramos, os cursos foram oferecidos no âmbito do Planfor no contexto da política para o ensino profissional do governo Fernando Henrique Cardoso, com objetivo de

[...] atender a demandas por qualificação e requalificação profissional da população adulta de baixa escolaridade por intermédio de uma rede específica de cursos de curta duração, completamente dissociados da educação básica e de um plano de formação continuada. (FRIGOTTO; CIAVATA; RAMOS, 2005b, p. 1096).

Outra ação do governo Fernando Henrique Cardoso foi a lei nº 9.649, de 1998, que praticamente interrompeu a expansão do ensino técnico e profissionalizante no Brasil, ou seja, proibia a expansão do sistema federal de educação profissional. No art. 47 da lei expressa:

§ 5º A expansão da oferta de educação profissional, mediante a criação de novas unidades de ensino por parte da União, somente poderá ocorrer em parceria com Estados, Municípios, Distrito Federal, setor produtivo ou organizações não-governamentais, que serão responsáveis pela manutenção e gestão dos novos estabelecimentos de ensino (BRASIL, 1998, p. 39).

O mandato do governo FHC foi um longo período de atraso para o ensino profissionalizante brasileiro, onde foi instituída a separação formal entre o ensino profissionalizante e o ensino propedêutico através do decreto nº 2.208 de 1997, promovendo a formação fragmentada de trabalhadores de acordo com as demandas do mercado. Para Frigotto, Ciavatta e Ramos

as reformas educacionais do governo Cardoso se plasmaram para que esta esfera se ajustasse aos processos de desregulamentação, flexibilização e privatização. A proposta de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), negociada durante anos por mais de 30 organizações e instituições da sociedade civil comprometidas com as reformas de base com um projeto democrático de educação, foi dura e sistematicamente combatida. Foram sendo tomadas, pelo alto e autoritariamente, diferentes medidas legais, numa reforma a conta-gotas, até

aparecer o projeto do Senador Darcy Ribeiro que, como lembrava Florestan Fernandes, deu ao governo o projeto que esse não tinha. A regressão mais profunda, sem dúvida, ocorreu logo após a promulgação da LDB, no ensino médio e técnico, mediante o Decreto n. 2.208/97. Com efeito, este decreto restabelece o dualismo, ainda que, em outros termos, da educação dos anos, e assume o ideário pedagógico do capital e do mercado – pedagogia das competências para a empregabilidade – com base nas Diretrizes e Parâmetros Nacionais Curriculares (PCNs e DCNs) (FRIGOTTO; CIAVATTA; RAMOS, 2005b, p. 13).

As decisões tomadas pelo presidente foram de estagnar a expansão da rede federal pela aprovação da Lei nº 9.649 de 1998, transferindo os recursos públicos para as escolas privadas e contribuindo para o aumento das desigualdades sociais no país.

Na sequência, apresentaremos os avanços alcançados no ensino profissionalizante nos dois mandatos do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, no período de 2003 a 2010.

### **2.3 A rede federal de educação profissional e tecnológica no Brasil nos governos de Luiz Inácio Lula da Silva e de Dilma Vana Rousseff**

A partir desse subitem analisamos a forma como se deu a expansão do ensino técnico e profissionalizante, nos dois mandatos do governo Luiz Inácio Lula da Silva e da atual presidente Dilma Vana Rousseff, período esse que compreende de 2003 até os dias atuais (2015).

No governo Luiz Inácio Lula da Silva revogou o decreto nº 2.028 de 1997 aprovado no governo Fernando Henrique Cardoso, e aprovou, em 23 de julho de 2004, o decreto 5.154, que, de acordo com o que dispõe o art. nº 36 da LDB, passou a autorizar a integração do ensino técnico de nível médio ao ensino médio.

Pelo novo decreto (art. 4, par. 1º), a educação profissional passou a ser ofertada nas seguintes formas:

I - integrada, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, contando com matrícula única para cada aluno;

II - concomitante, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental ou esteja cursando o ensino médio, na qual a complementaridade entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio pressupõe a existência de matrículas distintas para cada curso [...];

III - subsequente, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino médio (BRASIL, 2004).

Além das modalidades de concomitante e subsequente (antes chamada como “sequencial”), o novo decreto manteve a oferta modular e a alternativa de saída intermediária de qualificação profissional, estendendo tal possibilidade aos cursos de tecnologia em nível superior. Conforme o texto do art. 6º do decreto de 2004,

os cursos e programas de educação profissional técnica de nível médio e os cursos de educação profissional tecnológica de graduação, quando estruturados e organizados em etapas com terminalidade, incluirão saídas intermediárias, que possibilitarão a obtenção de certificados de qualificação para o trabalho após sua conclusão com aproveitamento (BRASIL, 2004).

No decreto nº 5.154, de 2004, constam sete versões de minutas iniciadas em 2003, com amplos debates e a participação de entidades da sociedade civil e de intelectuais. Esses pressionavam pela aprovação de um decreto em que proporcionasse à sociedade uma educação voltada para uma formação integral do ser humano, e não de forma fragmentada, como estava ocorrendo até então pelo decreto nº 2.208 de 1997.

Para Silveira,

setores ligados às áreas educacionais como sindicatos e pesquisadores mobilizaram-se, provocaram grandes debates acerca da dualidade da educação e foi a partir do entendimento de que era possível construir uma educação profissional em uma outra perspectiva que os principais sujeitos envolvidos nessa discussão edificaram as bases que deram origem ao Decreto nº. 5.154/04. O Decreto nº. 5.154/04 revogou o Decreto nº. 2.208/97, entretanto manteve as ofertas dos cursos técnicos concomitantes e subsequentes e acrescentou a possibilidade de integrar o ensino médio à educação profissional técnica de nível médio, em uma perspectiva humanista (SILVEIRA, 2009, p. 15).

Na visão de Frigotto, Ciavatta e Ramos (2005b, p. 27), o decreto nº 5.154 de 2004 tem de ser considerado como “um ganho político e visto como um sinalizador de mudanças para a educação profissional e tecnológica”.

Entretanto, a revogação do decreto nº 2.208 de 1997 e a aprovação do nº 5.154 de 2004 não foi o suficiente, porque era necessário alterar dispositivos da LDB, através da lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, para “redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da

educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica” (BRASIL, 2008).

Havia necessidade de reformular a educação num todo e tentar erradicar o analfabetismo no Brasil. O governo Lula tinha como propósito a implantação da modalidade de ensino voltado para a educação de jovens e adultos. O Ministério da Educação, por sua vez, concretizou essa proposta no documento “Base sobre o Proeja”, no qual demonstra a necessidade de articulação com a educação profissional para atender ao grande número de jovens e adultos que não tiveram oportunidade de concluir a educação básica na idade própria e que também necessitavam de uma formação profissional de qualidade para ingressarem ou até se manterem no mercado de trabalho.

As resistências e dificuldades encontradas para a implantação do Proeja, foram superadas, permitindo cumprir a promessa de campanha do governo Lula: “Educação para todos”. O decreto nº 5.840 de 2006 obrigou todas as instituições da rede federal profissional e tecnológica a destinarem, no mínimo, 10% das vagas existentes para o atendimento do público jovem e adulto. Posteriormente, com a lei nº 11.892 de 2008, determinou a obrigatoriedade, ficando o percentual a cargo de cada instituição.

No final de 2008, segundo dados do MEC e da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec), a rede federal contava com 36 escolas agrotécnicas, 33 Cefets com suas 58 unidades de ensino descentralizadas (Uneds), 32 escolas vinculadas, uma universidade tecnológica federal e uma escola técnica federal.

Em 29 de dezembro de 2008, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a lei nº 11.892, criando 38 institutos federais de educação, ciência e tecnologia (Ifet). A lei foi publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro do mesmo ano. No art. 1º, instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no âmbito do sistema federal de ensino, vinculada ao Ministério da Educação e constituída pelas instituições: institutos federais de educação, ciência e tecnologia – Institutos Federais, Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Centros Federais de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, escolas agrotécnicas, escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

A implantação dos institutos federais proporcionou a expansão e o fortalecimento da rede de ensino técnico e profissionalizante e a ampliação da oferta de vagas em todo o Brasil. No governo Lula, ampliaram-se de 140 para mais de 350 escolas técnicas e de 113 mil

passaram para 400 mil alunos matriculados. Para Schmidt (2010, p. 11), “a preocupação dessas escolas sempre esteve voltada à educação profissional como forma de qualificação”.

Para Kasper (2011, p. 23),

temos consciência de que a educação profissional brasileira passou um longo período, mais precisamente da década de 1980 e 90, pelo desinteresse e descompromisso do poder público. De fato, nesse período, a educação profissional ficou esquecida e desvalorizada. Mas, a partir de 2003, esta vem sendo a pupila dos olhos dos presidentes da república, que estão investindo muito nesta modalidade de educação, pois acreditam que esta irá movimentar positivamente a economia do País (KASPER, 2011, p. 23).

Os institutos federais são instituições de ensino público e gratuito, os quais apresentam uma estrutura diferenciada, uma vez que foram criados pela agregação/transformação de antigas instituições profissionais. São autarquias federais vinculadas ao Ministério da Educação, com autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-científica e disciplinar.

A implantação dos institutos federais de educação, ciência e tecnologia foi um grande avanço na rede federal, pois, com sua criação em todos os estados, veio contribuir em muito na aplicação das políticas públicas de educação profissional e tecnológica.

Para Eliezer Pacheco, os institutos federais de educação, ciência e tecnologia

são caracterizados pela ousadia e inovação, necessárias a uma política e um conceito que buscam antecipar aqui e agora as bases de uma escola contemporânea do futuro e comprometida com uma sociedade radicalmente democrática e socialmente justa. (PACHECO, 2010, p. 8).

Os institutos passam a ministrar cursos técnicos integrados ao ensino médio e subsequente, cursos superiores de tecnologia e licenciaturas e, ainda, “poderão adequar sua infraestrutura a fim de disponibilizar especializações, mestrados profissionais e doutorados voltados principalmente para a pesquisa aplicada de inovação tecnológica” (PACHECO, 2010, p. 13).

Pacheco (2010, p. 16), “vislumbra-se que (os Institutos) se constituam um marco nas políticas educacionais no Brasil, pois desvelam um projeto de nação que se pretende social e economicamente mais justa”.

Para o mesmo autor, o papel que está previsto para os Institutos Federais de Educação no Brasil é o de

garantir a perenidade das ações que visem a incorporar, antes de tudo, setores sociais que historicamente foram alijados dos processos de desenvolvimento e modernização do Brasil, o que legitima e justifica a importância de sua natureza pública e afirma uma educação profissional e tecnológica como instrumento realmente vigoroso na construção e resgate da cidadania e da transformação social. (PACHECO, 2010 p. 06).

Para o MEC, a educação profissional deverá “permitir ao futuro profissional desenvolver uma visão social da evolução da tecnologia, das transformações oriundas do processo de inovação e das diferentes estratégias empregadas para conciliar os imperativos econômicos às condições da sociedade”, permitindo ao aluno “o desenvolvimento do senso crítico em relação ao mundo que o cerca” (MEC, 2004, p. 15).

As finalidades dos institutos federais, conforme art. 6º da lei nº 11.892, de 2008, são:

- I. ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;
- II. desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;
- III. promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infra-estrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;
- IV. orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;
- V. constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;
- VI. qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;
- VII. desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;
- VIII. realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;
- IX. promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente (MEC, 2008, p.4).

A lei também definiu os objetivos dos institutos federais (art. 7º), que são:

- I. ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;
- II. ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;
- III. realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;
- IV. desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mercado de trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;
- V. estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional; e
- VI. ministrar em nível de educação superior:
  - a) cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia;
  - b) cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional;
  - c) cursos de bacharelado e engenharia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento;
  - d) cursos de pós-graduação lato sensu de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento; e
  - e) cursos de pós-graduação stricto sensu de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica (MEC, 2008, p.4-5).

Com essa mudança de denominação, os gestores dos institutos federais e dos *Campi* enfrentaram algumas dificuldades para iniciar a expansão do ensino profissionalizante após a aplicação da lei.

Os desafios para a consolidação nas reitorias e nos *Campus* foram bem conturbados e morosos no sentido de ter de contratar novos servidores através de concurso público; construir e concluir obras, licitar e adquirir equipamentos e mobiliários para os laboratórios e para as salas novas; capacitar os servidores novos e também, os que já estavam há mais tempo para desempenhar suas novas funções; buscar uma melhor integração com as redes municipais, estaduais e sistema S; combater a evasão dos alunos que já estavam realizando algum curso; reestruturar e criar diversas instruções normativas para haver uma padronização de fluxos entre os *Campi* e a Reitoria; proporcionar a integração entre todos os servidores que fazem parte da mesma Reitoria; enfrentar o desafio de divulgar de forma positiva a nova estrutura educacional para convencer os alunos a se matricularem nos cursos ofertados pelos *Campi*.

O diferencial entre os institutos federais e as universidades é no sentido de que deverão garantir, no mínimo, 50% das vagas para atender os cursos da educação profissional técnica de nível médio, com prioridade na forma de cursos integrados para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos, e, no mínimo, 20% de suas vagas para atender cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica com vista à formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e à educação profissional, conforme prevê no art. 8º:

Art. 8º No desenvolvimento da sua ação acadêmica, o Instituto Federal, em cada exercício, deverá garantir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para atender aos objetivos definidos no inciso I do caput do art. 7º desta Lei, e o mínimo de 20% (vinte por cento) de suas vagas para atender ao previsto na alínea *b* do inciso VI do caput do citado art. 7º (MEC, 2008, p.5).

Dessa forma, os institutos federais possuem autonomia para atuar em todos os níveis e modalidades da educação, especialmente na oferta de cursos técnicos e profissionalizantes com compromisso de promover a qualidade social, oportunizando aos jovens as novas qualificações e competências exigidas no mercado de trabalho.

Werlang (2000) afirma que qualquer que seja a opção das instituições de ensino, esta tem de considerar que:

[...] todo processo de ensino-aprendizagem não pode perder a vista a sua dimensão social e a busca incessante de igualdade de oportunidades aos indivíduos, de forma a levá-los a sua realização enquanto sujeito-cidadão e conviver com as transformações do mundo da ciência e da tecnologia. (WERLANG, 2000, p.45).

São alguns elementos motivadores induzidos pelas instituições de ensino para que os alunos busquem a construção de uma sociedade igualitária, mais justa, democrática e contemporânea. Segundo Gaudêncio Frigotto:

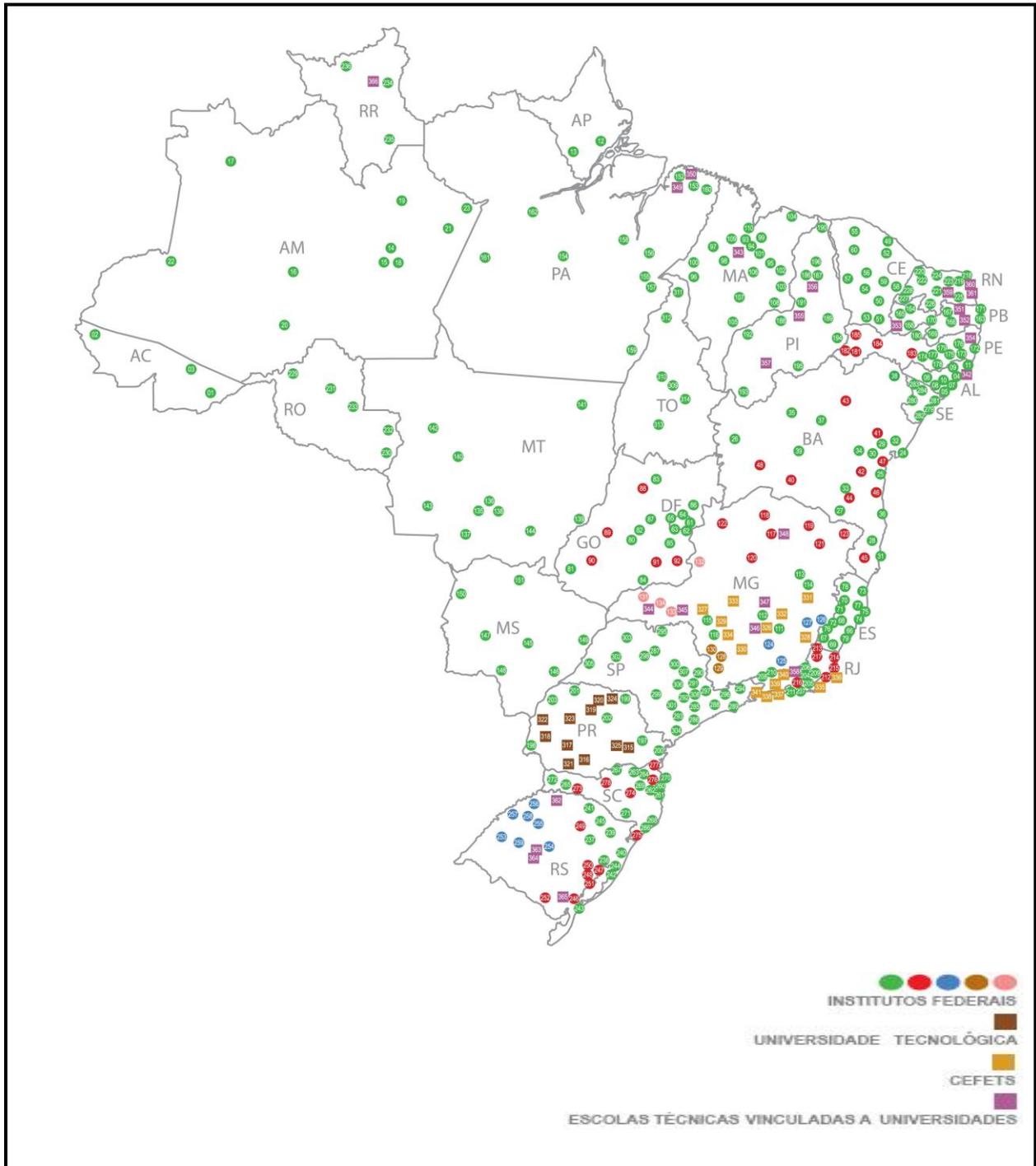
Os novos perfis de qualificação exigem um profissional ágil, deve estar aberto às mudanças e em sintonia com o mundo atual. A busca pela competência técnica está ligada à aquisição de ferramentas culturais capazes de fomentar a percepção, o raciocínio e a comunicação. (FRIGOTTO, 1995, p.86).

O governo Lula demonstrou grande empenho em expandir o ensino técnico e profissionalizante no país, com ênfase no conceito de emancipação dos trabalhadores, apoiado

em políticas sociais e programas de inclusão na área da educação e na formação para o trabalho.

Podemos verificar essa expansão através da tabela abaixo:

**Figura nº 01: A expansão dos Institutos e seus *Campus* implantados em todo Brasil desde a sua criação à presente data:**

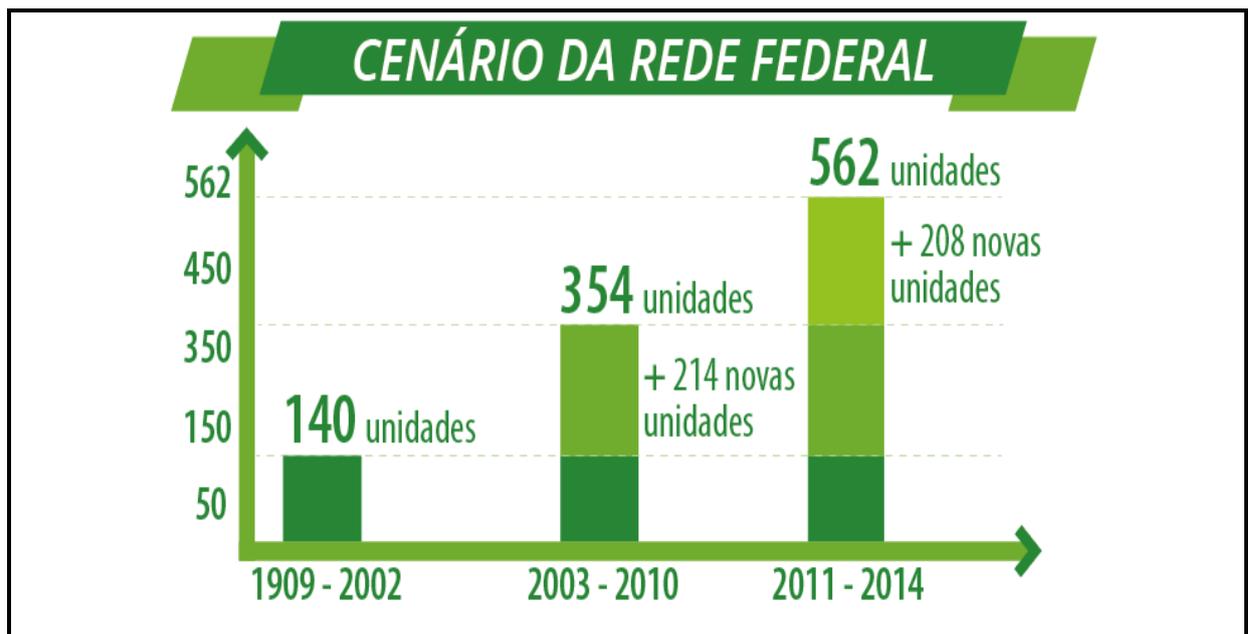


Fonte: <http://redefederal.mec.gov.br/expansao-da-rede-federal>. Acesso em 24 de maio de 2015.

A partir desse parágrafo iremos elencar algumas das ações da presidenta Dilma Vana Rousseff, no ensino técnico e profissionalizante, no seu primeiro mandato que se deu de 2011 até final do ano de 2015. Pois, no governo da presidenta Dilma, esse avanço não só se consolidou, como aumentou do número de *Campus* nos institutos federais já existentes (conforme tabela a seguir), como criou o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), através da lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.

Esse programa se constitui em um conjunto de ações que visam ampliar a oferta de vagas e fortalece a educação profissional e tecnológica por meio de subprogramas, projetos e ações de assistência técnica e financeira.

**Gráfico 01: Cenário da expansão da rede federal de educação tecnológica de 1909 até 2014:**



Fonte: <http://redefederal.mec.gov.br/expansao-da-rede-federal>. Acesso em 24 de maio de 2015.

A educação profissional e tecnológica está sendo reformulada não só para atender as novas configurações do mercado de trabalho, mas também para contribuir na elevação da escolaridade dos trabalhadores.

Conforme o autor Frigotto (2010), “é importante que a política de educação profissional se vincule às políticas públicas de emprego e renda e que se politize o debate em

todas as esferas, especialmente a econômica”, uma vez que o Pronatec proporciona essa vinculação.

Falaremos mais sobre o Pronatec no próximo capítulo, uma vez que o objetivo específico da pesquisa é de contribuir na avaliação do Pronatec como política pública implantada pelo governo federal.

Para finalizar o capítulo dois apresentaremos, então, um breve histórico do IFRS – *Campus Sertão* desde sua implantação em 1957 até a presente data, relatando a estrutura física (setores), humana, bem como, as atividades que os alunos desempenham durante os três turnos de funcionamento nessa instituição de ensino.

## **2.4 História do IFRS - *Campus Sertão***

A história do IFRS – *Campus Sertão* inicia-se em final de 2008, início de 2009. Mas essa instituição de ensino era conhecida como Escola Agrotécnica Federal de Sertão (EAFS), conta com mais de 58 anos de existência e já encaminhou para o mercado de trabalho mais de 5.220 técnicos. Não são preparados simplesmente para serem profissionais, mas também bons profissionais e cidadãos para participarem e trabalharem em todos os campos da ação humana. A estrutura física, humana e as atividades programadas para os alunos desempenharem tentam repassar uma boa formação, resultando na qualidade do ensino técnico e profissionalizante oferecidos nessa instituição.

Através da lei nº 3.215, de 19 de julho de 1957, o *Campus Sertão* foi criado e denominado Escola Agrícola de Passo Fundo, com efetivo funcionamento em 1963. Já o decreto-lei nº 53.558, de 13 de fevereiro de 1964, altera o nome para Ginásio Agrícola de Passo Fundo, pertencendo a Passo Fundo, subordinado à Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinária, ligada ao Ministério da Agricultura.

O decreto nº 62.178, de 25 de janeiro de 1968, autoriza o Ginásio Agrícola de Passo Fundo a funcionar como Colégio Agrícola, e a posterior denominação Colégio Agrícola de Sertão foi estabelecida pelo decreto nº 62.519, de 09 de abril de 1968, ficando sob a

coordenação da Coordenação Nacional de Ensino Agrícola (Coagri) durante o período de 1973 a 1986.

Em 04 de setembro de 1979 passou a se denominar Escola Agrotécnica Federal de Sertão (Eafs), subordinada à Secretaria de Educação de 1º e 2º Graus do Ministério da Educação e Cultura pelo decreto nº 83.935. Pela lei federal nº 8.731, de 16 de novembro de 1993, a Escola Agrotécnica Federal de Sertão transformou-se em autarquia federal, com autonomia administrativa e pedagógica.

O *Campus* inicialmente oferecia o curso ginásial agrícola e conferia ao concluinte o diploma de Mestre Agrícola, de acordo com o decreto-lei nº 9.613, de 20 de agosto de 1946, da Lei Orgânica do Ensino Agrícola. No período de 1970 a 1975, oferecia o curso técnico agrícola e conferia ao concluinte o diploma de Técnico em Agricultura, em nível de 2º grau. A partir do segundo semestre de 1973, a habilitação passou a se denominar Técnico em Agropecuária.

Em 29 de dezembro de 2008 foi sancionada a lei nº 11.892, pela qual a rede federal de educação profissional, científica e tecnológica que criou os institutos federais de educação, ciência e tecnologia. A partir daí o *Campus* de Sertão passou a fazer parte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, situado no distrito de Engenheiro Luiz Englert, município de Sertão, a 25 quilômetros de Passo Fundo, região Norte do estado do Rio Grande do Sul, e integra a rede federal de educação profissional, científica e tecnológica.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), possui 12 (doze) *Campi*, distribuídos nas seguintes cidades: Bento Gonçalves, Canoas, Caxias do Sul, Erechim, Farroupilha, Feliz, Ibirubá, Osório, Porto Alegre, Restinga, Rio Grande e Sertão. Estão em fase de implantação mais 05 (cinco) *Campi*: nas cidades de Alvorada, Rolante, Vacaria, Veranópolis e Viamão.

O *Campus* Sertão está a uma distância de 211 Km da sua sede/reitoria do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS), que está localizada na Rua General Osório, nº 348, Centro, na cidade de Bento Gonçalves

**Figura 02: Mapa atual do Instituto Federal do Rio Grande do Sul e seus *Campi*:**



Fonte: <http://www.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=246>. Dados de janeiro de 2015. Acesso em 25 de maio de 2015.

O Instituto Federal de Educação do Rio Grande do Sul (IFRS), juntamente com seus *Campi* reconhecem a importância do setor primário como suporte da economia nacional, ficando então, comprometido com o processo de formação de recursos humanos em nível médio, na dimensão profissionalizante, visando atender às necessidades do mercado de trabalho e contribuir com o desenvolvimento regional.

Dessa forma, o *Campus* Sertão inspira-se na participação efetiva da transformação sócio-econômica e política das comunidades locais e regionais. É destas comunidades regionais que os alunos provêm em busca de formação profissional e para onde retornam como técnicos, como profissionais de nível médio que vão atuar no setor primário da economia e, também, no setor terciário, na prestação de serviços.

Busca, neste sentido, promover a educação profissional para a formação de indivíduos que, no desempenho de suas atividades, tornem-se difusores de tecnologia, contribuam para a transformação profissional e o exercício da cidadania de todos os alunos formados nesta instituição.

O *Campus* Sertão possui uma área de 237 ha, além de modernos laboratórios, tem autonomia para ministrar curso de educação básica em nível de ensino médio e formação profissional com cursos em nível técnico, e também cursos de graduação superior (tecnologias, bacharelados, licenciaturas e pós-graduação). Onde são oferecidos:

a) curso técnico em agropecuária nas modalidades integrado e subsequente ao ensino médio;

b) curso técnico em manutenção e suporte em informática subsequente ao ensino médio;

c) curso técnico em agroindústria subsequente ao ensino médio, Proeja com formação técnica em comércio;

d) curso técnico em comércio;

e) cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino e ao Emprego (Pronatec), sendo oferecidos:

- cursos TEC: técnico em agropecuária, com turmas no *Campus* e nas unidades remotas de Capão Bonito do Sul, Esmeralda e Três Palmeiras; técnico em comércio, com turmas no *Campus* e na unidade remota de Tapejara; técnico em manutenção e suporte em informática, com turmas no *Campus* e na unidade remota de Tapejara;

- cursos de formação inicial e continuada (FIC), que são cursos de curta duração, com turmas no *Campus*, e nas unidades remotas de várias cidades da região Norte do Rio Grande do Sul;

f) cursos superiores de tecnologia em agronegócio, engenharia agrônoma, licenciatura em ciências agrícolas, tecnologia em gestão ambiental e zootecnia, além do curso de formação pedagógica para graduados;

g) curso de pós-graduação *lato sensu* em teorias e metodologias da educação.

O *Campus* Sertão possui uma boa estrutura, onde tem modernos laboratórios equipados, distribuídos em laboratório de cultura de tecidos e citogenética vegetal – biotecnologia; laboratório de fisiologia e reprodução animal; laboratório de bioquímica e

biologia molecular; laboratório de manejo de água e solo; núcleo de experimentação e estudos analíticos; ateliê de artes; laboratório histologia e parasitologia; laboratório de construções rurais, desenho e topografia; laboratório de estereoscopia e ciências ambientais; laboratório de espaço consciência corporal; laboratório de física; laboratórios de informática; laboratório de anatomia animal; laboratório de defesa sanitária vegetal; laboratório de análise e tratamento de água e efluentes; laboratório de processos de separação; centro de análise de alimentos; unidade de beneficiamento de sementes.

Para uma boa qualidade e formação dos alunos, o *Campus* possui também os setores de estudos e práticas distribuídos da seguinte forma: agricultura I, II e III (culturas anuais, fruticultura, silvicultura e olericultura); zootecnia I, II e III (bovinocultura de corte e leite, ovinocultura, suinocultura, apicultura, avicultura e piscicultura); agroindústria e fábrica de rações.

Para um bom atendimento aos alunos, o *Campus* possui laboratório médico e odontológico totalmente equipados e administrados pela enfermeira, médica, odontóloga, assistente social, psicóloga e diversos outros servidores que atuam diretamente no atendimento de toda comunidade escolar, principalmente aos alunos internos que residem no *Campus*. Também é proporcionado para os alunos internos refeitório, lavanderia, quadras de esporte, ginásio esportivo, academia, aulas de teatro, aulas de música.

Para bom desempenho das atividades escolares e administrativas do *Campus*, há um quadro funcional bem expressivo, onde circulam 82 docentes efetivos; 30 docentes substitutos e temporários; 105 técnicos-administrativos da educação; 62 servidores terceirizados; cinco servidores cedidos de outros órgãos e 21 estagiários.

No capítulo a seguir, analisaremos o conceito de políticas públicas e políticas públicas educacionais entendidas por alguns autores, bem como as implantadas na educação profissional e tecnológica. Será visto ainda a implantação da política educacional no Pronatec, através de um estudo aprofundado sobre o programa no Brasil e no IFRS – *Campus* Sertão.

### 3 O PRONATEC E AS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS

#### 3.1 Políticas públicas educacionais na educação profissionalizante e tecnológica

A política pública educacional tem muito a ver com o contexto e a organização política de cada sociedade. Souza apresenta o seu entendimento sobre esse assunto ao afirmar que,

Campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, colocar o governo em ação e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações e ou entender por que o como as ações tomaram certo rumo em lugar de outro (variável dependente). Em outras palavras, o processo de formulação de política pública é aquele através do qual os governos traduzem seus propósitos em programas e ações, que produzirão resultados ou as mudanças desejadas no mundo real (SOUZA, 2003, p. 13).

Azevedo (2003, p. 38) entende que “política pública é tudo o que um governo faz e deixa de fazer, com todos os impactos de suas ações e de suas omissões”. Em concordância com a autora, podemos dizer que política pública educacional é tudo aquilo que um governo faz ou deixa de fazer em educação, ou seja, diz respeito às decisões do governo, tais como a construção ou a reforma de prédios, a contratação e a formação de profissionais (docentes e técnicos), a elaboração da matriz curricular ou ainda toda a gestão escolar de uma instituição de ensino.

Belloni, Magalhães e Sousa (2001, p. 87) argumentam:

A avaliação de política pública está no âmbito da avaliação institucional. Portanto, é necessário ter clareza do que significa avaliar instituições. Primordialmente, não podemos confundir esse tipo de avaliação com a avaliação educacional que se refere ou trata de questões relativas à aprendizagem ou desempenho escolar/profissional [...] (BELLONI; MAGALHÃES; SOUSA, 2001, p. 87).

No Brasil, tanto o ensino técnico profissionalizante quanto a educação em geral tem sido objeto de estudo em vários fóruns de debate de políticas públicas educacionais, revelando-se cada vez mais uma preocupação dos educadores em geral.

Belloni, Magalhães e Sousa (2001, p. 14) apontam que “a avaliação de política pública é um dos instrumentos de aperfeiçoamento da gestão do Estado que visam ao desenvolvimento de ações eficientes e eficazes em face das necessidades da população”.

Existe, portanto, a necessidade da educação profissional, através das políticas educacionais implantadas, de avaliar o ensino e de inserir novas habilidades (básicas, específicas e de gestão) na formação humana, fundamentada na lógica do ajuste e aliada às novas necessidades impostas pelo processo de reestruturação da organização e gestão do mercado de trabalho, ou seja,

A educação profissional e tecnológica não pode estar desvinculada do projeto social mais amplo. Deve, pois, estar articulada às políticas de desenvolvimento econômico locais, regionais e nacional; às políticas de geração de emprego, trabalho e renda, juntamente com aquelas que tratam da formação e da inserção econômica e social da juventude. É a partir dessa perspectiva que as políticas públicas de educação profissional e tecnológica de jovens e adultos podem, efetivamente, superar o viés assistencialista e compensatório para promover a inclusão social. (MEC, 2004, p. 23).

Shiroma, Moraes e Evangelista (2000, p.10) destacam que o “sentido de uma política pública requer ir além de sua esfera específica, pois é preciso compreender o significado do projeto social do Estado como um todo e as contradições gerais do momento histórico em que essa política se apresenta”. Desse modo, para desenvolver projetos sociais temos de entender o momento histórico em que estamos vivendo.

Assim, as autoras afirmam que,

[...] as políticas educacionais, mesmo sob semblante muitas vezes humanitário e benfeitor, expressam sempre as contradições supra-referidas. Não por mera casualidade. Ao longo da história, a educação redefine seu perfil reprodutor/inovador da sociabilidade humana. Adapta-se aos modos de formação técnica e comportamental adequados à produção e reprodução das formas particulares de organização do trabalho e da vida. O processo educativo forma aptidões e comportamentos que lhes são necessários, e a escola é um dos seus loci privilegiados (SHIROMA; MORAES; EVANGELISTA, 2000, p.10).

O documento “Proposta em discussão: políticas públicas para a educação tecnológica” (MEC, 2004) defende que

[...] emerge a necessidade de se construir uma política educacional que integre a formação profissional ao campo de um sistema nacional de educação, universalizado

e democratizado, em todos os níveis e modalidades. Nesse âmbito, a educação profissional e tecnológica deverá ser concebida como um processo de construção social que ao mesmo tempo qualifique o cidadão e o eduque em bases científicas, bem como ético-políticas, para compreender a tecnologia como produção do ser social, que estabelece relações sócio históricas e culturais de poder. Assim, a educação desponta como processo mediador que relaciona a base cognitiva com a estrutura material da sociedade, evitando o erro de se transformar em mercadoria e de considerar a educação profissional e tecnológica como adestramento ou treinamento. (MEC, 2004, p. 7).

A educação profissional e tecnológica deve qualificar o profissional para compreender a tecnologia. Pois, “a educação profissional e tecnológica é parte do processo integral de formação de trabalhadores, devendo ser compreendida como uma política pública estratégica” (MEC, 2004, p. 39). Assim, as políticas públicas educacionais são importantes para a sociedade, pois através dessas ações possibilita-se projetar e implementar o crescimento do país pela educação.

Na sequência apresentamos o programa denominado Pronatec, implantado no Brasil como política educacional no governo de Dilma Vana Rousseff, bem como a lei que rege esse programa.

### **3.2 Implantação do Pronatec no Brasil**

O Pronatec é um Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, implantado através da lei federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, lançada pela presidenta Dilma Vana Rousseff e pelo Ministro da Educação, Fernando Haddad. Conforme a mencionada lei, o Pronatec foi criado para “expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores e intensificar o programa de expansão de escolas técnicas em todo o país” (BRASIL/MEC/PRONATEC, 2011).

Constitui-se, assim, em um conjunto de ações que visam ampliar a oferta de vagas e fortalecer a educação profissional e tecnológica por meio de subprogramas, projetos e ações de assistência técnica e financeira.

A legislação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) foi modificada com a edição de vários decretos, portarias e resoluções que alteram e/ou regulamentam artigos já existentes.

Os cursos ofertados pelo programa são de qualificação técnica. Além da rede federal de ensino, como os institutos federais, Cefet e escolas técnicas vinculadas às universidades, os cursos poderão ser ofertados também por escolas estaduais de educação profissional e unidades do Sistema S - Sesc, Sesi, Senai e Senac.

Na portaria do MEC nº 160, de 05 de março de 2013 dispõe sobre a habilitação de instituições e sobre a adesão das respectivas mantenedoras ao Pronatec. Em seus artigos 1º e 3º nos fala que,

Art. 1º Para ofertar cursos de educação profissional técnica de nível médio e cursos de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), as instituições privadas de ensino superior e de educação profissional técnica de nível médio deverão ser previamente habilitadas pelo Ministério da Educação, e suas mantenedoras deverão fazer a adesão ao Programa, conforme as normas estabelecidas nesta Portaria.

Art. 3º A habilitação é de responsabilidade da unidade de ensino ofertante, e a adesão é de responsabilidade da entidade mantenedora da instituição de ensino (MEC, 2013, p. 01).

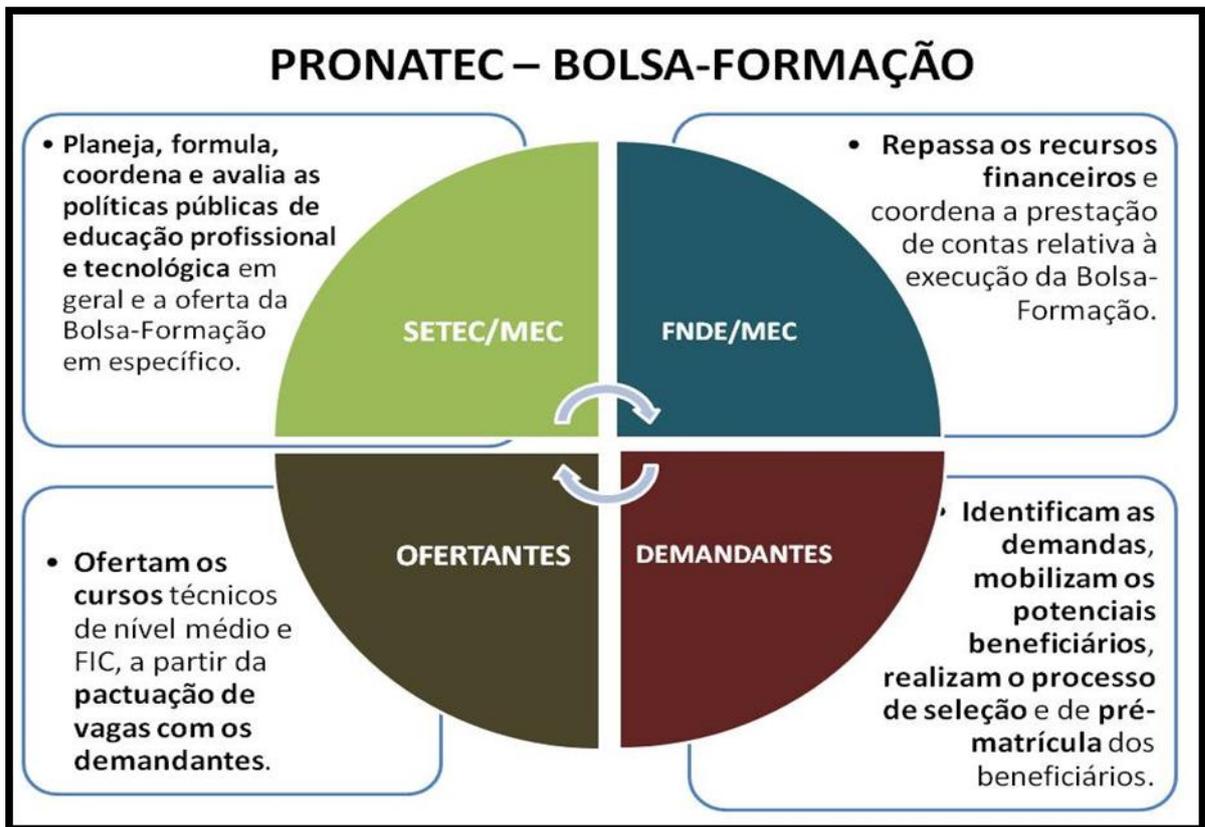
Uma das ações do Pronatec é a bolsa-formação, regulamentada pela portaria MEC nº 168, de 7 de março de 2013, que se constitui da oferta gratuita de cursos de educação profissional técnica em nível médio e de formação inicial e continuada, presenciais.

O programa oferece dois tipos de bolsa-formação: bolsa-formação estudante e bolsa-formação trabalhador. A primeira modalidade é ofertada para os estudantes regularmente matriculados em instituições públicas de ensino médio. Os cursos técnicos (TEC) ofertados são de, no mínimo, 800 horas e são realizados em concomitância com o ensino médio. A segunda, bolsa-formação trabalhador, é ofertada para os trabalhadores de diferentes perfis e que são beneficiários do Programa Bolsa-Família. Os estudantes recebem cursos de formação inicial e continuada (FIC) com duração mínima de 160 horas.

A bolsa-formação se constitui em ações articuladas entre a SETEC/MEC. O FNDE/MEC é responsável pelo repasse de recursos para as instituições de educação profissional e tecnológica, que são as ofertantes do programa, e os ministérios e secretarias,

atuam como demandantes, no caso os que solicitam os cursos. Esse processo pode ser mais bem entendido na sequência.

**Figura 03: Agentes da Bolsa-Formação Pronatec:**



Fonte: IFRS – Pronatec, Apresentação no Encontro de Bolsistas “Pronatec em Diálogo”, dezembro de 2013.

Conforme a lei nº 12.513 de 2011, o programa a Bolsa-Formação conta com os seguintes objetivos específicos:

- contribuir para a melhoria da qualidade do Ensino Médio Público;
- ampliar as oportunidades de formação e desenvolvimento profissional para trabalhadores;
- estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de EPT;
- promover a formação profissional e tecnológica articulada à elevação da escolaridade, visando à inclusão social e à inserção, no mercado de trabalho, de jovens e adultos, especialmente aqueles em condições de elevada vulnerabilidade social;
- ampliar a oferta de Educação Profissional e Tecnológica a partir da integração das redes de EPT às redes estaduais públicas de Ensino Médio;
- permitir o atendimento às demandas por qualificação apresentadas ao Ministério da Educação por outros ministérios;

- desenvolver e difundir metodologias e recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de EPT e a recepção e acolhimento, nesses cursos, de pessoas com elevado grau de vulnerabilidade social;
- estimular a aproximação, a cooperação e a troca de experiências entre as redes de EPT. (MEC, 2011, p.15).

Já na portaria do MEC nº 362, de 26 de abril de 2013, dispõe sobre alteração no art. 74 da portaria MEC nº 168, de 7 de março de 2013.

Art. 74º O Conselho Deliberativo do FNDE estabelecerá, por meio de resoluções, a normatização suplementar relativa à execução financeira da Bolsa-Formação, podendo fixar, mediante proposta da SETEC, os valores das bolsas, auxílios e mensalidades a serem transferidos aos parceiros-ofertantes para execução das ações, bem como aos profissionais envolvidos no Pronatec que atuarem na rede federal de educação profissional e tecnológica. (MEC, 2013, p. 01).

Apesar dessas leis, normas e resoluções, o programa deveria ser mais bem discutido entre governo, instituições ofertantes e demandantes. Faz-se necessária uma avaliação aprofundada dos cursos ofertados e de um melhor investimento dos recursos financeiros, ainda que o ensino técnico profissionalizante não passe a ser desacreditado pelos jovens que almejem uma boa qualificação para o mercado de trabalho.

No art. 4º da lei estão elencadas as ações do programa, onde inclui

[...] a ampliação de vagas e expansão da rede federal; o fomento à ampliação de vagas e à expansão das redes estaduais; o incentivo à ampliação de vagas e da rede do Sistema S; a oferta de bolsa-formação nas modalidades: a) bolsa-formação estudante e; b) bolsa-formação trabalhador; o financiamento da educação profissional e tecnológica; o fomento à expansão da oferta de Ensino Profissional técnica de nível médio EaD; o apoio técnico; o estímulo à expansão de oferta de vagas para as pessoas com deficiência, inclusive com a articulação dos Institutos Públicos Federais, Estaduais e Municipais de Educação; a articulação com o Sistema Nacional de Emprego; e a articulação com o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM (BRASIL, 2011, p. 03-04).

A relação de todos os cursos técnicos está disponível no *Catálogo Nacional de Cursos Técnicos*, considerando a denominação, o eixo tecnológico, a carga horária, a descrição do perfil profissional, a área de atuação e os requisitos de escolaridade para acesso.

O curso técnico concomitante, conforme estabelece a lei nº 9.394 de 1996 – LDB é oferecido a quem ingresse no ensino médio ou já o está cursando. Nos cursos do Pronatec são

atendidos estudantes dos 2º e 3º anos das redes públicas de ensino, e se houver vagas que não foram preenchidas por esses níveis, também poderão ser beneficiados estudantes do 1º ano.

Assim, para que os alunos tenham condições de aperfeiçoar seus conhecimentos entre o ensino médio e o técnico, tem de haver uma forte integração entre a rede de educação profissional e tecnológica com a rede pública estadual de ensino para a consolidação do Pronatec como política pública educacional. Dessa forma, é necessário criar uma parceria com o Estado para haver um comprometimento entre as partes envolvidas – aluno, ensino médio (Estado) – e o curso técnico (Pronatec), já que, o ensino médio e o curso técnico são concomitantes, e os alunos só obterão o diploma de técnico após a apresentação do histórico escolar do ensino médio. Essa parceria ajudaria, além de promover a qualidade social da oferta educacional, estabeleceria um compromisso com o acesso, a permanência, o êxito no percurso formativo e a inserção sócio profissional dos alunos.

A pré-matrícula e a matrícula dos alunos interessados em ingressar em qualquer curso do Pronatec são feitas a partir do cadastro no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) com o número do CPF. Este não pode estar repetido em outras matrículas de outros cursos, porque após a conclusão do curso tem de haver a baixa do aluno no Sistec para poder ingressar em outro curso do programa.

Os cursos proporcionados pelo programa são ministrados por instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica, pelas unidades de ensino dos serviços nacionais de aprendizagem (Sistema S) e pelas instituições de educação profissionais vinculadas ao sistema estadual de ensino.

Conforme o art. 2º da lei nº 12.513, de 2011, o Pronatec atenderá, prioritariamente, aos seguintes públicos:

- estudantes do Ensino Médio da rede pública, inclusive da educação de jovens e adultos;
- trabalhadores (inclusive agricultores familiares, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores, indígenas, quilombolas, jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e pessoas com deficiência);
- beneficiários dos programas federais de transferência de renda; e
- estudantes que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral nos termos do regulamento. (MEC, 2011, p. 01).

O Pronatec é um programa de qualificação profissional que atende a três públicos: jovens do ensino médio público, beneficiários do seguro-desemprego e pessoas em situação

de vulnerabilidade social inscritas no cadastro único. Dessa forma, oportuniza-se aos jovens dos municípios onde não há unidades de ensino técnico ou profissionalizante possibilidade, construir um caminho profissional digno a partir dessa formação. O programa “fará a diferença na vida desses alunos, dando-lhes uma nova oportunidade de resgatar sua condição de cidadãos e de profissionais preparados conquistar uma vida mais digna e menos injusta” (ZORZI; PEREIRA, 2009, p. 152).

Na sequência iremos elencar os procedimentos adotados para a implantação do programa no *Campus Sertão*, onde será explicada a forma de seleção realizada para a escolha dos bolsistas e o trabalho realizado para iniciar as atividades com as primeiras turmas dos cursos técnicos.

### **3.3 Implantação do Pronatec no Instituto Federal de Educação do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão***

A implantação do programa Pronatec no IFRS – *Campus Sertão* iniciou no primeiro semestre de 2012, quando foi designado um coordenador-adjunto para iniciar as atividades. A escolha dos supervisores, orientadores e equipe de apoio deu-se por meio de um edital de seleção, no qual os candidatos foram selecionados através da avaliação do currículo *lattes* e de uma entrevista realizada com uma banca examinadora designada pelo diretor-geral via portaria.

Os servidores realizam suas atividades no programa em turno inverso ao horário normal de trabalho, pois recebiam uma bolsa para trabalhar no programa, podendo ser de, no máximo, 20 horas semanais.

Após a realização dessa seleção, a equipe começou a divulgar, nas cidades vizinhas, os cursos que o programa ofertava. Foram percorridos diversos municípios com visitas nas secretarias de educação e nas escolas estaduais.

Em 2011, foram pactuados três cursos técnicos para serem ministrados no ano de 2012 no IFRS – *Campus Sertão*: curso técnico em agropecuária, 70 (setenta) vagas; curso técnico em comércio, 70 (setenta) vagas; curso técnico em manutenção e suporte em informática, 60 (sessenta) vagas, totalizando, assim, 200 (duzentas) vagas preenchidas. Ao total foram 06 (seis) turmas formadas por alunos de diversos municípios, tais como: Charrua, Coxilha,

Erebango, Estação, Getúlio Vargas, Ibiaçá, Ipiranga do Sul, Passo Fundo, Tapejara, Vila Lângaro e Sertão.

No ano de 2012, o *Campus Sertão* pactuou mais quatro turmas de cursos técnicos, abrangendo os municípios de: Tapejara, com os cursos em comércio e em manutenção e suporte em informática, com uma turma cada um; Capão Bonito do Sul e Esmeralda, com o curso técnico em agropecuária, com turma em cada cidade, dando início às aulas em 2013; e, em 2014 abriu-se mais uma turma do curso técnico em agropecuária, no município de Três Palmeiras.

A mobilização, a captação de beneficiários no âmbito do programa, a seleção e a pré-matrícula ficaram sob a responsabilidade dos órgãos e entidades vinculados à União ou às Unidades da Federação com o MEC, sendo denominados de “parceiros demandantes”. Os parceiros demandantes do *Campus Sertão* estão atualmente sob a responsabilidade das CREs e das Secretarias de Agricultura e de Educação dos municípios da região.

O *Campus Sertão* atende alunos do ensino médio das redes públicas de ensino com cursos técnicos presenciais. O Pronatec lhes proporciona direito a vaga gratuita nos cursos, a assistência estudantil relativa à alimentação e a bolsa em espécie depositada na conta bancária para o custeio do transporte.

Num ambiente educacional, a formação não abrange apenas o professor, mas inclui todos os profissionais envolvidos com a educação, tais como: os diretores, os coordenadores, os orientadores educacionais, os supervisores pedagógicos e todos os servidores que estão inseridos no contexto escolar. Por isso, há a necessidade de uma preparação para todos os profissionais, com treinamento e capacitação interna, antes de iniciar as atividades com os alunos.

Assim, para garantir a efetiva articulação entre o ensino médio e os cursos técnicos, o IFRS – *Campus Sertão* realiza o acompanhamento pedagógico visando à formação integral do estudante. Atualmente, em 2015, são dezessete servidores que fazem parte do Pronatec no *Campus Sertão* – um coordenador-adjunto, cinco supervisores, dois orientadores, nove apoios às atividades acadêmicas e administrativas – e mais de cinquenta professores.

Essa equipe está dividida em dois grupos: um, trabalha com os cursos de ensino profissional e tecnológico (EPT) e destina-se aos estudantes regularmente matriculados em instituições públicas de ensino médio, inclusive da educação de jovens e adultos, com duração mínima de 800 horas. O outro trabalha com os cursos de formação inicial e continuada (FIC) e destina-se aos trabalhadores de diferentes perfis e que são beneficiários dos programas

federais de transferência de renda, com duração mínima de 160 horas, no curso de qualificação.

O desafio, nesse processo, é promover a qualidade social da oferta educacional, o que implica ir além da ampliação de vagas e estabelecer um compromisso com acesso, permanência, êxito no percurso formativo e inserção sócio profissional dos alunos. Para isso, é fundamental a integração das redes de educação profissional e tecnológica com as redes públicas estaduais de ensino para a consolidação do Pronatec como política pública e também como esforço para consolidar o sistema nacional de ensino.

O IFRS - *Campus* Sertão procura contribuir nesse processo educacional para o desenvolvimento regional, formando profissionais eficientes e suficientes para superar as necessidades e lidar com tecnologias atualizadas nas diversas áreas do mercado de trabalho tão diversificado no Brasil e no exterior.

Verificamos no quadro a seguir os cursos ofertados, a quantidade de turmas, o número de matrículas nos cursos técnicos e FICs e o orçamento recebido pelo governo federal no período de 2012 a 2014, no *Campus* Sertão.

**Quadro 01: Cursos e turmas ofertados no *Campus* Sertão na modalidade TEC entre 2012 e 2014**

Ano	2012	2013	2014
<b>Cursos Técnicos ofertados no <i>Campus</i> Sertão</b>	3 Cursos Técnicos Concomitantes em: Agropecuária; Comércio; e Manutenção e Suporte em Informática.	--	--
<b>Cursos Técnicos ofertados nas URs (Capão Bonito do Sul, Esmeralda e Tapejara)</b>	--	4 Cursos Técnicos Concomitantes em: Agropecuária (UR de Capão Bonito do Sul e Esmeralda); Comércio; e Manutenção e Suporte em Informática (UR Tapejara).	
<b>Cursos Técnicos ofertados na UR Três Palmeiras</b>	--	--	01 Curso Técnico Concomitante em Agropecuária.

Fonte - Pronatec – *Campus* Sertão, novembro de 2014.

**Quadro 02: Cursos e turmas ofertados no *Campus Sertão* na modalidade FIC entre 2012 e 2014**

Ano	2012	2013	2014
<b>Cursos FICs (cursos de curta duração - mínimo de 160h)</b>	--	31 cursos	91 cursos
<b>Número de Matrículas dos Cursos Técnicos</b>	200 matrículas	135 matrículas	30 vagas
<b>Número de matrículas dos Cursos FICs</b>	--	1.115 matrículas	2.730 vagas

Fonte - Pronatec – *Campus Sertão*, novembro de 2014.

**Quadro 02: Orçamento que o *Campus Sertão* recebeu do Governo Federal entre 2012 e 2014**

Ano	2012	2013	2014
<b>Orçamento recebido pelo Governo Federal (pagamento de despesas dos alunos)</b>	R\$ 690.973,35	R\$ 1.649.227,13	R\$ 1.702.307,93

Fonte - Pronatec – *Campus Sertão*, novembro de 2014.

A expansão da educação profissional e tecnológica no *Campus Sertão* integra-se à agenda pública do Estado na consolidação de políticas educacionais no campo da escolarização e da profissionalização. Assim, é por meio da criação de novos programas, como o Pronatec, que o governo federal proporciona o aumento de novas vagas profissionalizantes, com investimentos que priorizem a formação de profissionais orientados para as metas de desenvolvimento do país.

Há financiamentos gratuitos de cursos presenciais de EPT e assistência estudantil plena para diversos públicos. Mesmo sem transferências em espécie, o programa garante a cobertura integral de despesas com a oferta educacional, transporte e alimentação. Motivo pelo qual recebe a denominação descritiva de “bolsa-formação”. Essa bolsa é disponibilizada pelo MEC pela liberação do orçamento e do financeiro aos institutos. O IFRS divide esse

orçamento conforme o número de matrículas em cada *Campus*, para que possam efetuar o pagamento da bolsa-formação para os alunos do programa.

Com a publicação da lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, no art. 7º ficou estabelecido:

O Ministério da Educação [...] disponibilizará recursos às instituições de educação profissional e tecnológica da rede pública federal para permitir o atendimento aos alunos matriculados [...] no âmbito do PRONATEC de forma a permitir a oferta das Bolsas-Formação Estudante e Trabalhador. Tal dispositivo foi regulado pela Portaria Nº 1.569, de 3 de novembro de 2011, cujo Artigo 7º estabelece que cabe ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) a realização do repasse dos recursos às redes ofertantes de educação profissional participantes do programa (MEC, 2011, p. 6-7).

Esta pesquisa tem como proposta contribuir na avaliação do Pronatec enquanto política pública implantada pelo governo federal e analisar se os egressos estão realmente se inserindo no mercado de trabalho após a conclusão do curso. Dessa forma, propomo-nos a responder a questão de pesquisa elencada no início do trabalho.

A seguir iremos descrever a metodologia e o resultado da pesquisa. Nesse capítulo descreveremos a trajetória metodológica utilizada para a coleta dos dados e na sequência, iremos apresentar o resultado obtido, através da análise do levantamento dos dados.

## 4 PESQUISA

### 4.1 Trajetória metodológica

A pesquisa tem como objetivo geral contribuir na avaliação do Pronatec, por meio de um estudo de caso dos cursos técnicos ofertados no Instituto Federal do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*.

Segundo Yin (2005, p. 19), o estudo de caso “é adequado quando se pretende investigar o como e o porquê de um conjunto de eventos contemporâneos”. O mesmo autor salienta que o estudo de caso “é uma investigação empírica que permite o estudo de um fenômeno contemporâneo dentro de seu contexto da vida real, especialmente quando os limites entre o fenômeno e o contexto não estão claramente definidos” (2005, p.19).

Gil (2009) aponta alguns propósitos do estudo de caso:

- 1) explorar situações da vida real cujos limites não estão claramente definidos;
- 2) preservar o caráter unitário do objeto estudado;
- 3) descrever a situação do contexto em que está sendo feita uma determinada investigação;
- 4) formular hipóteses ou desenvolver teorias; e
- 5) explicar as variáveis causais de determinado fenômeno em situações complexas que não permitam o uso de levantamentos e experimentos (GIL, 2009, p. 54).

Optamos pelo IFRS – *Campus Sertão* para realizar o estudo de caso, pois além de ser uma das instituições mais antigas da rede federal de ensino, e também, conforme constatamos pelos dados do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), foi a instituição de ensino que mais teve alunos matriculados no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no estado do Rio Grande do Sul, em 2012. Dessa forma, percebemos que teríamos um resultado mais consistente para respondermos a questão de pesquisa e atingirmos os objetivos pretendidos.

Para realizar a pesquisa foi realizada um levantamento bibliográfico sobre o ensino profissionalizante e tecnológico no Brasil e a criação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec no Brasil. Após esse levantamento foram seguidos os seguintes passos: primeiro foi definido o objetivo da pesquisa, a população e a amostra;

depois foi elaborado um questionário e as perguntas parcialmente formuladas para a entrevista; em seguida coletado e processado os dados para posteriormente analisar, apresentar e divulgar os resultados.

Na visão de Marconi e Lakatos (2010):

A pesquisa bibliográfica abrange toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, material cartográfico etc. (...) Sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto, inclusive conferências seguidas de debates que tenham sido transcritos por alguma forma, quer publicados, quer gravadas (MARCONI; LAKATOS, 2010, p. 166).

Após o estudo inicial realizamos a pesquisa de campo, que consistiu na aplicação de um questionário (Apêndice B). Este foi enviado, através de e-mail, cadastrados na secretaria do *Campus*, para os egressos que concluíram os cursos técnicos em agropecuária, comércio e manutenção e suporte em informática do Pronatec, em 2014, no *Campus Sertão*. Para concluir o levantamento de dados foi aplicada uma entrevista (Apêndice C) com os empregadores ou chefes da empresa onde esses egressos foram trabalhar, após a conclusão do curso técnico.

Para os autores citados, a pesquisa de campo é

[...] aquela utilizada com o objetivo de conseguir informações e/ou conhecimentos acerca de um problema, para o qual se procura uma resposta, ou de uma hipótese, que se queira comprovar, ou, ainda, de descobrir novos fenômenos ou as relações entre eles (MARCONI; LAKATOS, 2010, p. 169).

Para Marconi e Lakatos, as fases da pesquisa de campo dividem-se em três partes importantes, sendo que, primeiro, “requerem a realização de uma pesquisa bibliográfica sobre o tema em questão”; segundo, “determinar as técnicas que serão empregadas no levantamento de dados” e, por último, “estabelecer as técnicas de registro desses dados” (2010, p. 169).

A pesquisa caracteriza-se como de natureza exploratória, com utilização dos instrumentos, através da coleta em campo. Para os autores citados acima,

[...] os dados são coletados em um ponto no tempo, com base na amostra selecionada para descrever uma população num momento específico. Podendo, portanto, perder sua validade se realizada em outro momento, pois pode apresentar resultados diferentes de uma população, além de poder ter uma visão do que foi

testado, e relacionar ao que foi experimentado ou sugerido (MARCONI; LAKATOS, 2010, p. 171).

Optamos por aplicar um questionário com os egressos, porque como é um número maior de participantes, seria mais fácil termos o retorno da pesquisa, além de informações mais completas, uma vez que, também, recebemos as respostas do questionário por *e-mail*.

Para Marconi e Lakatos, o questionário é um instrumento de levantamento de dados

[...] constituído por uma série ordenada de perguntas, que devem ser respondidas por escrito e sem a presença do entrevistador. Em geral, o pesquisador envia o questionário ao informante, pelo correio, internet ou por um portador; depois de preenchido, o pesquisado devolve-o do mesmo modo (MARCONI, LAKATOS, 2010, p. 184).

Os participantes do questionário foram egressos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) das primeiras turmas dos cursos técnico em agropecuária, técnico em comércio e técnico em manutenção e suporte em informática, que ingressaram no programa em 2012. Eles responderam ao questionário de análise distribuído pelo pesquisador no início do primeiro semestre de 2015. Os alunos residem em municípios da região, onde se situa o Instituto Federal do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*.

A faixa etária dos egressos participantes da pesquisa é de 14 a 17 anos, adolescentes que vieram buscar uma formação técnica para o ingresso no mercado de trabalho. Em sua grande maioria, os alunos são filhos de agricultores, trabalhadores e funcionários de empresas em geral, que buscam conhecimento e aperfeiçoamento para uma melhor qualificação.

Para elaboração do questionário fez-se uso de 02 (duas) questões abertas e 10 (dez) questões fechadas, totalizando 12 (doze) perguntas para facilitar no levantamento dos dados.

O formulário de questões foi enviado por e-mail para 60 (sessenta) egressos dos cursos técnicos em agropecuária, comércio e manutenção e suporte em informática, modalidade Pronatec do Instituto Federal do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*.

No caso dos empregadores, optou-se pela técnica de entrevista, sendo que foi realizada da seguinte forma: no primeiro contato os sujeitos da pesquisa foram informados do que tratava a entrevista e solicitados se havia concordância e interesse; na sequência agendamos um dia e um horário com os empregadores ou chefes dos egressos para entrevistá-los; e após isso, no dia e hora marcados, munidos da ficha de consentimento (Apêndice A), os entrevistados autorizaram a divulgação dos resultados.

A entrevista ocorreu de forma semiestruturada, o que nos permitiu levar a campo as perguntas já parcialmente formuladas para abordarmos elementos que vinham surgindo durante o processo. Essa foi registrada através de anotações e gravador, o que nos permitiu realizar análises mais detalhadas das respostas.

Para Cervo (2007, p. 51), a entrevista nos últimos anos tornou-se

[...] um instrumento do qual se servem constantemente os pesquisadores em ciências sociais e psicológicas. Eles recorrem à entrevista sempre que têm necessidade de obter dados que não podem ser encontrados em registros e fontes documentais e que podem ser fornecidos por certas pessoas. Esses dados serão utilizados tanto para o estudo de fatos como de casos ou de opiniões (CERVO, 2007, p. 51).

Preferimos aplicar a entrevista com os empregadores, pois por meio desta tivemos a oportunidade de conhecer melhor o entrevistado e a empresa, a qual os egressos estão trabalhando atualmente.

Percebemos, através da conversa com os empregadores, que todos começaram sua vida profissional na empresa em que trabalham como estagiários, ou como trabalhadores braçais, e com o passar do tempo conseguiram chegar ao posto que em estão, ou seja, gerentes, proprietários ou sócios. Também, tivemos oportunidade de entrevistar um servidor público, que atualmente exerce a função de secretário da educação de seu município.

No subcapítulo a seguir faremos um relato de como foi realizada a análise e interpretação dos dados.

## **4.2 Categorias de análise**

Após o levantamento dos dados, a fase seguinte da pesquisa foi o registro e a tabulação dos questionários e das entrevistas. Na sequência realizou-se a análise e a interpretação das informações, para então, chegar à resposta da questão de pesquisa. A análise e a interpretação são dois processos que sempre aparecem estreitamente relacionados:

A análise tem como objetivo organizar e resumir os dados de tal forma que possibilitem o fornecimento de respostas ao problema proposto para investigação. Já

a interpretação tem como objetivo a procura do sentido mais amplo das respostas, o que é feito mediante sua ligação a outros conhecimentos anteriormente obtidos (GIL, 1999, p. 168).

Para nos auxiliar na análise do material obtido na fase de levantamento de dados, foram escolhidas três categorias de análises relacionadas com o objeto de estudo desta pesquisa: a qualidade do ensino, a cidadania e autonomia para emancipação e os arranjos produtivos locais.

Tais categorias tiveram como origem as leituras bibliográficas, os objetivos dos IFs e do Pronatec, e a missão e visão do IFRS - *Campus Sertão*. Entendemos que esses elementos já caracterizam a diferenciação da vocação dessas instituições de ensino no que se refere aos cursos técnicos profissionalizantes.

O objetivo do Pronatec de “estimular a articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda”, a missão do IFRS de “promover a educação profissional, científica e tecnológica, gratuita e de excelência, em todos os níveis e modalidades, através da articulação entre ensino, pesquisa e extensão, em consonância com as demandas dos arranjos produtivos locais, formando cidadãos capazes de impulsionar o desenvolvimento sustentável” e a visão do IFRS de “ser uma instituição de excelência em educação, ciência e tecnologia” vêm ao encontro da questão que queremos responder ao final dessa pesquisa.

Aprofundando mais as três categorias de análise escolhidas podemos dizer que as instituições de ensino são responsáveis pela profissionalização de jovens que são inseridos no mercado de trabalho, possibilitando aos alunos ascensão à vida profissional, frente às exigências do mercado de trabalho.

As leituras realizadas permitiram constatar que as pesquisas que abordam a primeira categoria de análise, que trata sobre a educação de qualidade se dá através da construção e da participação conjunta entre os diversos segmentos, sendo direção, professores, servidores, alunos, pais e a sociedade. Além disso, existem outros fatores que influenciam na qualidade da educação, como os recursos financeiros para aquisição de materiais, equipamentos e outros; além da infraestrutura disponível para o bom desenvolvimento das aulas, tanto teóricas como práticas.

No decorrer da pesquisa observou-se que existem vários conceitos elaborados pelos estudiosos sobre a “qualidade da educação”. Definir esse conceito não é uma tarefa fácil,

porque envolve vários contextos: histórico, cultural e temporal, além de atores e situações diversificadas que a sociedade esteja passando naquele momento. Para a UNESCO (2001), “a educação de qualidade deve proporcionar a todos, uma participação ativa na sociedade e a serem cidadãos do mundo”.

Não podemos deixar de ressaltar que vivemos num mundo competitivo, onde a busca pelo desenvolvimento e o crescimento econômico exigem profissionais qualificados para atingir um ótimo desempenho laboral, daí a importância de uma educação de qualidade nos cursos profissionalizantes nas instituições de ensino. Para Imbernón:

A qualidade da escola depende da qualidade dos alunos através de suas contribuições à sociedade, à qualidade do que se tem aprendido e a forma de aprender. Para isso é importante a efetividade da educação, a apropriação de aprendizagens flexíveis e adequadas à mudança e à transmissão dessa aprendizagem. A qualidade não está unicamente no conteúdo senão na interatividade do processo, a dinâmica do grupo, o uso das aditividades, o estilo do professor/a, o material que se utiliza (IMBERNÓN, 2011, p.03).

Para Gadotti qualidade da educação significa

[...] melhorar a vida das pessoas, de todas as pessoas. Na educação a qualidade está ligada diretamente ao bem viver de todas as nossas comunidades, a partir da comunidade escolar. A qualidade na educação não pode ser boa se a qualidade do professor, do aluno, da comunidade é ruim. Não podemos separar a qualidade da educação da qualidade como um todo, como se fosse possível ser de qualidade ao entrar na escola e piorar a qualidade ao sair dela (GADOTTI, 2013, p.02).

As constantes mudanças tecnológicas exigem um novo perfil dos profissionais que atuam no mercado de trabalho. Mas, só poderemos encontrar bons profissionais se estes tiveram uma boa formação em instituições com uma boa qualidade de ensino.

As instituições profissionalizantes devem estar conscientes, no sentido de preparar bem seus alunos, por meio do ensinamento adquirido no curso e através de uma boa formação e da qualidade de ensino, para assim, auxiliá-los a conquistar a cidadania e a autonomia para emancipação.

Mencionar qualidade da educação nos remete a segunda categoria de análise: a “cidadania e a autonomia para emancipação”. Uma instituição de ensino e um curso técnico profissionalizante de qualidade também tem que repassar o ensinamento e preparar seus

alunos para se inserirem no mercado de trabalho de forma consciente. Neste local deverão desempenhar seu papel profissional com responsabilidade e conhecimento sobre o real significado das palavras cidadania e autonomia para emancipação.

A definição dessas palavras também foi bastante discutida durante séculos, sendo que cada estudioso tem uma definição. Mas Marx foi quem mais buscou disseminar suas ideias através dos tempos. Após ele surgiram outros estudiosos, cada qual com sua visão e definição sobre “cidadania e a autonomia para emancipação”, mas podemos citar alguns pesquisadores como: Freire, Gadotti, Arroyo, Saviani entre outros. Não iremos analisar e nem discutir o que cada autor defende, mas iremos elencar o que o mercado de trabalho exige dos profissionais na atualidade, nesse momento histórico em que vivemos.

O mercado de trabalho está muito exigente, precisa de profissionais que além de desempenhar muito bem suas atividades, ou seja, aplicar no trabalho o conhecimento adquirido, também tenham um bom preparo para expor suas habilidades e saibam tomar decisões e ter atitudes quando lhe forem solicitadas no decorrer de seu trabalho.

Na obra de Tonet, “Educação, cidadania e emancipação humana”, ele afirma que

[...] formar cidadãos seria formar pessoas que tivessem consciência dos direitos e deveres inerentes a uma sociedade democrática; que tivessem uma postura crítica diante das desigualdades sociais e se engajassem na sua superação; que compreendessem e assumissem praticamente que a sua realização pessoal implica também a realização das outras pessoas. Formar cidadãos seria formar pessoas para uma participação social ativa, conscientes da importância de sua intervenção na condução dos negócios públicos. Em resumo, educar para a cidadania seria o mesmo que formar pessoas como autênticos sujeitos da história e, deste modo, como indivíduos cada vez mais livres (TONET, 2005, p. 153).

A educação contribui muito na formação de cidadãos conscientes e comprometidos com o bem estar da humanidade e com a boa convivência em sociedade. Para que os cidadãos possam trabalhar e desempenhar bem o seu papel devem possuir evolução da consciência do homem em relação ao seu papel sobre o ambiente em que vive.

Para Paiva:

[...] uma educação [...] de cunho emancipatório na qual, educar jovens e adultos em última instância, não se restringe apenas a conteúdos intelectuais, mas implica lidar com valores, com formas de respeitar e conhecer as diferenças e os iguais (PAIVA, 2009, p. 213).

O ser humano deve viver em sociedade, exercendo sua cidadania, com direitos e deveres, mas não deixando de expressar sua visão de mundo para que assim, possa conquistar

seu espaço como um cidadão capaz de pensar e agir de forma consciente e conseqüentemente sua emancipação.

As instituições de ensino profissionalizantes devem também, ter consciência, através de um estudo minucioso dos arranjos produtivos locais, de quais profissionais o mercado de trabalho local e regional necessita, para ofertarem cursos mais pertinentes e direcionados para as áreas mais carentes de profissionais. Essa também é uma das finalidades da criação dos IFs, e conseqüentemente da implantação do Pronatec no país. Para Pacheco (2010),

atuar em favor do desenvolvimento local e regional na perspectiva da construção da cidadania constitui uma das finalidades dos Institutos Federais. Para tanto, é necessário um diálogo vivo e próximo dessas instituições com a realidade local e regional, buscando a compreensão de seus aspectos essenciais, ou seja, do que existe de universal nessa realidade. Há de se considerar que local e universal não existem como antítese, não expressam necessariamente oposição de ideias, um não existe em detrimento do outro, mas por vezes se justapõem, permeiam-se, complementam-se e separam-se (PACHECO, 2010, p. 07).

Já ao analisarmos a terceira e última categoria de análise, pesquisamos os Arranjos Produtivos Locais – APLs, que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul definem o Programa de Fortalecimento das Cadeias e Arranjos Produtivos Locais como uma política pública de Estado que tem por objetivo:

estimular e apoiar a auto-organização produtiva de aglomerações setoriais e para promover o desenvolvimento dos territórios. Por meio da cooperação entre empresas, produtores, comunidades e instituições públicas e privadas busca-se ganhos econômicos que aumentem a eficiência produtiva e a renda de empresas, produtores e trabalhadores, refletindo no desenvolvimento da sociedade. O APL é um espaço de cooperação econômica onde toda a comunidade participa na construção dos objetivos e rumos de desenvolvimento (SDECT, 2016, p. 01).

O Rio Grande do Sul foi um dos pioneiros na execução de políticas de apoio para arranjos produtivos locais no país. Sendo criado no estado na década de 1990, sempre teve o apoio, mas nem sempre na mesma intensidade, de todos os governadores que se sucederam após a implantação.

As instituições de ensino também são consideradas executoras dessa política. Elas recebem recursos para o desenvolvimento de projetos mediante o estabelecimento de convênios. Essas parceiras são importantes para a concretização da implementação das políticas, atuando na formação e qualificação dos profissionais, bem como no estímulo à inovação e ao desenvolvimento do mercado de trabalho.

Uma boa formação profissionalizante permite aos jovens cidadãos uma ótima colocação no mercado de trabalho, mas só será realizada por meio de um trabalho conjunto. Por exemplo, através de pesquisas de mercado, audiências públicas e outras formas de articulações entre as instituições de ensino e as empresas do país, para analisar quais são as áreas de formação que o mercado de trabalho está necessitando. Nesse contexto, constatamos que precisa existir uma articulação entre os cursos profissionalizantes ofertados pelas instituições de ensino com os arranjos produtivos locais ou as cadeias produtivas.

Dessa forma, todas as categorias de análise nos auxiliam no momento da elaboração das perguntas do questionário e do roteiro da entrevista, uma vez que, a preocupação desta pesquisa está relacionada com a busca de informações sobre a qualidade do ensino nos cursos técnicos do Pronatec. Como esses cursos são ofertados para os egressos na intenção de prepará-los para o mercado de trabalho, também buscamos saber se esses egressos obtiveram através do curso, o conhecimento necessário, ou seja, se eles adquiriram e desenvolveram um aprendizado ou um conhecimento sobre cidadania e consciência crítica para sua emancipação. Por fim, buscamos entender se de fato existem empresas e vagas, dentro da área do curso do Pronatec, no mercado trabalho local ou regional, analisando a disponibilidade dos arranjos produtivos locais e regionais existentes.

A seguir, faremos a apresentação do resultado. Em seguida, demonstramos a tabulação e o levantamento dos dados obtidos na pesquisa realizada com os egressos e empregadores.

### **4.3 Resultado**

O levantamento de dados foi realizado através da aplicação de um questionário aos egressos dos cursos técnicos em agropecuária, comércio e manutenção e suporte em informática, ofertados pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec do Instituto Federal do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*, bem como de uma entrevista com os empregadores desses egressos.

Buscamos levantar dados sobre a inserção profissional de jovens egressos dos cursos do Pronatec do IFRS – *Campus Sertão* no mercado de trabalho, já que, após a conclusão do curso a coordenação do programa não teve mais informações sobre a inserção desses profissionais no mercado de trabalho.

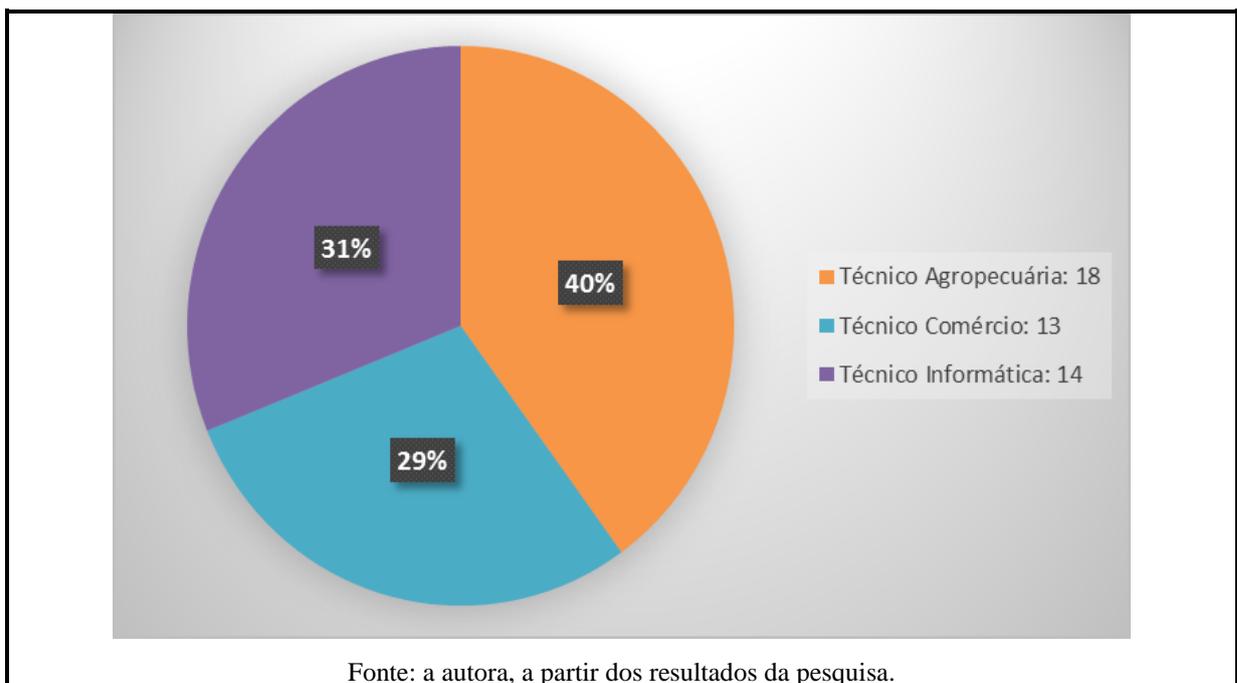
Em um primeiro momento apresentaremos o resultado do levantamento de dados, através do questionário aplicado aos egressos dos três cursos técnicos e na sequência, apresentaremos os resultados obtidos através da entrevista realizada com os empregadores dos egressos que estão no mercado de trabalho atualmente.

#### 4.3.1 Levantamento dos dados do questionário aplicado aos egressos

Foram enviados por e-mail 60 (sessenta) questionários para os egressos dos cursos técnicos do Pronatec, cursos realizados no IFRS – *Campus Sertão*, e obtivemos o retorno de 45 (quarenta e cinco) questionários respondidos. Após o recebimento dos questionários respondidos pelos egressos, deu-se início ao processo de tabulação das perguntas e respostas para realizar a análise dos resultados e então a conclusão da pesquisa.

A primeira pergunta busca identificar qual dos três cursos técnicos do Pronatec o egresso realizou no IFRS - *Campus Sertão*, já que foram ofertados em 2012, os cursos técnicos em agropecuária, comércio e manutenção e suporte em informática, totalizando 200 (duzentos) alunos matriculados pelo SISTEC. Assim, obteve-se a seguinte informação:

#### **Gráfico 02 - Porcentagem de egressos por curso:**

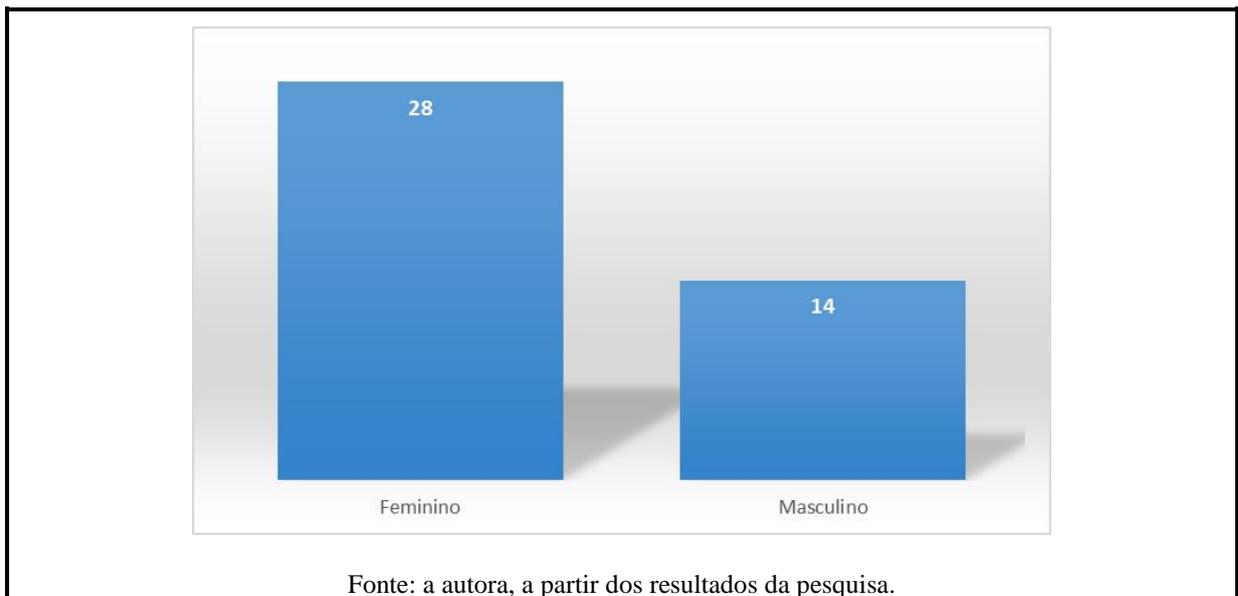


Dos três cursos técnicos ofertados através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec do *Campus Sertão* houve uma participação maior dos egressos do curso técnico em agropecuária, com 40% dos egressos. Em segundo lugar foi o curso técnico em manutenção e suporte me informática, que obteve 31% dos questionários respondidos e por fim, o curso técnico em comércio, com 29% de sua participação.

Assim, consideramos que houve uma boa participação dos egressos nesta pesquisa, uma vez que, 75% do total dos egressos responderam e devolveram o questionário que os enviamos.

Na questão seguinte, perguntamos qual que era o sexo dos egressos participantes, sendo que 30 (trinta) egressos responderam ser do sexo feminino e 15 (quinze) egressos responderam ser do sexo masculino.

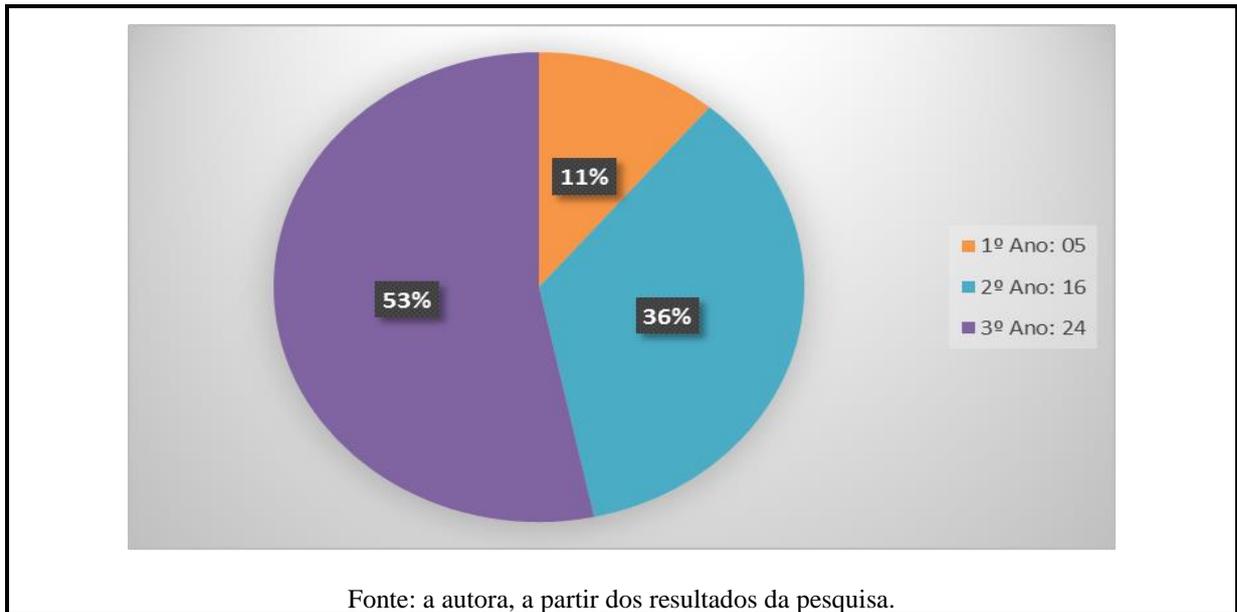
### Gráfico 03 - Egressos por sexo:



O número de matriculados nos três cursos técnicos do Pronatec, ofertados no *Campus Sertão*, no último semestre era de 88 alunos, 60% eram do sexo feminino e os outros 40%, eram do sexo masculino. Por essa razão, justifica-se um número maior de egressas participantes na pesquisa, representando 67% dos questionários respondidos, se comparando com os egressos participantes, que foi de 33% dos questionários respondidos.

Achamos importante saber em qual ano do ensino médio os egressos estavam matriculados no período que estavam cursando o Pronatec, por isso a terceira pergunta foi: Qual ano você estava cursando o Ensino Médio quando realizou o curso técnico?

**Gráfico 04 - Ano do Ensino Médio em concomitância com o TEC:**



Em sua maioria, ou seja, 24 (vinte e quatro) egressos que responderam ao questionário estavam cursando o 3º ano do ensino médio quando participaram do Pronatec; 16 (dezesseis) egressos que responderam estavam cursando o 2º ano do ensino médio e apenas 05 (cinco) egressos que responderam estavam cursando o 1º do ensino médio. O ensino médio era frequentado concomitantemente com o curso técnico do Pronatec, em que os egressos frequentavam o ensino médio em um turno e no turno inverso cursavam o ensino técnico no *Campus Sertão*.

Na quarta pergunta arguimos os egressos que estavam trabalhando em decorrência do curso técnico do Pronatec, questões relativas ao órgão ou empresa, tais como nome da empresa, endereço, telefone, e-mail, nome do representante legal. Com essas informações tivemos subsídios para realizar a segunda etapa da pesquisa, que foi a aplicação da entrevista com os empregadores dos egressos que estavam inseridos no mercado de trabalho naquele momento.

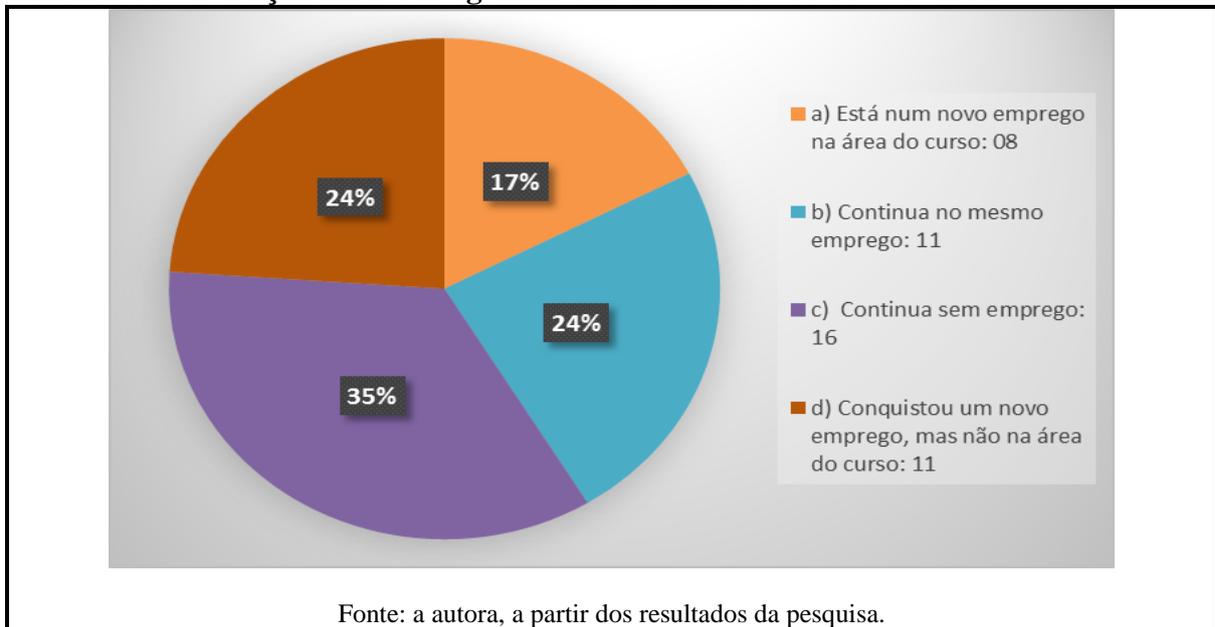
Já a quinta questão foi dividida em várias perguntas. Sendo que primeiramente arguimos o egresso se após a realização do curso do Pronatec, ele:

- a) Está num novo emprego na área do curso?
- b) Continua no mesmo emprego?
- c) Continua sem emprego?

d) Conquistou um novo emprego, mas não na área do curso?

O resultado foi o seguinte:

**Gráfico 05 - Situação atual dos egressos dos cursos técnico do Pronatec:**



Dos 45 (quarenta e cinco) questionários respondidos, somente 17% dos egressos conquistaram um novo emprego na área de formação do curso técnico do Pronatec, os outros 83% continuaram no mesmo emprego, ou sem emprego, ou ainda conquistaram um novo emprego, mas não na área de formação do curso.

Considerando que um dos objetivos da criação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec é “estimular a articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda” (MEC, 2012, p. 01), e conforme dados obtidos nesta pesquisa, percebemos que pouco mais de 1/6 dos egressos conseguiram ingressar no mercado de trabalho em virtude da formação do curso técnico. Pode-se dizer que é uma taxa relativamente baixa comparando com o objetivo do programa.

Para podermos avaliar melhor o resultado da quinta pergunta, em especial para aqueles egressos que responderam que “está em um novo emprego na área do curso”, buscamos obter mais informações. Dessa forma, perguntamos para os egressos que assinalaram o item a, da questão 5, e o resultado foi de 100% dos participantes, ou seja, os 08 egressos que estão trabalhando em decorrência do curso técnico do Pronatec responderam que estão recebendo financeiramente mais do que recebiam no trabalho anterior.

Essa constatação foi importante, considerando que com essa resposta, percebeu-se que os egressos sentem-se valorizados, em especial na parte remuneratória, com a formação recebida pelo programa, através do aprimoramento do conhecimento técnico.

Na sequência, perguntamos se o egresso estava satisfeito com o novo trabalho após a conclusão do curso técnico do Pronatec.

Dos 08 (oito) egressos participantes que responderam a questão 5, letra a, 06 (seis) egressos estão satisfeitos e os outros 02 (dois) egressos estão parcialmente satisfeitos com o novo trabalho, conforme segue no gráfico abaixo:

Não conseguimos avaliar o motivo pelo qual 02 (dois) egressos responderam que estavam parcialmente satisfeitos com o novo trabalho, mas avaliamos que não deve ser a insatisfação financeira, pois na pergunta anterior todos informaram que estão recebendo mais com o novo trabalho após a conclusão do curso.

Perguntamos para os egressos que estão trabalhando em decorrência do curso técnico do Pronatec se, “ao ingressarem no mercado de trabalho, sentiram necessidades de buscar conhecimentos complementares” e obtivemos as seguintes respostas:

Ao analisarmos as respostas percebemos que os 08 (oito) egressos que estão trabalhando após a conclusão do curso, sentem necessidade de buscar conhecimentos complementares, porém entendemos que a necessidade de buscar esses conhecimentos não se apresenta somente na inserção ao mercado de trabalho, mas em toda a vida profissional, já que, as atribuições dos trabalhadores estão em constante transformação, por razão das novas tecnologias que vão surgindo, pela competição entre os trabalhadores e também e pela concorrência entre as empresas.

Por essa razão, percebemos que as empresas têm necessidade de contratar profissionais aptos, que possuam competências, habilidades e atitudes para desempenharem suas funções de forma cada vez mais ágil, eficaz e competitiva. Dessa forma, os egressos precisam buscar conhecimentos complementares, principalmente na área de atuação, além de estarem sempre atualizados sobre as novas tecnologias que vão surgindo no mercado de trabalho.

Perguntamos aos egressos que estão trabalhando, se após a conclusão do curso eles encontraram dificuldades no novo trabalho. Dos 08 (oito) egressos: 06 (seis) egressos responderam que encontraram dificuldades no novo trabalho; 01 (um) egresso respondeu que não encontrou dificuldades no novo trabalho e 01 (um) não quis responder.

Percebe-se que os egressos de forma geral, realmente sentem algum tipo de dificuldade tanto na conclusão do curso quanto na inserção do mercado de trabalho. Para o texto abaixo, o egresso tem que saber

aprender a aprender e a pensar, a relacionar o conhecimento com dados da experiência cotidiana, a dar significado ao aprendido e a captar o significado do mundo, a fazer a ponte entre teoria e prática, a fundamentar a crítica, a argumentar com base em fatos, a lidar com o sentimento que a aprendizagem desperta (BRASIL, CNE/CEB, 1999b, p. 38).

Mas qual, ou quais seriam as dificuldades que esses egressos encontraram em sua inserção no mercado de trabalho?

Esta foi a pergunta seguinte que fizemos aos egressos, obtendo as seguintes respostas:

Nas respostas dos egressos percebemos que dos 08 (oito) participantes, 03 (três) sentiram dificuldades no momento de aplicarem o conhecimento técnico, e também na parte da formação humana. Já outros 03 (três) egressos diagnosticaram que tiveram mais dificuldades no desempenho dos conhecimentos técnicos; o sétimo egresso respondeu que teve dificuldades na formação humana; e o oitavo participante não quis responder.

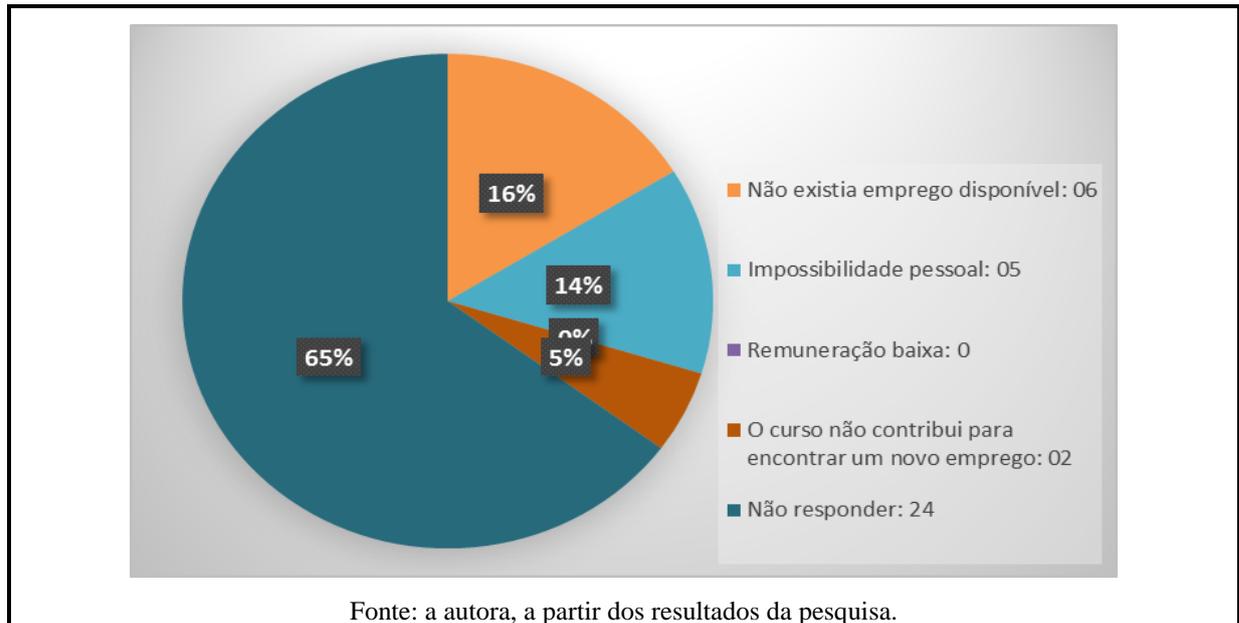
A formação profissional deve preparar o egresso para exercer qualquer tipo de função. Além do trabalho, deve existir a preocupação da formação técnica, como também haver a necessidade de preparar o egresso profissional para desempenhar seus direitos e deveres como cidadão.

Para Carvalho (MEC, 2008),

[...] a formação profissional e tecnológica deve ser mais abrangente. Preparar para o trabalho não significa apenas preparar para exercer funções específicas, mas significa, sobretudo, compreender a sociedade naquilo que é estruturante dela, ou seja, o trabalho. A formação profissional deve desempenhar um papel para além dos limites impostos de forma artificial pelo mercado de trabalho, devendo ser encarada como um imperativo de vida em sociedade, como um direito e como um dever de cada cidadão (CARVALHO, 2008, p. 154).

Na questão seguinte perguntamos para o egresso, que assinalou a alternativa “c” na questão 5, se após a conclusão do curso do Pronatec continua sem emprego e qual seria a causa dele não ter conseguido se inserir no mercado de trabalho até o momento. Assim obtivemos o seguinte resultado.

**Gráfico 06 – Motivos por não ter conseguido trabalho:**

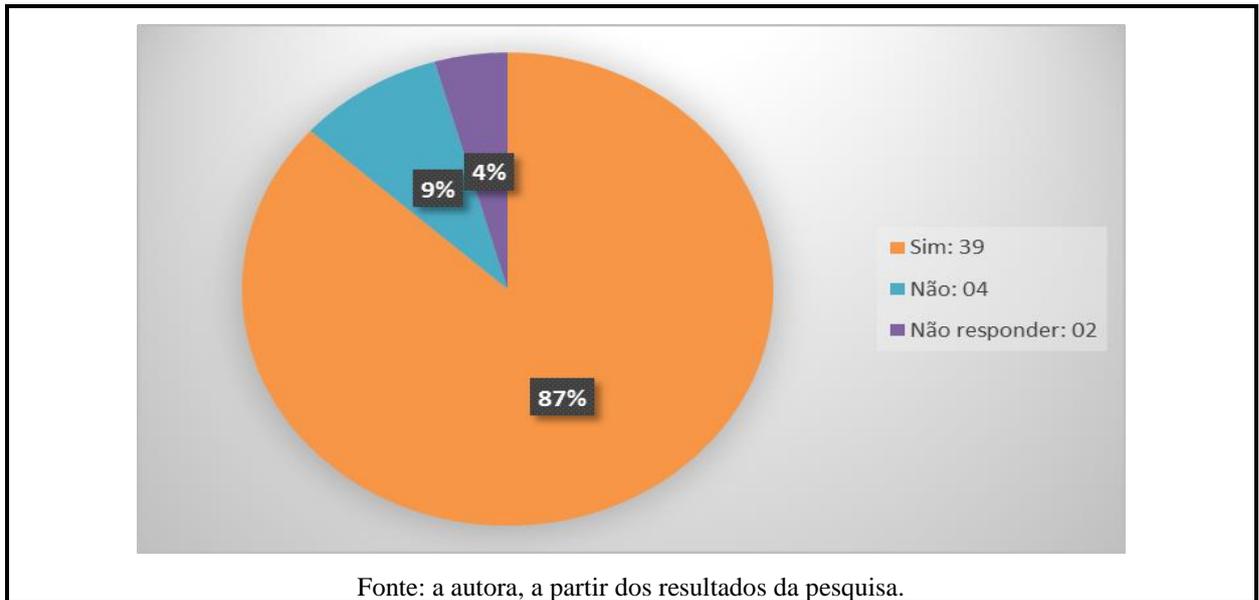


O resultado foi surpreendente, pois dos 37 (trinta e sete) egressos, 65% dos deles que não estão inseridos no mercado de trabalho, não quiseram responder a pergunta; 16% dos egressos responderam que não existia emprego disponível; 14% dos egressos responderam que foi impossibilidade pessoal e 5% dos egressos responderam que o curso não contribuiu para encontrar um novo emprego.

O que causa estranheza foi que apesar de haver várias alternativas para serem assinaladas na questão, 24 (vinte e quatro) egressos preferiram não responder. Dessa forma, não conseguimos diagnosticar qual o motivo real para esses egressos não se inserirem no mercado de trabalho, já que nem mesmo os egressos sabem o porquê de não conseguirem emprego.

Perguntamos para os egressos se eles recomendariam algum dos cursos técnicos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, ofertados pelo IFRS - *Campus Sertão*, para algum parente ou amigo. Dos 45 (quarenta e cinco) questionários recebidos, 39 (trinta e nove) egressos responderam que sim, 04 (quatro) egressos responderam que não e 02 (dois) egressos não quiseram responder. Dessa forma, sintetizamos as respostas no quadro abaixo.

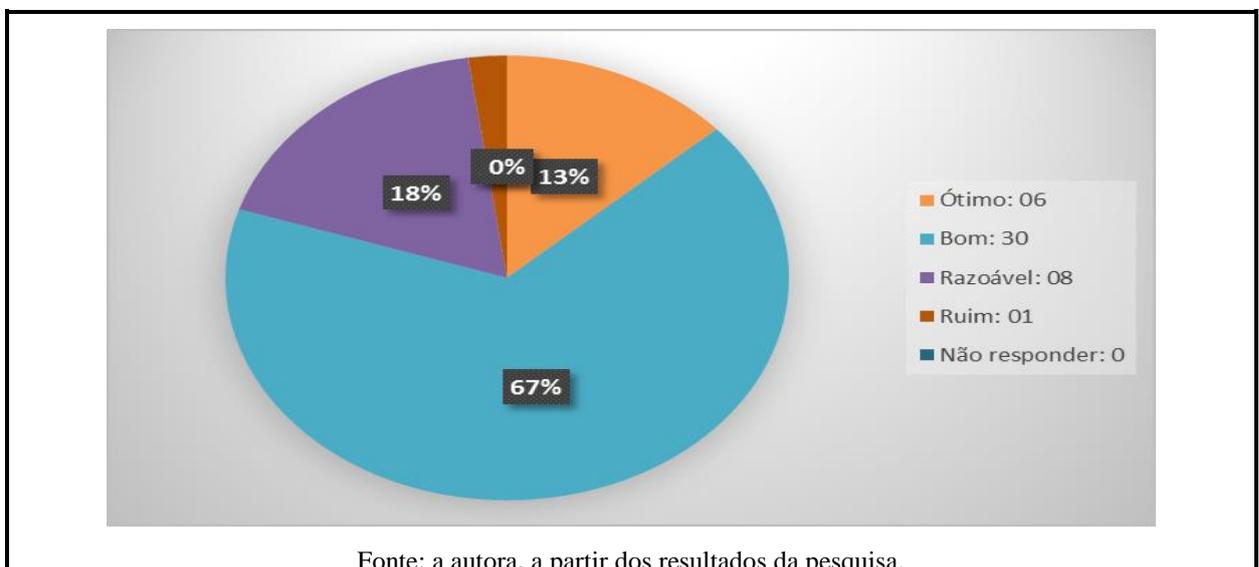
**Gráfico 07 – Recomendaria o curso técnico do Pronatec:**



Percebemos que a maioria dos egressos recomendariam os cursos técnicos do Pronatec do IFRS – *Campus Sertão* para parentes e amigos. O resultado pode ser considerado muito bom e importante para a instituição, já que parece que o curso técnico profissionalizante foi gratificante para esses egressos, pois caso contrário, não recomendariam para os demais jovens.

Solicitamos aos egressos, qual seria o conceito dos cursos técnicos do Pronatec perante a comunidade local e regional, uma vez que a qualidade do ensino ministrado no curso técnico, na instituição de ensino irá refletir na sociedade. Para eles, o conceito dos cursos técnicos

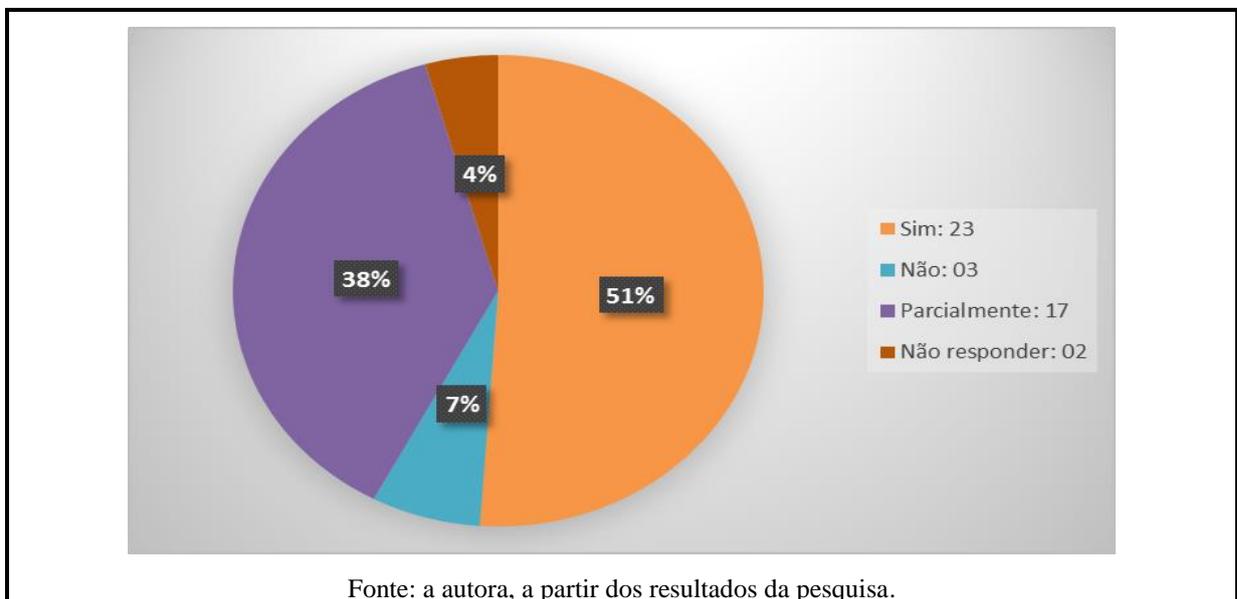
**Gráfico 08 – Qual o conceito dos cursos técnicos do Pronatec na comunidade:**



Do total dos questionários recebidos, 67% dos egressos responderam que o conceito dos cursos técnicos do Pronatec têm na comunidade local e regional é bom; 18% dos egressos classificam o conceito como razoável e 13% acham que o conceito dos cursos técnicos do Pronatec é ótimo.

Na questão número 08 (oito) do questionário, perguntamos aos egressos se “de fato, existem empresas e vagas na área do curso que ele realizou no Pronatec em seu município e região”? Sendo que, o propósito maior da qualificação dos cursos técnicos profissionalizantes é proporcionar a inserção desses jovens no mercado de trabalho.

**Gráfico 09 – Existem vagas de emprego nas áreas dos cursos técnicos ofertadas no IFRS-Campus Sertão do Pronatec:**



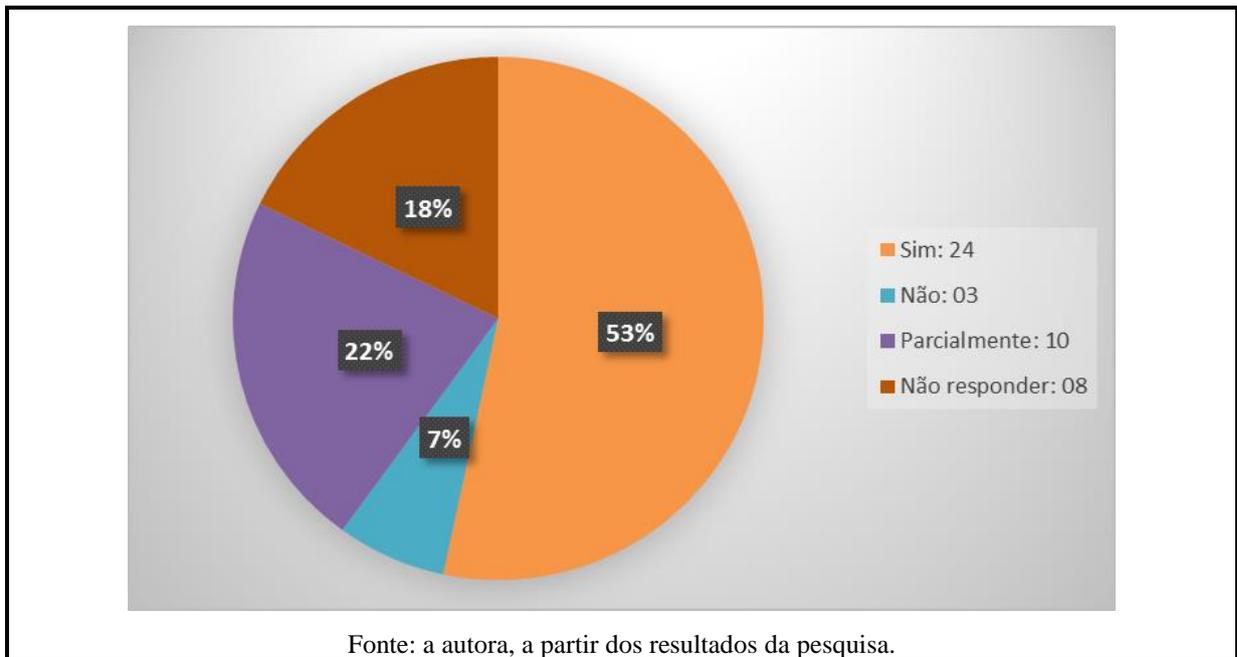
Mais da metade dos egressos, responderam que sim, que existem empresas e vagas na área do curso que realizou no Pronatec em seu município e região. Ainda, 38% das respostas disseram que existem empresas e vagas na área do curso de forma parcial; 7% responderam que não existem empresas e vagas na área do curso que realizou no Pronatec em seu município e região e 4% não quiseram responder a pergunta.

Uma das preocupações desta pesquisa foi de buscar saber se os egressos dos cursos técnicos do Pronatec aprenderam ou adquiriram conhecimento sobre cidadania e consciência crítica para sua emancipação.

Para Adorno (2000, p. 143), emancipar significa, “tomar decisões conscientes e independentes, por meio de uma consciência verdadeira, sendo a base de uma sociedade

verdadeiramente democrática”. Entendemos que a formação e a aprendizagem sobre cidadania e a emancipação podem ser visualizadas a partir da conscientização e a adaptação desses egressos no mercado de trabalho e na sociedade.

**Gráfico 10 - O curso técnico do Pronatec proporcionou aprendizado sobre formação de cidadania e consciência crítica para a emancipação:**



Dos 45 questionários recebidos, 53% dos participantes responderam que sim, que tiveram o aprendizado sobre cidadania e a emancipação; 22% responderam que o aprendizado sobre cidadania e a emancipação foi parcial; 18% dos egressos não quiseram responder e 7% responderam que não tiveram o aprendizado sobre cidadania e a emancipação.

Conforme Adorno (2003b), a emancipação significa...

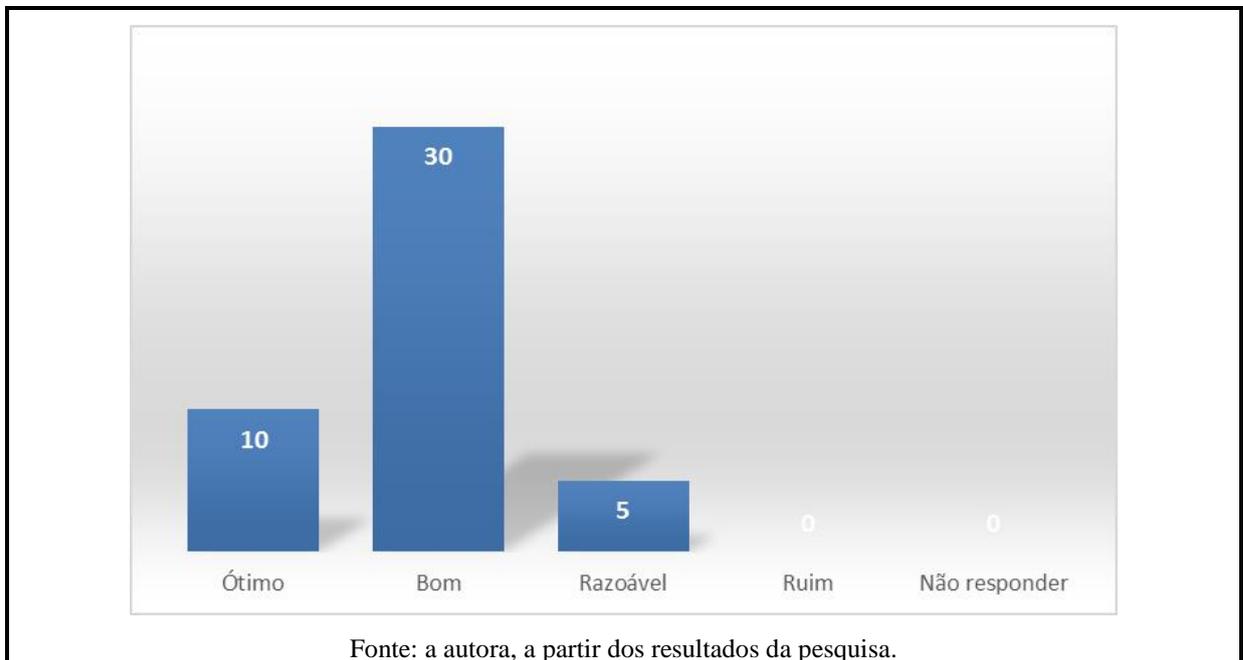
o mesmo que conscientização e racionalidade. Dessa maneira, a emancipação deve fortalecer princípios individuais e sociais (adaptação e resistência). Contudo, o fortalecimento da resistência deve ser maior do que a adaptação (ADORNO, 2003b, p.143).

É importante que as instituições de ensino, juntamente com os docentes trabalhem temas ligados à questão da cidadania, pois, “refere-se à possibilidade de o aluno perceber-se como parte de uma comunidade, de uma classe, de um ou vários grupos sociais e de comprometer-se pessoalmente com questões que considere relevantes para a vida coletiva” (BRASIL, 1997, p. 47).

A preparação dos alunos para a cidadania no ensino técnico e profissionalizante deve conter “elementos indispensáveis ao exercício da cidadania e não apenas no sentido político de uma cidadania formal, mas também na perspectiva de uma cidadania social, extensiva às relações de trabalho, dentre outras relações sociais” (BRASIL, 2000, p. 12).

A próxima pergunta realizada aos egressos foi se você considera que o curso tenha qualidade e bons professores para prepará-lo para o mercado de trabalho e qual conceito o egresso daria para essa qualidade de ensino no curso técnico.

**Gráfico 11 - Qualidade do curso e bons professores para prepará-lo para o mercado de trabalho:**



Do total dos questionários recebidos, 66% dos egressos classificaram a qualidade do curso como “bom” e que os professores os prepararam bem para o mercado de trabalho; 24% responderam que foi “ótimo” e 10% dos egressos responderam que foi “razoável”.

Conforme Parecer nº 16 de 1999 da CNE/CEB que

A melhoria da qualidade da educação profissional pressupõe uma educação básica de qualidade e constitui condição indispensável para o êxito num mundo pautado pela competição, inovação tecnológica e crescentes exigências de qualidade, produtividade e conhecimento (BRASIL, CNE/CEB, 1999a, p. 16).

Na questão seguinte solicitamos aos egressos sugestões e/ou críticas para as melhorias na qualidade dos cursos técnicos do Pronatec, oferecidos pelo IFRS – *Campus Sertão*, para as próximas turmas.

As contribuições respondidas no questionário foram diversas:

Sem dúvida foi uma experiência muito gratificante fazer este curso, pois com ele aprendi mais do que o básico para poder trabalhar em comércio, o que sinto dificuldades até hoje, sendo que trabalho na Escola há 9 meses, é saber lidar com as pessoas, de repente se algumas matérias focassem mais nessa disciplina de conhecimento psicológico e humano, os futuros técnicos em comércio se sentiriam mais confiantes a trabalhar em qualquer lugar com qualquer público, que é o meu caso (Egresso 01).

Em relação ao curso técnico em comércio, deveria ser ofertado aos alunos estágios através do instituto, pois dificilmente o aluno consegue estágio ou emprego na área. E somente os Projetos Integradores não nos proporcionam como é a realidade de trabalhar na área do comércio (Egresso 02).

Incluir um estágio não somente o projeto integrador, pois assim os alunos terão aprendizado prático na área do comércio o que fará que os mesmos ganhem realmente experiência na área (Egresso 03).

Em relação ao curso técnico em comércio, deveria ser ofertado aos alunos estágios através do instituto, pois dificilmente o aluno consegue estágio ou emprego na área. E somente os Projetos Integradores não nos proporcionam como é a realidade de trabalhar na área do comércio (Egresso 04).

Pela parte do curso Técnico em Comércio, tive os projetos integradores I, II, III e IV como substitutos de um estágio, acredito que se trocados por um estágio em empresas seria mais significativo e teria mais aprendizado além de ser uma boa oportunidade para quem sabe permanecer nas empresas (Egresso 05).

Os egressos número 02, 03,04 e 05 mencionam que o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Comércio não contemplou o Estágio Curricular Supervisionado. Por essa razão, sugeriram que para as próximas turmas o Projeto Pedagógico seja reestruturado, pois sentiram que isso dificultou a sua inserção no mercado de trabalho, já que não tiveram a oportunidade de colocar em prática o que aprenderam no curso técnico e que talvez desempenhando atividades em uma empresa como estagiários, poderiam ter tido oportunidade de serem efetivados após término do estágio.

A seguir, demais sugestões dos egressos:

Diminuir as aulas teóricas nos laboratórios, pois os computadores tiram a atenção dos alunos que deveria ser depositada aos professores. Porém quanto as aulas práticas poderiam ser mais elaboradas de modo que os alunos possam exercer pelo menos o básico do que aprendem na teoria, preparando-os para o mercado de trabalho (Egresso 06).

Na minha opinião está ótimo, não precisam de melhorias. Que continuem as oportunidades de bolsas oferecidas pelo IFRS – *Campus Sertão*, pois a mesma me incentivou a prosseguir no que eu mais amo, e que estou cursando hoje (Egresso 07)

Incluir uma disciplina de metodologia científica, pois no final do curso é cobrado um trabalho de conclusão (artigo) e a falta dessa disciplina faz com que a realização do TCC se torne muito difícil (Egresso 08).

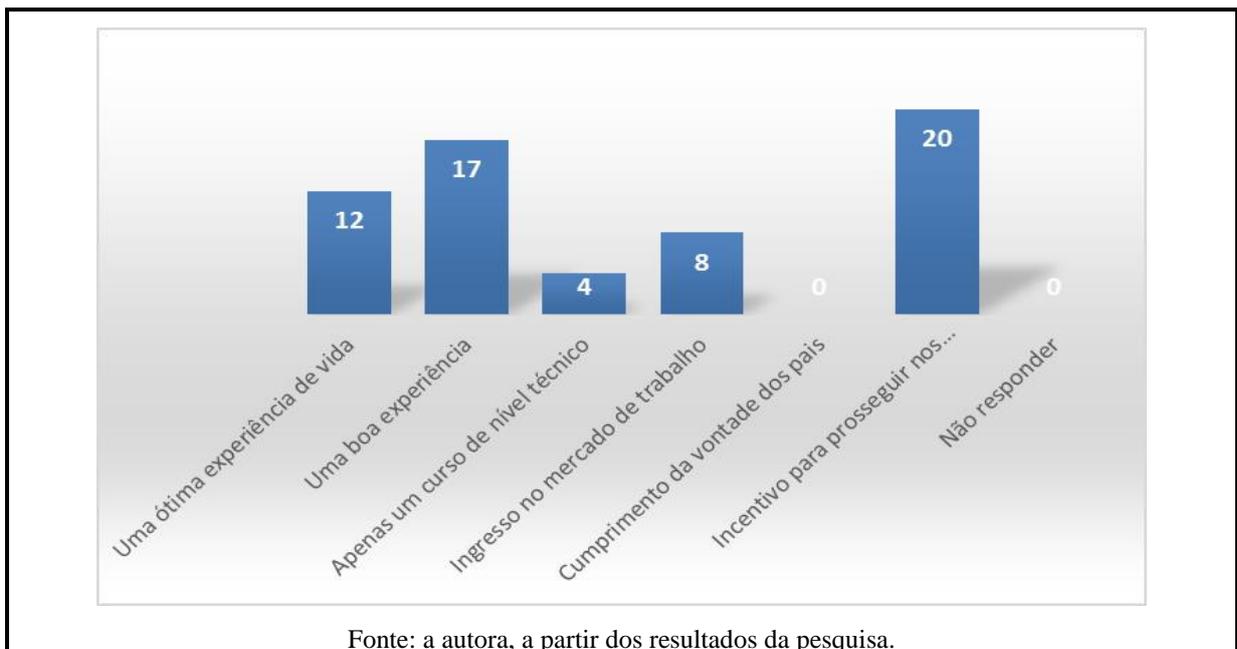
Possibilitar aos alunos mais aulas práticas, para melhorar a fixação dos conteúdos, disponibilizar mais materiais para realização das mesmas (Egresso 09).

Focar mais no que realmente vai ser usado no mercado de trabalho, mais prática e conhecimento técnico (Egresso10).

Os egressos, que concluíram os cursos técnicos em agropecuária e manutenção e suporte em informática, entendem que para melhorar a qualidade dos cursos técnicos do Pronatec, oferecidos pelo IFRS – *Campus Sertão* seria relevante que as disciplinas técnicas fossem focadas nas aulas práticas e menos nas teóricas. Os egressos sentiram dificuldades no estágio curricular obrigatório e entendem que este contribuiria para as próximas turmas, pois poderia preparar melhor os futuros egressos para o mercado de trabalho.

Por último, perguntamos aos egressos “o que o curso técnico do Pronatec significou para ele”, e nas opções sugeridas, muitos egressos assinalaram mais de uma opção. Seguem as respostas e discussão a seguir.

**Gráfico 12 - O que o curso técnico do Pronatec significou para o egresso:**



Das respostas obtidas nessa questão, percebeu-se que 20 (vinte) egressos, ou seja, 45% dos 45 (quarenta e cinco) questionários recebidos indicam que o curso técnico do Pronatec significou um “incentivo para prosseguir nos estudos”; outros 26% dos egressos afirmaram que foi uma boa experiência de vida; 21% dos egressos relataram que foi uma ótima experiência de vida; 14% dos egressos afirmaram que o curso técnico do Pronatec significou o ingresso no mercado de trabalho e 5% dos egressos consideraram que foi apenas um curso de nível técnico.

Nesse contexto, constatamos que dos 45 (quarenta e cinco) egressos que responderam o questionário, apenas 08 (oito) egressos estão trabalhando com a formação recebida no curso técnico do programa. Os demais ou estão desempregados, ou prosseguiram seus estudos.

Assim, a partir desses dados, percebemos que os cursos técnicos do Pronatec incentivaram a maioria dos egressos a prosseguirem com os estudos, através de sua inserção nos cursos superiores, ofertados pelo *Campus Sertão*, ou pelas demais instituições de ensino superiores que existentes na região.

É muito importante que todo cidadão continue a buscar uma boa formação profissional, por meio dos cursos de graduação e estar constantemente em busca do conhecimento.

Para Grabowski (2007, p. 83):

Acreditar em uma outra educação e em uma outra globalização implica construirmos socialmente uma nova proposta de ensino e de desenvolvimento que seja um contramovimento do que historicamente foi implantado no Brasil e que ocasionou tantas desigualdades regionais. O Ensino Médio Integrado a Educação Profissional articulado ao projeto de desenvolvimento local e regional é um bom começo (GRABOWSKI, 2007, p. 83).

Na fala do autor, entendemos que realmente devemos começar a pensar em uma conjunção entre a falta de profissionais qualificados que as empresas necessitam para o desenvolvimento do mercado local e regional, e os cursos técnicos profissionalizantes, ofertados pelas instituições de ensino. Assim, as instituições de ensino devem realizar uma consulta na comunidade para terem subsídios suficientes para abrirem novos cursos e suprirem as necessidades do mercado de trabalho, sanando a carência de profissionais e amenizando as desigualdades sociais existentes no país.

#### 4.3.2 Levantamento dos dados da entrevista realizada com os empregadores dos egressos

A segunda parte da pesquisa foi a aplicação de uma entrevista com os empregadores responsáveis pela inserção de alguns egressos, dos cursos técnicos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec no mercado de trabalho.

Após o retorno dos questionários dos egressos, verificamos quantos estavam inseridos no mercado de trabalho, em razão da conclusão do curso técnico. Dos 45 (quarenta e cinco) questionários recebidos, somente 08 (oito) egressos estão inseridos no mercado, sendo que 04 (quatro) formaram-se no curso técnico em agropecuária; 02 (dois) formaram-se no curso técnico em comércio e os outros 02 (dois) egressos formaram-se no curso técnico em manutenção e suporte em informática.

Dos 08 (oito) egressos que estão inseridos no mercado de trabalho, 01 (um) está trabalhando como autônomo; 01 (um) está trabalhando em um banco; 01 (um) está trabalhando em uma cooperativa; 01 (um) está trabalhando como concursado em uma prefeitura municipal e 04 (quatro) estão trabalhando em empresas/comércio.

Com os dados da empresa/órgão dos egressos, buscamos o primeiro contato com os empregadores através de uma ligação telefônica. Nesse momento informamos que estávamos finalizando uma pesquisa de mestrado, cujo objetivo era investigar a inserção dos egressos dos cursos técnicos do Pronatec do IFRS – *Campus* Sertão no mercado de trabalho. Explicamos também, que estávamos entrando em contato com a empresa, porque os egressos nos informaram por meio do questionário que estavam trabalhando nessa empresa/órgão, a/o qual eles são os representantes.

Solicitamos aos empregadores se esses concordavam em nos receber para fazermos uma entrevista sobre o desempenho desses egressos em sua empresa/órgão. Todos aceitaram prontamente, e assim, agendamos um dia e um horário para realizarmos a entrevista.

Comparecemos no local, na data e horário agendados com os empregadores, munidos de papel, caneta e gravador para realizarmos a entrevista com os participantes da pesquisa. Fomos muito bem recebidos em todos os locais, e iniciamos as atividades desse segundo momento da pesquisa. As entrevistas tiveram uma duração de 15 a 20 minutos cada uma.

Ao chegarmos às empresas/órgãos nos apresentamos e novamente explicamos o motivo da participação deles na pesquisa e reforçamos qual era o objetivo da entrevista e da pesquisa. Realizamos uma pequena introdução sobre o Programa Nacional de Acesso ao

Ensino e ao Emprego (Pronatec) e os cursos técnicos ofertados no Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS – *Campus Sertão*.

Como primeira questão, perguntamos aos empregadores “como estava sendo o desempenho desses alunos egressos no sentido de sua atuação na área técnica de sua formação.” Todos os entrevistados classificaram o desempenho dos egressos que estão trabalhando em sua empresa/ órgão como sendo “ótimo”.

Os empregadores contribuíram mais sobre o desempenho desses egressos ao afirmarem que:

A evolução do egresso do curso técnico do Pronatec é demonstrada diariamente, ele coloca em prática o que aprendeu no curso e é muito interessado em buscar informações para aprimorar seu conhecimento sobre a empresa (Empregador 01).

A egressa não tinha experiência na área de atuação, mas demonstrou interesse e dedicação para aprender. O curso contribui muito para seu crescimento. É uma funcionária centrada e dinâmica (Empregador 02).

Além dessas afirmações, outro empregador afirma que “o trabalho da egressa é muito bom, consegue atender as demandas existentes no órgão”. Já o empregador 04 (quatro), nos relatou que “a egressa é muito dedicada porque gosta do que faz, realiza suas atividades bem feitas”, além de estar cursando um curso superior na área de sua formação no curso técnico.

O empregador seguinte nos informou que:

O funcionário possui um excelente conhecimento na área de atuação, devido a sua formação e ao seu interesse de buscar conhecimentos complementares. Porque não basta o aluno ir nas aulas buscar o aprendizado através dos professores, ele tem que ter interesse em desempenhar bem suas atividades e continuar a buscar o conhecimento. Pois, no mercado de trabalho a evolução e as tecnologias estão sempre inovando e o bom profissional tem que estar atento a essas mudanças (Empregador 05).

Observamos na fala dos empregadores a valorização dos funcionários que buscam uma formação técnica profissionalizante e valorizam ainda mais, o funcionário que se interessa em aprender e buscar o conhecimento das novas tecnologias, para inovar e melhorar o desempenho de sua atividade na empresa. Tais manifestações corroboram com a fala de Frigotto (1995, p.86), quando afirma que, “a busca pela competência técnica está ligada à aquisição de ferramentas culturais capazes de fomentar a percepção, o raciocínio e a comunicação”.

Perguntamos aos empregadores “qual o conceito que os cursos técnicos do Pronatec têm perante a comunidade local e regional.” E do total das entrevistas, ocorreu uma divisão, onde 50% dos empregadores avaliam o conceito dos cursos técnicos do Pronatec como “ótimo” e os outros 50%, classificam o conceito dos cursos técnicos do Pronatec como “bom”.

No entendimento de um dos empregadores “todos os alunos deveriam primeiro buscar um curso técnico antes de ir para uma graduação, pois os cursos técnicos e profissionalizantes abrem a visão dos jovens”, além de “ajudara a decidir qual das áreas profissionais o jovem quer seguir”.

Para outro empregador

o conceito dos cursos técnicos do Pronatec é ótimo perante a comunidade local e regional, porque toda informação e aprendizado recebido através dos cursos técnicos e profissionalizantes são bem vindas. Pois, qualquer curso técnico ofertado pelas instituições de ensino federais é muito bom, porque são gratuitos e de qualidade, isso é um avanço para a educação e para a sociedade (Empregador 01).

Perguntamos para os empregadores se na concepção deles, há falta de bons profissionais no mercado de trabalho. Todos os empregadores responderam que sim, havendo carência de bons profissionais em todas as áreas. Ainda questionamos se surgisse mais vagas na sua empresa o empregador contraria outros alunos concluintes dos cursos técnicos do Pronatec do *Campus* Sertão. Todos responderam que sim, mas que atualmente em algumas empresas não há vagas, por consequência da crise que o país está vivenciando.

Na sequência perguntamos aos empregadores se na sua concepção “o curso técnico do Pronatec proporcionou um aprendizado sobre formação de cidadania e de consciência crítica para a emancipação do egresso”.

Os empregadores responderam que sim, argumentando suas afirmações como segue:

O funcionário está evoluindo muito no trabalho, isso é visível, é um crescimento diário. O curso também proporcionou um bom aprendizado sobre formação de cidadania e de consciência crítica para a emancipação. Ele teve o conhecimento teórico no curso e agora está colocando em prática o que aprendeu, com muita segurança, e ele (o estagiário) demonstra sua opinião e sua posição com muita convicção, mediante as situações que vão se apresentando no dia-a-dia (Empregador 01).

Na minha visão o curso técnico do Pronatec proporcionou um bom aprendizado sobre formação de cidadania e de consciência crítica para a emancipação. O curso técnico do Pronatec que ele realizou no *Campus* Sertão agregou muito o conhecimento e abriu a visão e os horizontes do nosso funcionário. Ele já ingressou

no mercado de trabalho com a uma boa noção para se tornar um bom profissional (Empregador 02).

Com certeza o curso técnico do Pronatec proporcionou um aprendizado sobre formação de cidadania e de consciência crítica para a emancipação do egresso, porque o curso técnico promove um amadurecimento do profissional antes dele se inserir no mercado de trabalho (Empregador 03).

E por fim, solicitamos aos empregadores se eles teriam alguma sugestão para que a coordenação do Pronatec – *Campus Sertão* pudesse melhorar na formação dos técnicos para as próximas turmas do programa.

Os empregadores sentem que há necessidade do IFRS – *Campus Sertão* divulgar mais os cursos técnicos e superiores que a instituição tem para ofertar aos jovens, e que também há necessidade de incentivá-los a prosseguir nos estudos.

Outro empregador sugeriu que:

o *Campus Sertão* deve divulgar mais sobre a existência da instituição e sobre os cursos existentes. Pois, percebe-se que não está havendo essa apresentação dos cursos nas escolas dos municípios. A instituição deve reativar os cursos do Pronatec, pois são cursos muito válidos para a sociedade, possibilitando para as pessoas que não tem como sair de seus municípios para realizar um curso, nem que sejam cursos de curta duração (Empregador 01).

A fala dos empregadores foi quase que unânime em suas sugestões. Eles avaliam que o *Campus Sertão* deve ampliar os cursos, envolvendo mais a comunidade para atrair mais jovens interessados em busca de uma qualificação, através dos cursos técnicos.

A instituição deve realizar o marketing de seu produto, como as empresas privadas, no sentido de apresentar para a sociedade o que ela tem de melhor para ofertar para os interessados em estudar. Pois, como existem muitas instituições de ensino no mercado, a instituição tem que comprovar a sua qualidade nos cursos ofertados para ganhar vantagem das demais instituições (Empregador 02).

Para o empregador de um dos egressos que se formou no curso técnico em agropecuária do Pronatec no *Campus Sertão*, é necessário que na grade curricular conste mais aulas práticas do que teóricas, uma vez que

quanto mais aulas práticas o aluno tiver, mais ele se sairá bem, porque um vendedor ou um responsável técnico tem saber bem sobre o assunto para que no momento de realizar alguma recomendação correta do produto ofertado, para não acarreta danos

ou causar grandes problemas aos proprietários. Infelizmente percebo que o mercado de trabalho perdeu bons profissionais na transformação de Escola Agrotécnica Federal de Sertão para IFRS – *Campus* Sertão (Empregador 03).

Na fala do empregador citado, o que julgamos importante é a questão das pessoas responsáveis pelo ensino do *Campus* Sertão, reformularem o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), proporcionando aos alunos mais aulas práticas e menos teóricas, uma vez que, o empregador entende que assim, os egressos terão um melhor aprendizado. O mesmo empregador nos relata que o profissional técnico, ao ingressar no mercado de trabalho, tem que ter um bom conhecimento e muita segurança para instruir os proprietários sobre os procedimentos corretos a serem adotados no manuseio de algum medicamento, insumo, veneno ou produto. Mas, esse cuidado deve ser levado em consideração em todas as áreas profissionais, não só no caso citado.

Esse mesmo empregador relatou que como egresso da antiga Escola Agrotécnica Federal de Sertão, atualmente IFRS – *Campus* Sertão, na sua percepção, o mercado de trabalho acabou sofrendo com essa transformação, pois a EAFS deixou de exercer sua autonomia e sua marca, enquanto instituição de ensino renomada que era.

Para analisarmos o questionário e a entrevista organizamos os três tópicos citados anteriormente, sobre as categorias de análises, num quadro sinóptico. Um quadro sinóptico é uma tabela de resumo dos resultados, ou seja, “uma forma de organizar gráficos, ideias ou textos utilizados como recursos didáticos e são definidos como representações visuais que comunicam a estrutura lógica do material educacional” (AMBRUSTER, et.al, 1994, p. 01).

#### 4.3.3 Análise das entrevistas e do questionário

Neste item desenvolvemos uma análise mais criteriosa e sistêmica sobre os dados e informações, obtidos na pesquisa por meio da aplicação de um questionário e uma entrevista. Tal análise tem como primeiro recurso um quadro sinóptico.

Após a demonstração resumida dos dados faremos um cotejamento entre as informações obtidas na pesquisa e a bibliografia utilizada no decorrer desta dissertação.

**Quadro 04 - Análise das entrevistas e do questionário:**

	<b>Qualidade do ensino</b>	<b>Cidadania e autonomia para emancipação</b>	<b>Arranjos produtivos locais Empregabilidade</b>
<b>Questionário egressos (questões fechadas)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 24% dos egressos destacaram que a qualidade de ensino foi ótima;</li> <li>- 66% dos egressos destacaram que a qualidade de ensino foi boa;</li> <li>- 10% dos egressos destacaram que a qualidade de ensino foi razoável.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 53% dos egressos responderam que tiveram um aprendizado sobre formação de cidadania e de consciência crítica para sua emancipação;</li> <li>- 7% dos egressos responderam que não tiveram um aprendizado sobre formação de cidadania e de consciência crítica para sua emancipação;</li> <li>- 22% dos egressos responderam que tiveram parcialmente um aprendizado sobre formação de cidadania e de consciência crítica para sua emancipação;</li> <li>- 18% dos egressos não quiseram responder.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 51% dos egressos responderam que existem empresas e vagas em seu município ou região na área do curso realizado;</li> <li>- 7% dos egressos responderam que não existem empresas e vagas em seu município ou região na área do curso realizado;</li> <li>- 38% dos egressos responderam que é parcial a existência de empresas e vagas em seu município ou região na área do curso realizado;</li> <li>- 4% dos egressos não quiseram responder.</li> </ul>
	<b>Qualidade do ensino</b>	<b>Cidadania e autonomia para emancipação</b>	<b>Arranjos produtivos locais Empregabilidade</b>
<b>Questionário egressos (questões abertas)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- mais aulas práticas;</li> <li>- disponibilizar mais materiais de apoio;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- “sem dúvida foi uma experiência muito gratificante fazer este curso, pois</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- há poucas vagas no mercado de trabalho;</li> <li>- não existem vagas disponíveis no mercado</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- nas aulas, focar mais no conteúdo que será usado no mercado de trabalho;</li> <li>- incluir a disciplina de estágio curricular no curso técnico em comércio. Pois assim, os alunos terão aprendizado prático na área, o que fará com que adquiram realmente experiência na área;</li> <li>- “o curso técnico me incentivou para prosseguir nos estudos, prestando vestibular para a inserção em cursos superiores”.</li> </ul>	<p>com ele aprendi mais do que o básico para poder trabalhar em comércio”;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- dificuldade em lidar com as pessoas;</li> <li>- dificuldades na formação humana;</li> <li>- “o que sinto dificuldade até hoje, sendo que trabalho na escola a 9 meses, é saber lidar com as pessoas. Se algumas matérias focassem mais nessa área de conhecimento psicológico e humano, os futuros técnicos se sentiriam mais confiantes a trabalhar em qualquer lugar com qualquer público”.</li> </ul>	<p>de trabalho local;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- “em relação ao curso técnico em comércio, deveria ser ofertado aos alunos estágios através do instituto, pois dificilmente o aluno consegue estágio ou emprego na área”;</li> <li>- “o curso não contribuiu para encontrar um novo emprego na área”;</li> <li>- percebemos que a maioria dos egressos não souberam nos relatar o motivo de não terem se inseridos no mercado de trabalho.</li> </ul>
	<b>Qualidade do ensino</b>	<b>Cidadania e autonomia para emancipação</b>	<b>Arranjos produtivos locais Empregabilidade</b>
<b>Entrevista empregadores (questões fechadas)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 50% dos entrevistados disseram que a qualidade de ensino foi ótima;</li> <li>- 50% dos entrevistados disseram que a qualidade de ensino foi boa.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 100% dos entrevistados disseram que os egressos tiveram um aprendizado sobre formação de cidadania e de consciência crítica para sua emancipação.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 100% dos entrevistados disseram que há vagas de emprego.</li> </ul>
	<b>Qualidade do ensino</b>	<b>Cidadania e autonomia para emancipação</b>	<b>Arranjos produtivos locais Empregabilidade</b>
<b>Entrevista empregadores (questões abertas)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- “o funcionário possui um excelente conhecimento na área de atuação, devido a sua formação e ao seu interesse de buscar</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- “o curso técnico do Pronatec que o egresso realizou no <i>Campus</i> Sertão agregou muito o conhecimento e</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- “há falta de bons profissionais em todas as áreas no mercado de trabalho”;</li> <li>- “percebo que o mercado de trabalho</li> </ul>

	<p>conhecimentos complementares”;</p> <p>- “coloca em prática o que aprendeu no curso”;</p> <p>- “o curso contribui muito para seu crescimento”;</p> <p>- “os cursos técnicos do Pronatec são ótimos, porque toda informação e aprendizado recebidos são bem vindos”;</p> <p>- “qualquer curso técnico ofertado é muito bom, porque são gratuitos e de qualidade, isso é um avanço para a educação e para a sociedade”;</p> <p>- “o curso também proporcionou o conhecimento teórico no curso, e agora está colocando em prática o que aprendeu, com muita segurança, e ele (o estagiário) demonstra sua opinião e sua posição com muita convicção, mediante as situações que vão se apresentando no dia-a-dia”.</p>	<p>abriu a visão e os horizontes do nosso funcionário para desempenhar de forma coerente as suas atividades. O egresso respeita o espaço dos colegas, e age com muita coerência no tratamento com os clientes”;</p> <p>- “o egresso já ingressou no mercado de trabalho com a uma boa noção sobre cidadania e consciência crítica para sua emancipação para se tornar um bom profissional”;</p> <p>- “o curso técnico promove um amadurecimento sobre seus direitos e deveres, antes dele se inserir no mercado de trabalho”.</p>	<p>perdeu bons profissionais na transformação de Escola Agrotécnica Federal de Sertão para IFRS – <i>Campus Sertão</i>”.</p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Fonte: elaboração da própria autora.

Após a análise do quadro acima, foi possível avaliar as respostas dos questionários aplicados aos egressos e das entrevistas realizadas com os empregadores, para posteriormente, cotejar tal avaliação com a bibliografia utilizada nos capítulos teóricos desta dissertação.

Para realizarmos a etapa de análise utilizamos no quadro 04, as três categorias de análise que nortearam o estudo. Essas categorias foram abstraídas dos objetivos dos IFs, do Pronatec e da missão e visão do IFRS, que são: a qualidade do ensino, a cidadania e autonomia para emancipação e os arranjos produtivos locais em termos de empregabilidade.

Tais categorias de análise serviram como referencial tanto para o questionário aplicado aos egressos dos cursos técnicos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, como para a entrevista realizada com os empregadores dos egressos. Esses estão inseridos no mercado de trabalho, devido à conclusão de um dos três cursos técnicos em agropecuária, comércio ou manutenção e suporte em informática, do programa no Instituto Federal do Rio Grande do Sul – *Campus* de Sertão.

As perguntas realizadas nos instrumentos, questionário e entrevista, são tipificadas como fechadas e abertas. A seguir, descrevemos o que os sujeitos da pesquisa responderam, de forma geral, sobre os assuntos abordados acerca das categorias de análise.

Em relação à qualidade do ensino no curso técnico do programa, na pergunta fechada, uma pequena quantidade dos egressos respondeu que foi ótima a qualidade do ensino; a maioria dos egressos, ou seja, 66% dos participantes classificaram como boa a qualidade de ensino e uma minoria dos egressos entenderam que foi apenas razoável.

Os empregadores, por sua vez, dividiram-se em relação à classificação da qualidade do ensino nos cursos técnicos do Pronatec, no *Campus* Sertão. Metade dos empregadores avaliam a qualidade dos cursos técnicos como ótima, e a outra metade dos empregadores classificaram a qualidade dos cursos técnicos como boa.

Mas o que consideramos uma importante constatação foi que tanto os egressos, quanto os empregadores, mesmo classificando a qualidade de ensino como ótima, ou boa, nos relataram nas questões abertas, que tem que haver mais aulas práticas nas disciplinas dos cursos técnicos, abordando mais o conteúdo que será usado no mercado de trabalho.

Os sujeitos da pesquisa entenderam que com uma carga horária maior de aulas práticas, os alunos egressos terão um maior aprendizado sobre suas funções na prática para o trabalho, além de desempenhar suas atividades com mais segurança.

Seguindo a análise das respostas do questionário e da entrevista, passamos a descrever o que os egressos e empregadores nos relataram sobre a segunda categoria de análise, que é a preparação para o aprendizado sobre cidadania e autonomia para emancipação dos egressos, após a conclusão do curso técnico e sua inserção no mercado de trabalho.

Nesta questão, 53% dos egressos responderam que tiveram um aprendizado sobre cidadania e autonomia para emancipação, os demais egressos responderam que não tiveram aprendizado sobre esse tema, ou que esse aprendizado foi parcial. Já para os empregadores, a

resposta foi que sim, que os egressos apresentaram, através de seus atos, o conhecimento sobre a formação de cidadania e autonomia para emancipação.

Ao solicitarmos que os sujeitos da pesquisa, tanto egressos, quanto empregadores justificassem sua resposta fornecida no parágrafo anterior, observamos que os mesmos, tiveram dificuldades sobre o próprio sentido dos termos como “cidadania e emancipação”. Alguns egressos afirmaram, por exemplo, que “sentiram necessidades de um aprofundamento nas disciplinas sobre de que forma deveriam agir para lidar com as pessoas”, ou seja, parecem ter confundido cidadania com relações interpessoais. Nesse sentido, outros afirmaram que não tiveram dificuldades de se inserirem na sociedade, e que perceberam na sua atuação o aprendizado sobre o seu crescimento e desenvolvimento na formação humana.

Assim, foi possível perceber que a maioria dos egressos não entendeu o objeto da pergunta, ou seja, provavelmente eles tiveram de responder as questões sobre emancipação sem dominar o sentido de tal termo apresentado na pesquisa.

Os empregadores, da mesma forma que os egressos, também apresentaram respostas imprecisas sobre o tema do aprendizado sobre cidadania e autonomia para emancipação. Nas respostas sobre tal assunto, os empregadores destacaram que ao se inserirem no mercado de trabalho, os egressos demonstraram um bom conhecimento da área de formação, respeitando o seu espaço e o espaço dos colegas. Assim como, estão evoluindo por meio de um crescimento diário, visto que o curso técnico promoveu um amadurecimento do profissional antes dele se inserir no mercado de trabalho. Dessa forma, podemos perceber nas respostas dos empregadores que eles também apresentaram dificuldades no entendimento de temas como “formação de cidadania e de consciência crítica para a emancipação”.

Sendo assim, a formação para cidadania ensina o egresso os seus direitos e deveres civis, sociais e políticos. Para que o egresso exerça sua cidadania no trabalho e na sociedade, ele também deve ter consciência crítica. Dessa forma, saberá compreender a sociedade em que vive de forma clara, concreta e objetiva para que não seja usado ou manipulado por outros sujeitos.

Entendemos que o dever das instituições de ensino é de proporcionar momentos de aprendizagem e de reflexão para que os alunos egressos possam despertar o conhecimento sobre cidadania e emancipação. Pois, o egresso pode manifestar sua cidadania e sua emancipação através de ações com si e com o outro, ou seja, com a sociedade que o cerca. Para tanto, é imprescindível o domínio de alguns conceitos básicos, tais como: democracia,

participação, direitos e deveres. Entretanto, assim como os empregadores, os egressos demonstraram não possuírem tal domínio.

Dando sequência na análise das respostas, analisamos o que os cursos técnicos do Pronatec significaram para os egressos. Disponibilizamos várias possibilidades de repostas e a que teve maior escolha foi a de que o curso técnico do programa o incentivou a prosseguir nos estudos, como apontam 45% dos egressos respondentes. Esses prestaram vestibular nas universidades e faculdades da região, ressaltando o ingresso nos cursos de graduação no próprio *Campus Sertão*, e na área de formação do curso técnico do programa.

Assim, consideramos essa constatação como relevante, já que uma grande parte dos egressos prosseguiram seus estudos em cursos superiores na sua área de formação técnica em decorrência de terem cursado o Pronatec. Diante desse exposto, entendemos que a formação técnica não foi apenas para o trabalho, mas também para despertar a curiosidade e a vontade de estudar.

Por fim, refletindo sobre a pergunta fechada, acerca da terceira e última categoria de análise, os arranjos produtivos locais – a empregabilidade - verificamos a existência de vagas de emprego para os egressos dos cursos técnicos do Pronatec, no mercado de trabalho. As respostas foram as mais variadas, sendo que a maioria respondeu que há vagas de emprego, o que representa mais da metade dos participantes, ou seja, 51% dos egressos. A minoria, que representa 7% deles, respondeu que não existem vagas de emprego na região e os demais, responderam que a existência de vagas é parcial. Por outro lado, os empregadores responderam que existem vagas de emprego, mas que há falta de bons profissionais para ocuparem essa lacuna que está se abrindo no mercado de trabalho.

No levantamento de dados realizado através do questionário com os egressos, constatamos que nos 45 (quarenta e cinco) questionários respondidos, somente 24% dos egressos conquistaram um novo emprego na área de formação do curso técnico do Pronatec. Os egressos que não conseguiram ingressar no mercado de trabalho, responderam que não existia emprego disponível, outros responderam que foi impossibilidade pessoal ou que o curso não contribuiu para encontrar um novo emprego, mas o surpreendente foi que 65% dos egressos, que não estão inseridos no mercado de trabalho, não quiseram responder a pergunta. Para os egressos do curso técnico em comércio, o que dificultou bastante a inserção no mercado do trabalho, foi não ter a oferta da disciplina de estágio supervisionado. Eles entendem que facilitaria muito esse primeiro contato com as empresas através do estágio, pois do contrário, dificilmente o aluno conseguiria emprego na área.

Nesse momento, em 2016, estamos enfrentando uma crise visível em nosso país e o desemprego tem sido crescente nos últimos meses. Por isso, é importante que os cursos técnicos profissionalizantes continuem preparando, com boa qualidade, os jovens egressos para sua inserção no mercado de trabalho. Para que ocorra a formação de bons profissionais, em todas as áreas técnicas, é necessário que o ensino prepare seus alunos de forma qualificada, preparados para contribuir no progresso econômico de cada região.

As instituições de ensino técnico profissionalizante deveriam acompanhar seus alunos egressos até o momento de sua inserção no mercado de trabalho. Conforme o trecho do texto que segue, apresentado por Deluiz et al. (2003, p. 173), “o acompanhamento de egressos constitui-se em uma das formas de avaliação da eficácia e da efetividade social de Políticas Públicas e Programas de Educação Profissional”.

Pode-se dizer que esse acompanhamento por parte das instituições de ensino para com os jovens egressos, até o momento de sua inserção no mercado de trabalho, vai requerer mais trabalho, mas será importante para avaliar de forma mais eficaz o resultado da qualidade de ensino e dos cursos técnicos profissionalizantes existentes nas instituições de ensino do país.

Como terceira e última constatação, chegamos a uma contradição, que entre a percepção dos egressos e dos empregadores em relação ao mercado de trabalho existe diferença. Para os egressos, o principal problema da empregabilidade é a falta de vagas, enquanto para os empregadores, por outro lado é a falta de pessoal qualificado. Com isso, é plausível dizer que ambos os aspectos podem estar impactando o desafio da ampliação da empregabilidade dos egressos do Pronatec no *Campus* de Sertão.

Ao pensarmos a educação desses jovens, aliada a uma formação profissional, muitas incertezas e expectativas surgem, especialmente se pensarmos na qualificação dos trabalhadores.

Dessa forma, Machado lembra que

a falta de qualificação da força de trabalho, especialmente no que se refere à educação básica, constitui um dos mais significativos gargalos econômicos, cuja solução tem caráter estruturante, pois é capaz de provocar relevantes alterações na competitividade sistêmica, no nível de renda e emprego e na qualidade de vida provocando, assim, relevantes efeitos multiplicadores (MACHADO, 2006, p. 38).

Entendemos que os desafios contemporâneos no Brasil sobre a falta de qualificação no mercado de trabalho, tem sido o gargalo ou um apagão da mão de obra no Brasil, pois para os

empregadores existem vagas de emprego, mas há falta de bons profissionais qualificados para ocuparem essas vagas. Enquanto que para os egressos, não há vagas de trabalho, mas talvez os próprios indivíduos não se sintam capacitados para trabalharem, mesmo após a conclusão do curso. Analisando os dois discursos, tanto empregadores quanto egressos, há uma distorção de informações, dificultando uma resposta mais consciente e precisa sobre essa questão.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao final desta pesquisa lembramos, num primeiro momento que a educação profissionalizante passou por várias reformas no decorrer das décadas. Entendemos que a criação dos Institutos Federais de Educação, em 2008, foi um importante passo que Rede Federal deu ao longo de sua história em termos de política de educação profissional e tecnológica no Brasil.

Percebemos como um avanço importante, no âmbito das recentes políticas de educação profissional e tecnológica, a implantação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, em 2011. Tal programa tem como objetivo articular a educação profissional com ações de desenvolvimento nacional sustentável e orientar para a formação integral de cidadãos-trabalhadores, de forma que os mesmos possam exercer a cidadania, bem como, inserirem-se de forma qualificada no mercado de trabalho. Observamos que com a implantação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, o governo teve a intenção de expandir a oferta pública e melhorar o padrão de qualidade da educação brasileira, em especial da educação profissional e tecnológica em todo o país.

Conforme consta no site do Ministério da Educação – MEC, na página do Pronatec, o programa já beneficiou desde sua criação até hoje 5,4 milhões de estudantes e profissionais, com a oferta de vagas gratuitas em cursos de formação inicial e continuada. Com uma meta de expansão bastante representativa em relação à capacidade atual de atendimento, estimou-se chegar a 8 milhões de vagas na educação profissional e à construção de 208 escolas técnicas em 200 municípios.

Com o objetivo de avaliar esse programa, este trabalho se propôs a responder a questão de pesquisa que era “como está se dando a inserção profissional dos jovens egressos dos cursos do Pronatec do IFRS – *Campus* Sertão no mercado de trabalho? ”, e nesse sentido, formulamos um questionário e uma entrevista, partindo de um estudo sobre os objetivos dos IFs e do Pronatec, juntamente com uma análise da missão e da visão do IFRS, para podermos elencar três categorias de análise: a qualidade do ensino, a cidadania e autonomia para emancipação e os arranjos produtivos locais – empregabilidade.

No decorrer do levantamento dos dados obtidos, através do estudo de caso, e considerando que um dos objetivos da criação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec é de “estimular a articulação entre a política de educação

profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda” (MEC, 2012, p. 01), constatamos, por meio das respostas do questionário, que um pouco mais de 1/6 dos egressos que responderam o questionário conseguiram ingressar no mercado de trabalho.

Ao analisarmos os arranjos produtivos locais, passamos a nos questionar: se um dos objetivos do programa é, de fato, estimar a articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda, e visto que dos três cursos técnicos ofertados no *Campus Sertão* somente 08 egressos, conseguiram ingressar no mercado de trabalho até o momento da aplicação da pesquisa. Considerando as ambiciosas metas do programa e do investimento realizado para todos os egressos, pode-se dizer que tal taxa é relativamente baixa.

Ao concluir o levantamento das três categorias de análise sobre a qualidade do ensino, a cidadania e autonomia para emancipação e os arranjos produtivos locais, chegamos a três conclusões que consideramos importantes, extraídas das respostas dos egressos e dos empregadores.

Primeira, tanto os egressos, quanto os empregadores, mesmo entendendo, em sua maioria, que a qualidade de ensino dos cursos foi ótima ou boa, relatam a necessidade de ampliar a quantidade ou o tempo de aulas práticas nas disciplinas, abordando mais conteúdos voltados à realidade e a rotina do mercado de trabalho. Os sujeitos da pesquisa entendem que os egressos, enquanto futuros profissionais terão mais possibilidades de adquirirem um melhor aprendizado, se aumentarem a carga horária das aulas práticas. Tal ampliação possibilitaria, segundo os egressos e os empregadores, o desenvolvimento de conhecimentos técnicos necessários para a inserção no mercado de trabalho, além de torná-los mais confiantes para desempenharem as atividades e conquistarem seu espaço na sociedade.

A segunda conclusão é que o curso técnico realizado, através do programa, não serviu somente para sua formação, mas também para incentivá-los a prosseguir nos estudos. Consideramos essa informação importante para o resultado desta pesquisa. Os cursos técnicos do Pronatec, nesse sentido, além de terem contribuído, em alguma medida, para qualificar e preparar os jovens para ingressarem no mercado de trabalho, também parecem ter sido motivadores da continuidade da formação, por meio do ingresso em cursos superiores, no próprio *Campus Sertão* ou em outras instituições de ensino superior da região.

Outro fato importante que se constatou no decorrer dos estudos realizados para essa dissertação se relacionou a evasão. A princípio, o número de alunos matriculados foi excelente, totalizando 200 matrículas para os três cursos técnicos (Agropecuária; Comércio e

Manutenção e Suporte em Informática). Mas, a evasão já iniciou na primeira semana de aula e se estendeu ao longo de todo curso. Alguns alunos relataram na sua desistência que haviam conseguido emprego no turno inverso das aulas do ensino médio; outros justificaram que não conseguiam conciliar as disciplinas do ensino médio com as do curso técnico.

No final, somente 88 alunos terminaram as disciplinas dos cursos técnicos. Entendemos que é de suma importância um estudo mais aprofundado sobre esse tema, ficando para futuros pesquisadores estudarem tal tema, o que seria de grande relevância para a área de educação.

Dessa forma, após a conclusão de todo o estudo, é plausível dizer que os cursos técnicos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, em especial, as turmas dos três cursos técnicos ofertados no IFRS - *Campus* Sertão, não tiveram o resultado esperado conforme os objetivos pretendidos com a criação do programa. Essa constatação se deu através do número alto de evasão no decorrer do curso, e também, pelo fato de até o momento da aplicação da pesquisa constatar que a taxa de egressos trabalhando na área de formação é relativamente baixa. Assim, entendemos que há a necessidade de adequações e ajustes antes da ampliação e extensão do mesmo, pois, não seria adequado o governo ampliar tal programa antes da realização de uma avaliação de larga escala sobre os resultados obtidos pelo Pronatec até o momento.

Não obstante, o resultado desta pesquisa revelou aspectos positivos sobre os cursos técnicos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino e ao Emprego, do IFRS – *Campus* Sertão, tais como: a percepção dos egressos dos cursos técnicos do Pronatec, que se inseriram no mercado de trabalho, e sua trajetória em relação à continuidade dos estudos, após a conclusão do curso técnico. Portanto, entendemos que apesar da necessidade de avaliação e de ajustes, os cursos do Pronatec devem continuar de forma a possibilitar aos jovens egressos perspectivas de crescimento profissional e pessoal.

Por fim, destacamos que a pesquisa desenvolvida neste estudo não pretendeu esgotar esse tema, mas colaborar na busca e na construção de novos conhecimentos sobre esse assunto. Sabemos da importância e da necessidade de aprofundar mais os estudos sobre a temática apresentada nesta dissertação. Por essa razão, entendemos que é importante discutir mais sobre esse assunto, uma vez que teremos um vasto percurso a seguir para que o ensino técnico profissionalizante se torne acessível para todos os jovens que pretendem estudar para se qualificarem e conquistarem uma formação técnica e o desenvolvimento pessoal.

## REFERÊNCIAS

ADORNO, T. W. *Educação – para quê?. In: Educação e Emancipação*. São Paulo: Paz e Terra, 2003b.

AMARAL, C. T.; OLIVEIRA, M. A. a M. *Educação profissional: um percurso histórico, até a criação e desenvolvimento dos cursos superiores de tecnologia*. In: FIDALGO, Fernando, OLIVEIRA, Maria Auxiliador a Monteiro, FIDALGO, Nara Luciene Rocha (orgs.). Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

AMBRUSTER; TROWBRIDE; WANDERSEE; WOLF; 1994. Disponível em: <<http://conceitos.com/quadro-sinoptico/#ixzz3YGBvpoCh>>. Acesso em: 18 de abril de 2015.

AZEVEDO, J, M. L. de. *A educação como política pública*. Campinas/SP. Autores Associados, 2003.

BELLONI, I.; MAGALHÃES, H. de; SOUSA, L. C. de. *Metodologia de Avaliação em Políticas Públicas: uma experiência em educação profissional*. São Paulo, Cortez, 2. ed., 2001.

BRASIL. Constituição dos Estados Unidos do Brasil. Diário Oficial da União, RJ, 10/11/1937. Disponível em: <<http://legis.senado.leg.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=94882&tipoDocumento=COF&tipoTexto=PUB>>. Acesso em 05 de setembro de 2014.

\_\_\_\_\_. Lei nº 6.545, de 30 de junho de 1978. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 04/07/1978. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/leis/L6545.htm>>. Acesso em: 05 de setembro de 2014.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Brasília, 1996. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>. Acesso em: 10 de agosto de 2014.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19649cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19649cons.htm). Acesso em: 02 de outubro de 2014.

\_\_\_\_\_. Resolução 4/99, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação. Institui as Diretrizes curriculares para a Educação Profissional de Nível Técnico. Brasília, 1999b.

\_\_\_\_\_. CNE/CEB. Parecer 16/99, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação. Institui as Diretrizes curriculares para a Educação Profissional de Nível Técnico. Brasília, 1999a.

\_\_\_\_\_. Parâmetros Curriculares Nacionais. Ensino médio. Bases legais – Ministério da Educação/Secretaria de Educação Média e Tecnológica, Brasília: Editora SETEC, 1999.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm). Acesso em: 22 de setembro de 2014.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Ensino Médio Integrado à Educação Profissional: Integrar Para Quê? GRABOWSKI, Gabriel, Desenvolvimento Local e Regional & Ensino Médio Integrado À Educação Profissional. Secretaria de Educação Básica. - Brasília: Ministério da Educação, 2007.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. *Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio*. Documento Base. Brasília: dezembro de 2007.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Formação de Professores para Educação Profissional e Tecnológica (Coleção Educação Superior em Debate; v. 8), (CARVALHO, Olgamir Francisco de. Tendências da Relação Trabalho/Educação no Contexto da Globalização): Brasília, 26, 27 e 28 de setembro de 2006 – Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2008.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Lei Federal nº 11.741, de 16 de julho de 2008. Altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 [...]. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 25 de setembro de 2014.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Lei Federal nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm). Acesso em: 26 de setembro de 2014.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. *Centenário da rede federal de educação profissional e tecnológica*. Brasília, DF, 2009a. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/setec>>. Acesso em: 07 de março de 2015.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Lei Federal nº 12.513. Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, 26 de outubro de 2011.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. *Documento referência para a concomitância no Pronatec*. Brasília: janeiro de 2012.

CERVO, A. L; BERVIAN, P. A.; DA SILVA, R. *Metodologia Científica*. 6ª ed. São Paulo: Pearson Prentice, 2007.

CUNHA, L. A. *O ensino de ofícios nos primórdios da industrialização*. 2. ed. São Paulo: Unesp. Brasília: Flacso, 2000a.

\_\_\_\_\_. *O ensino profissional na irradiação do industrialismo*. 2. ed. São Paulo: Unesp. Brasília: Flacso, 2000b.

DELORS, J. (Coord.). *A educação para o século XXI: questões e perspectivas*. Porto Alegre: Artmed, 2005.

DELUIZ, N. et al. *Trabalho e educação: centrais sindicais e reestruturação produtiva no Brasil*. Rio de Janeiro: Quartet, 1999.

DOURADO, L. F.; OLIVEIRA, J. F.; SANTOS, C. A. *A qualidade da educação: perspectivas e desafios*. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2007.

FIAP. *Guia Prático do Pronatec*. São Paulo: FIAP, 2014. Disponível em: <https://www.fiap.com.br/pronatec/guia-pratico/>. Acesso em: 13 de novembro de 2015.

FIDALGO, F.; OLIVEIRA, M. A. M.; FIDALGO, N. L. R. *Educação Profissional e a Lógica das Competências*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2010.

FONSECA, C. S. *História do Ensino Industrial no Brasil*. Rio de Janeiro: Escola Técnica, 1961.

\_\_\_\_\_. *História do Ensino Industrial no Brasil*. Vol. 1. Rio de Janeiro: SENAI, 1986.

\_\_\_\_\_. *História do Ensino Industrial no Brasil*. Vol. 2. Rio de Janeiro: SENAI, 1986.

FRIGOTTO, G. *Educação e a crise do capitalismo real*. São Paulo: Cortez, 1995.

\_\_\_\_\_. (Org.). *Educação e crise do trabalho: perspectiva de final de século*. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 4ª ed., 2000.

\_\_\_\_\_. *A relação da educação profissional e tecnológica com a universalização da educação básica*. In: MOLL, Jaqueline e outros. *Educação profissional e tecnológica no Brasil contemporâneo: desafios, tensões e possibilidades*. Porto Alegre, Artmed, 2010. p. 24-41.

FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M.; RAMOS, M. N. *A gênese do Decreto n. 5.154/2004: um debate no contexto controverso da democracia restrita*. Versão para discussão. Rio de Janeiro: [s.n.], 2004.

\_\_\_\_\_. *Ensino Médio Integrado: concepções e contradições*. São Paulo, Cortez, 2005 a.

\_\_\_\_\_. *A política de educação profissional no governo Lula: um percurso histórico controverso*. Revista Educação & Sociedade. Revista de Ciência e Educação. Centro de Estudos Educação e Sociedade. CEDES. Campinas, v. 26, nº 92, p. 1087-1113, Número Especial, out. 2005b.

GADOTTI, M. *Qualidade na Educação: uma nova abordagem*. Congresso de Educação Básica: qualidade na aprendizagem. Florianópolis/SC. 2013.

GIL, A .C. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 5.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

\_\_\_\_\_. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2009. 175p.

GODOY, A. S. *Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades*. Revista de Administração de Empresas da EAESP/FGV, São Paulo, v. 35, n. 2, p. 57-63, mar./abr. 1995.

GOMEZ, C. M.; FRIGOTTO, G; ARRUDA, M; ARROYO, M; NOSELLA, P. *Trabalho e conhecimento: dilemas na educação do trabalhador*. 6ª ed. São Paulo: Cortez, 2012.

GRABOWSKI, G. *Desenvolvimento Local e Regional & Ensino Médio Integrado à Educação Profissional*. Secretaria de Educação Básica. - Brasília: Ministério da Educação, 2007.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Censo Demográfico 2010*. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/>. Acesso em: 20 de setembro de 2014.

IMBERNÓN, F. *Escola, formação de professores e qualidade de ensino*. Editora Melo. Pinhais/PR. Disponível em: <http://www.editoramelo.com.br/?p=250>. Acessado em 01 de abril de 2016.

JAHN, F. Ensino Médio - O ensino médio e seus caminhos. *Programas governamentais miram a integração entre a educação profissional e o ensino médio tradicional e a flexibilização do currículo, com a introdução de disciplinas optativas para que alunos possam construir seu percurso de aprendizado*. Revista Educação. Edição 169, ago/2011. Disponível em: <http://revistaeducacao.com.br/textos/169/o-ensino-medio-e-seus-caminhos-234935-1.asp>. Acesso em: 20 de setembro de 2014.

KASPER, P.P.S. *Formação continuada de educadores: um olhar focado na educação profissional e nas movimentações das tecnologias da comunicação e informação*. 2011. 93 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Centro Universitário La Salle, Canoas, 2011.

KUENZER; A. Z. GRABOWSKI; G. *Educação Profissional: desafios para a construção de um projeto para os que vivem do trabalho*. Perspectiva, Florianópolis, v. 24, n. 1, p. 297-318, jan/jun. 2006. Disponível em: <http://www.perspectiva.ufsc.br>. Acesso em 15 de agosto de 2015.

LIBÂNEO, J. C.; OLIVEIRA, J. F. de; TOSCHI, M. S. *Educação Escolar: políticas, estruturas e organização*. São Paulo: Cortez, 2009.

MACHADO, L. *EJA: formação técnica integrada ao ensino médio*. Boletim 16, setembro/2006. Disponível em: [http://www.portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf2/boletim\\_salto16.pdf](http://www.portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf2/boletim_salto16.pdf) Acesso em: 13 agosto de 2014.

MANFREDI, M.S. *Educação Profissional no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2003.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. *Fundamentos de Metodologia Científica*. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARTINS, M. F. *Ensino Técnico e globalização: cidadania ou submissão*: Campinas: Autores Associados. 2000.

ORTIGARA, C.; GANZELI, P. *Regulação nas Políticas Para a Educação Profissional nos Governos FHC e Lula: trabalho e cidadania*. 2011. Disponível em: <http://www.anpae.org.br/siposio2011/cdrom2011/trabalhosCompleto/comunicacoesRelatos/0109.pdf>. Acesso em: 08 de março de 2015.

PACHECO, E. M. *Os Institutos Federais: uma revolução na educação profissional e tecnológica*. Natal/RN: IFRN, 2010. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/insti\\_evolucao.pdf](http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/insti_evolucao.pdf). Acesso em: 15 de agosto de 2014.

PAIVA, V. P. *Educação popular e educação de adultos*. 6ª ed. São Paulo: Loiola, 2009. Disponível em: <http://books.google.com.br/books>. Acessado em: 09 de novembro de 2014.

RICHARDSON, R.J. et al. *Pesquisa social: métodos e técnicas*. São Paulo: Atlas, 1999.

ROMANELLI, O. de O. *História da Educação no Brasil*. 18ª ed. Petrópolis/RJ: Vozes, 1996.

SCHMIDT, M de A. *Os Institutos de Educação, Ciência e Tecnologia: um estudo na Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica*. 2010. 158f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade de Passo Fundo, Passo Fundo, 2010. Disponível em: [http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select\\_action=&co\\_obra=193317](http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=193317). Acesso em 30 de maio de 2015.

SDECT. *Arranjos Produtivos Locais - APLs*. Disponível em: <http://www.agdi.rs.gov.br/?model=conteudo&menu=898>. Acessado em: 30 de março de 2016.

SHIROMA, E. O.; MORAES, M. C. M. de; EVANGELISTA, O. *Política educacional*. 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

SILVEIRA, M. L. C. 2009. *Proeja: uma proposta de educação integral e integrada – limitações do discurso à prática no IF-SC Campus São José*. Disponível em: [http://www.wiki.ifsc.edu.br/mediawiki/.../Monografiapararevista\\_fsc\\_260610.pdf](http://www.wiki.ifsc.edu.br/mediawiki/.../Monografiapararevista_fsc_260610.pdf). Acesso em: 05 de março de 2015.

SOUZA, C. *Políticas Públicas: Questões Temáticas e de Pesquisa*. Caderno CRH 39: 11-24. 2003.

TONET, I. *Educação, cidadania e emancipação humana*. Ijuí: Ed. Unijuí, 2005.

UNESCO. Los países de la América Latina y el Caribe adoptan, la Déclaration de Cochabamba. In Anais de la información Pública para América Latina y Caribe. Disponível em <http://iesalc.org>. 2001

UNESCO, Década das Nações Unidas da Educação para o Desenvolvimento Sustentável (2005-2014). Brasília: Unesco. 2005.

ZORZI, F.; PEREIRA, V. A. (org.). *Diálogos PROEJA: pluralidades, diferenças e vivências no sul do país*. IFRS-Campus Bento Gonçalves: Evangraf, 2009.

WERLANG, C. K. *Metodologia para Planejamentos Escolares – Uma contribuição para elaboração de Projetos Político-pedagógicos*. Santa Maria: Imprensa Universitária – UFSM, 2000.

YIN, R. K. *Estudo de caso: planejamento e métodos*. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.

## ANEXOS

### ANEXO A

#### **LEI Nº 12.513, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.**

Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), a ser executado pela União, com a finalidade de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira.

Parágrafo único. São objetivos do Pronatec:

I - expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;

II - fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;

III - contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;

IV - ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;

V - estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.

VI - estimular a articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda. [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

Art. 2º O Pronatec atenderá prioritariamente:

I - estudantes do ensino médio da rede pública, inclusive da educação de jovens e adultos;

II - trabalhadores;

III - beneficiários dos programas federais de transferência de renda; e

IV - estudante que tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral, nos termos do regulamento.

§ 1º Entre os trabalhadores a que se refere o inciso II, incluem-se os agricultores familiares, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores.

§ 2º Será estimulada a participação das pessoas com deficiência nas ações de educação profissional e tecnológica desenvolvidas no âmbito do Pronatec, observadas as condições de acessibilidade e participação plena no ambiente educacional, tais como adequação de equipamentos, de materiais pedagógicos, de currículos e de estrutura física.

§ 3º As ações desenvolvidas no âmbito do Pronatec contemplarão a participação de povos indígenas, comunidades quilombolas e adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

§ 4º Será estimulada a participação de mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda, nos cursos oferecidos por intermédio da Bolsa-Formação. [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

Art. 3º O Pronatec cumprirá suas finalidades e objetivos em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com a participação voluntária dos serviços nacionais de aprendizagem, de instituições privadas e públicas de ensino superior, de instituições de educação profissional e tecnológica e de fundações públicas de direito privado precipuamente dedicadas à educação profissional e tecnológica, habilitadas nos termos desta Lei. [\(Redação dada pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

Art. 4º O Pronatec será desenvolvido por meio das seguintes ações, sem prejuízo de outras:

I - ampliação de vagas e expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica;

II - fomento à ampliação de vagas e à expansão das redes estaduais de educação profissional;

III - incentivo à ampliação de vagas e à expansão da rede física de atendimento dos serviços nacionais de aprendizagem;

IV - oferta de bolsa-formação, nas modalidades:

a) Bolsa-Formação Estudante; e

b) Bolsa-Formação Trabalhador;

V - financiamento da educação profissional e tecnológica;

VI - fomento à expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância;

VII - apoio técnico voltado à execução das ações desenvolvidas no âmbito do Programa;

VIII - estímulo à expansão de oferta de vagas para as pessoas com deficiência, inclusive com a articulação dos Institutos Públicos Federais, Estaduais e Municipais de Educação; e

IX - articulação com o Sistema Nacional de Emprego.

X - articulação com o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM, nos termos da [Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008](#). [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

§ 1º A Bolsa-Formação Estudante será destinada aos beneficiários previstos no art. 2º para cursos de educação profissional técnica de nível médio, nas formas concomitante, integrada ou subsequente, e para cursos de formação de professores em nível médio na modalidade normal, nos termos definidos em ato do Ministro de Estado da Educação. [\(Redação dada pela Lei nº 12.863, de 2013\)](#)

§ 2º A Bolsa-Formação Trabalhador será destinada ao trabalhador e aos beneficiários dos programas federais de transferência de renda, para cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional.

§ 3º O Poder Executivo definirá os requisitos e critérios de priorização para concessão das bolsas-formação, considerando-se capacidade de oferta, identificação da demanda, nível de escolaridade, faixa etária, existência de deficiência, entre outros, observados os objetivos do programa.

§ 4º O financiamento previsto no inciso V poderá ser contratado pelo estudante, em caráter individual, ou por empresa, para custeio da formação de trabalhadores nos termos da [Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001](#), nas instituições habilitadas na forma do art. 10 desta Lei.

Art. 5º Para os fins desta Lei, são consideradas modalidades de educação profissional e tecnológica os cursos:

I - de formação inicial e continuada ou qualificação profissional; e

II - de educação profissional técnica de nível médio; e ([Redação dada pela Lei nº 12.863, de 2013](#))

III - de formação de professores em nível médio na modalidade normal. ([Incluído pela Lei nº 12.863, de 2013](#))

§ 1º Os cursos referidos no inciso I serão relacionados pelo Ministério da Educação, devendo contar com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas.

§ 2º Os cursos referidos no inciso II submetem-se às diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação, bem como às demais condições estabelecidas na legislação aplicável, devendo constar do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, organizado pelo Ministério da Educação.

§ 3º (**VETADO**). ([Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013](#))

Art. 6º Para cumprir os objetivos do Pronatec, a União é autorizada a transferir recursos financeiros às instituições de educação profissional e tecnológica das redes públicas estaduais e municipais ou dos serviços nacionais de aprendizagem correspondentes aos valores das bolsas-formação de que trata o inciso IV do art. 4º desta Lei.

§ 1º As transferências de recursos de que trata o **caput** dispensam a realização de convênio, acordo, contrato, ajuste ou instrumento congêneres, observada a obrigatoriedade de prestação de contas da aplicação dos recursos.

§ 2º Do total dos recursos financeiros de que trata o **caput** deste artigo, um mínimo de 30% (trinta por cento) deverá ser destinado para as Regiões Norte e Nordeste com a finalidade de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica.

§ 3º O montante dos recursos a ser repassado para as bolsas-formação de que trata o **caput** corresponderá ao número de vagas pactuadas por cada instituição de ensino ofertante, que serão posteriormente confirmadas como matrículas em sistema eletrônico de informações da educação profissional mantido pelo Ministério da Educação, observada a obrigatoriedade de devolução de recursos em caso de vagas não ocupadas. ([Redação dada pela Lei nº 12.816, de 2013](#))

§ 4º Os valores das bolsas-formação concedidas na forma prevista no **caput** correspondem ao custo total do curso por estudante, incluídos as mensalidades, encargos educacionais e o eventual custeio de transporte e alimentação ao beneficiário, vedada cobrança direta aos estudantes de taxas de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outro valor pela prestação do serviço. ([Redação dada pela Lei nº 12.816, de 2013](#))

§ 5º O Poder Executivo disporá sobre o valor de cada bolsa-formação, considerando-se, entre outros, os eixos tecnológicos, a modalidade do curso, a carga horária e a complexidade da infraestrutura necessária para a oferta dos cursos.

§ 6º O Poder Executivo disporá sobre normas relativas ao atendimento ao aluno, às transferências e à prestação de contas dos recursos repassados no âmbito do Pronatec.

§ 7º Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá denunciar ao Ministério da Educação, ao Tribunal de Contas da União e aos órgãos de controle interno do Poder Executivo irregularidades identificadas na aplicação dos recursos destinados à execução do Pronatec.

Art. 6º-A. A execução do Pronatec poderá ser realizada por meio da concessão das bolsas-formação de que trata a alínea *a* do inciso IV do caput do art. 4º aos estudantes matriculados em instituições privadas de ensino superior e de educação profissional técnica de nível médio, nas formas e modalidades definidas em ato do Ministro de Estado da Educação. [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

§ 1º Para fins do disposto no caput, as instituições privadas de ensino superior e de educação profissional técnica de nível médio deverão: [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

I - aderir ao Pronatec com assinatura de termo de adesão por suas mantenedoras; [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

II - habilitar-se perante o Ministério da Educação; [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

III - atender aos índices de qualidade acadêmica e a outros requisitos estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Educação; e [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

IV - garantir aos beneficiários de Bolsa-Formação acesso a sua infraestrutura educativa, recreativa, esportiva e cultural. [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

§ 2º A habilitação de que trata o inciso II do § 1º deste artigo, no caso da instituição privada de ensino superior, estará condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos: [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

I - atuação em curso de graduação em áreas de conhecimento correlatas à do curso técnico a ser ofertado ou aos eixos tecnológicos previstos no catálogo de que trata o § 2º do art. 5º; [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

II - excelência na oferta educativa comprovada por meio de índices satisfatórios de qualidade, nos termos estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Educação; [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

III - promoção de condições de acessibilidade e de práticas educacionais inclusivas. [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

§ 3º A habilitação de que trata o inciso II do § 1º deste artigo, no caso da instituição privada de educação profissional técnica de nível médio, estará condicionada ao resultado da sua avaliação, de acordo com critérios e procedimentos fixados em ato do Ministro de Estado da Educação, observada a regulação pelos órgãos competentes do respectivo sistema de ensino. [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

§ 4º Para a habilitação de que trata o inciso II do § 1º deste artigo, o Ministério da Educação definirá eixos e cursos prioritários, especialmente nas áreas relacionadas aos processos de inovação tecnológica e à elevação de produtividade e competitividade da economia do País. [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

Art. 6º-B. O valor da bolsa-formação concedida na forma do art. 6º-A será definido pelo Poder Executivo e seu pagamento será realizado, por matrícula efetivada, diretamente às mantenedoras das instituições privadas de ensino superior e de educação profissional técnica de nível médio, mediante autorização do estudante e comprovação de sua matrícula e frequência em sistema eletrônico de informações da educação profissional mantido pelo Ministério da Educação. [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

§ 1º O Ministério da Educação avaliará a eficiência, eficácia e efetividade da aplicação de recursos voltados à concessão das bolsas-formação na forma prevista no caput do art. 6º-A. [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

§ 2º As mantenedoras das instituições privadas de ensino superior e das instituições privadas de educação profissional técnica de nível médio disponibilizarão ao Ministério da Educação as informações sobre os beneficiários da bolsa-formação concedidas para fins da avaliação de que trata o § 1º, nos termos da legislação vigente, observado o direito à intimidade e vida privada do cidadão. [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

Art. 6º-C. A denúncia do termo de adesão de que trata o inciso I do § 1º do art. 6º-A não implicará ônus para o poder público nem prejuízo para o estudante beneficiário da Bolsa-Formação Estudante, que gozará do benefício concedido até a conclusão do curso. [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

Parágrafo único. O descumprimento das obrigações assumidas no termo de adesão ao Pronatec sujeita as instituições privadas de ensino superior e de educação profissional técnica de nível médio às seguintes penalidades: [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

I - impossibilidade de nova adesão por até 3 (três) anos e, no caso de reincidência, impossibilidade permanente de adesão, sem prejuízo para os estudantes já beneficiados; e [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

II - ressarcimento à União do valor corrigido das Bolsas-Formação Estudante concedidas indevidamente, retroativamente à data da infração, sem prejuízo do previsto no inciso I. [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

Art. 6º-D. As normas gerais de execução do Pronatec por meio da concessão das bolsas-formação de que trata a alínea a do inciso IV do caput do art. 4º aos estudantes matriculados em instituições privadas de ensino superior e de educação profissional técnica de nível médio serão disciplinadas em ato do Ministro de Estado da Educação, que deverá prever: [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

I - normas relativas ao atendimento ao aluno; [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

II - obrigações dos estudantes e das instituições; [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

III - regras para seleção de estudantes, inclusive mediante a fixação de critérios de renda, e de adesão das instituições mantenedoras; [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

IV - forma e condições para a concessão das bolsas, comprovação da oferta pelas instituições e participação dos estudantes nos cursos; [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

V - normas de transferência de curso ou instituição, suspensão temporária ou permanente da matrícula do estudante; [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

VI - exigências de qualidade acadêmica das instituições de ensino, aferidas por sistema de avaliação nacional e indicadores específicos da educação profissional, observado o disposto no inciso III do § 1º do art. 6º-A; [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

VII - mecanismo de monitoramento e acompanhamento das bolsas concedidas pelas instituições, do atendimento dos beneficiários em relação ao seu desempenho acadêmico e outros requisitos; e [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

VIII - normas de transparência, publicidade e divulgação relativas à concessão das Bolsas-Formação Estudante. [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

Art. 7º O Ministério da Educação, diretamente ou por meio de suas entidades vinculadas, disponibilizará recursos às instituições de educação profissional e tecnológica da rede pública federal para permitir o atendimento aos alunos matriculados em cada instituição no âmbito do Pronatec.

Parágrafo único. Aplica-se ao **caput** o disposto nos §§ 1º a 7º do art. 6º, no que couber.

Art. 8º O Pronatec poderá ainda ser executado com a participação de entidades privadas sem fins lucrativos, devidamente habilitadas, mediante a celebração de convênio ou contrato, observada a obrigatoriedade de prestação de contas da aplicação dos recursos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O Poder Executivo definirá critérios mínimos de qualidade para que as entidades privadas a que se refere o **caput** possam receber recursos financeiros do Pronatec.

Art. 9º São as instituições de educação profissional e tecnológica das redes públicas autorizadas a conceder bolsas aos profissionais envolvidos nas atividades do Pronatec.

§ 1º Os servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica poderão perceber bolsas pela participação nas atividades do Pronatec, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas de cada instituição pactuado com seu mantenedor, se for o caso.

§ 2º Os valores e os critérios para concessão e manutenção das bolsas serão fixados pelo Poder Executivo.

§ 3º As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Pronatec não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

§ 4º O Ministério da Educação poderá conceder bolsas de intercâmbio a profissionais vinculados a empresas de setores considerados estratégicos pelo governo brasileiro, que colaborem em pesquisas desenvolvidas no âmbito de instituições públicas de educação profissional e tecnológica, na forma do regulamento.

Art. 10. As unidades de ensino privadas, inclusive as dos serviços nacionais de aprendizagem, ofertantes de cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional e de cursos de educação profissional técnica de nível médio que desejarem aderir ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies), de que trata a [Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001](#), deverão cadastrar-se em sistema eletrônico de informações da educação profissional e tecnológica mantido pelo Ministério da Educação e solicitar sua habilitação.

Parágrafo único. A habilitação da unidade de ensino dar-se-á de acordo com critérios fixados pelo Ministério da Educação e não dispensa a necessária regulação pelos órgãos competentes dos respectivos sistemas de ensino.

Art. 11. O Fundo de Financiamento de que trata a [Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001](#), passa a se denominar Fundo de Financiamento Estudantil (Fies).

Art. 12. Os arts. 1º e 6º da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

“[Art. 1º](#) É instituído, nos termos desta Lei, o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), de natureza contábil, destinado à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores não gratuitos e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação, de acordo com regulamentação própria.

§ 1º O financiamento de que trata o **caput** poderá beneficiar estudantes matriculados em cursos da educação profissional e tecnológica, bem como em programas de mestrado e doutorado com avaliação positiva, desde que haja disponibilidade de recursos.

.....

“[§ 7º](#) A avaliação das unidades de ensino de educação profissional e tecnológica para fins de adesão ao Fies dar-se-á de acordo com critérios de qualidade e requisitos fixados pelo Ministério da Educação.” (NR)

“[Art. 6º](#) .....

§ 1º Recebida a ação de execução e antes de receber os embargos, o juiz designará audiência preliminar de conciliação, a realizar-se no prazo de 15 (quinze) dias, para a qual serão as partes intimadas a comparecer, podendo fazer-se representar por procurador ou preposto, com poderes para transigir.

§ 2º Obtida a conciliação, será reduzida a termo e homologada por sentença.

§ 3º Não efetuada a conciliação, terá prosseguimento o processo de execução.” (NR)

Art. 13. A Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 5º-B, 6º-C, 6º-D e 6º-E:

“[Art. 5º-B](#). O financiamento da educação profissional e tecnológica poderá ser contratado pelo estudante, em caráter individual, ou por empresa, para custeio da formação profissional e tecnológica de trabalhadores.

§ 1º Na modalidade denominada Fies-Empresa, a empresa figurará como tomadora do financiamento, responsabilizando-se integralmente pelos pagamentos perante o Fies, inclusive os juros incidentes, até o limite do valor contratado.

§ 2º No Fies-Empresa, poderão ser pagos com recursos do Fies exclusivamente cursos de formação inicial e continuada e de educação profissional técnica de nível médio.

§ 3º A empresa tomadora do financiamento poderá ser garantida por fundo de garantia de operações, nos termos do inciso I do **caput** do art. 7º da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009.

§ 4º Regulamento disporá sobre os requisitos, condições e demais normas para contratação do financiamento de que trata este artigo.”

“Art. 6º-C. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 10% (dez por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer que lhe seja admitido pagar o restante em até 12 (doze) parcelas mensais.

§ 1º O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

§ 2º Sendo a proposta deferida pelo juiz, o exequente levantará a quantia depositada e serão suspensos os atos executivos; caso indeferida, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito.

§ 3º O inadimplemento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedada a oposição de embargos.”

“Art. 6º-D. Nos casos de falecimento ou invalidez permanente do estudante tomador do financiamento, devidamente comprovados, na forma da legislação pertinente, o saldo devedor será absorvido conjuntamente pelo Fies e pela instituição de ensino.”

“Art. 6º-E. O percentual do saldo devedor de que tratam o **caput** do art. 6º e o art. 6º-D, a ser absorvido pela instituição de ensino, será equivalente ao percentual do risco de financiamento assumido na forma do inciso VI do **caput** do art. 5º, cabendo ao Fies a absorção do valor restante.”

Art. 14. Os arts. 3º, 8º e 10 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, passam a vigorar com seguinte redação:

“Art. 3º .....

.....

§ 1º A União poderá condicionar o recebimento da assistência financeira do Programa de Seguro-Desemprego à comprovação da matrícula e da frequência do trabalhador segurado em curso de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas.

§ 2º O Poder Executivo regulamentará os critérios e requisitos para a concessão da assistência financeira do Programa de Seguro-Desemprego nos casos previstos no § 1º, considerando a disponibilidade de bolsas-formação no âmbito do Pronatec ou de vagas gratuitas na rede de educação profissional e tecnológica para o cumprimento da condicionalidade pelos respectivos beneficiários.

§ 3º A oferta de bolsa para formação dos trabalhadores de que trata este artigo considerará, entre outros critérios, a capacidade de oferta, a reincidência no recebimento do benefício, o nível de escolaridade e a faixa etária do trabalhador.” (NR)

“Art. 8º O benefício do seguro-desemprego será cancelado:

I - pela recusa por parte do trabalhador desempregado de outro emprego condizente com sua qualificação registrada ou declarada e com sua remuneração anterior;

II - por comprovação de falsidade na prestação das informações necessárias à habilitação;

III - por comprovação de fraude visando à percepção indevida do benefício do seguro-desemprego; ou

IV - por morte do segurado.

§ 1º Nos casos previstos nos incisos I a III deste artigo, será suspenso por um período de 2 (dois) anos, ressalvado o prazo de carência, o direito do trabalhador à percepção do seguro-desemprego, dobrando-se este período em caso de reincidência.

§ 2º O benefício poderá ser cancelado na hipótese de o beneficiário deixar de cumprir a condicionalidade de que trata o § 1º do art. 3º desta Lei, na forma do regulamento.” (NR)

“Art. 10. É instituído o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego, destinado ao custeio do Programa de Seguro-Desemprego, ao pagamento do abono salarial e ao financiamento de programas de educação profissional e tecnológica e de desenvolvimento econômico.

.....” (NR)

Art. 15. O art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 28. ....

.....

§ 9º .....

.....

t) o valor relativo a plano educacional, ou bolsa de estudo, que vise à educação básica de empregados e seus dependentes e, desde que vinculada às atividades desenvolvidas pela empresa, à educação profissional e tecnológica de empregados, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e:

1. não seja utilizado em substituição de parcela salarial; e
2. o valor mensal do plano educacional ou bolsa de estudo, considerado individualmente, não ultrapasse 5% (cinco por cento) da remuneração do segurado a que se destina ou o valor correspondente a uma vez e meia o valor do limite mínimo mensal do salário-de-contribuição, o que for maior;

.....” (NR)

Art. 16. Os arts. 15 e 16 da Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. É instituído o Programa de Bolsas para a Educação pelo Trabalho, destinado aos estudantes de educação superior, prioritariamente com idade inferior a 29 (vinte e nove) anos, e aos trabalhadores da área da saúde, visando à vivência, ao estágio da área da saúde, à educação profissional técnica de nível médio, ao aperfeiçoamento e à especialização em área profissional, como estratégias para o provimento e a fixação de profissionais em programas, projetos, ações e atividades e em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde.

.....” (NR)

“Art. 16. ....

V - Orientador de Serviço; e

VI - Trabalhador-Estudante.

.....

§ 4º As bolsas relativas à modalidade referida no inciso VI terão seus valores fixados pelo Ministério da Saúde, respeitados os níveis de escolaridade mínima requerida.” (NR)

Art. 17. É criado o Conselho Deliberativo de Formação e Qualificação Profissional, com a atribuição de promover a articulação e avaliação dos programas voltados à formação e qualificação profissional no âmbito da administração pública federal, cuja composição, competências e funcionamento serão estabelecidos em ato do Poder Executivo. (Vide Decreto nº 7.855, de 2012)

Art. 18. Compete ao Ministério da Educação a habilitação de instituições para o desenvolvimento de atividades de educação profissional realizadas com recursos federais, nos termos do regulamento. (Redação dada pela Lei nº 12.816, de 2013)

Art. 19. As despesas com a execução das ações do Pronatec correrão à conta de dotação orçamentária consignada anualmente aos respectivos órgãos e entidades, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 20. Os serviços nacionais de aprendizagem integram o sistema federal de ensino na condição de mantenedores, podendo criar instituições de educação profissional técnica de nível médio, de formação inicial e continuada e de educação superior, observada a competência de regulação, supervisão e avaliação da União, nos termos dos [incisos VIII e IX do art. 9º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), e do inciso VI do art. 6º-D desta Lei. [\(Redação dada pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

§ 1º As instituições de educação profissional técnica de nível médio e de formação inicial e continuada dos serviços nacionais de aprendizagem terão autonomia para criação de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, com autorização do órgão colegiado superior do respectivo departamento regional da entidade. [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

§ 2º A criação de instituições de educação superior pelos serviços nacionais de aprendizagem será condicionada à aprovação do Ministério da Educação, por meio de processo de credenciamento. [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

§ 3º As instituições de educação superior dos serviços nacionais de aprendizagem terão autonomia para: [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

I - criação de cursos superiores de tecnologia, na modalidade presencial; [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

II - alteração do número de vagas ofertadas nos cursos superiores de tecnologia; [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

III - criação de unidades vinculadas, nos termos de ato do Ministro de Estado da Educação; [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

IV - registro de diplomas. [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

§ 4º O exercício das prerrogativas previstas no § 3º dependerá de autorização do órgão colegiado superior do respectivo departamento regional da entidade. [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

Art. 20-A. Os serviços nacionais sociais terão autonomia para criar unidades de ensino para a oferta de educação profissional técnica de nível médio e educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, desde que em articulação direta com os serviços nacionais de aprendizagem, observada a competência de supervisão e avaliação dos Estados. [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

Art. 20-B. As instituições privadas de ensino superior habilitadas nos termos do § 2º do art. 6º-A ficam autorizadas a criar e ofertar cursos técnicos de nível médio, nas formas e modalidades definidas no regulamento, resguardadas as competências de supervisão e

avaliação da União, previstas no [inciso IX do caput do art. 9º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#). [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

§ 1º A supervisão e a avaliação dos cursos serão realizadas em regime de colaboração com os órgãos competentes dos Estados e do Distrito Federal, nos termos estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Educação. [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

§ 2º A criação de novos cursos deverá ser comunicada pelas instituições de ensino superior aos órgãos competentes dos Estados, que poderão, a qualquer tempo, pronunciar-se sobre eventual descumprimento de requisitos necessários para a oferta dos cursos. [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de outubro de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

DILMA ROUSSEFF

*Guido Mantega*

*Fernando Haddad*

*Carlos Lupi*

*Miriam Belchior*

*Tereza Campello*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 27.10.2011

## APÊNDICES

### APÊNDICE A

#### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Prezado (a) participante:

Sou estudante do Programa de Pós-graduação em Educação (Mestrado em Educação), na Universidade de Passo Fundo. Estou realizando uma pesquisa sob orientação do professor Dr. Júlio Cesar Godoy Bertolin, cujo objetivo é de “contribuir na avaliação do Pronatec como política pública implantada pelo governo federal, por meio de um estudo de caso, com os egressos dos cursos técnicos ofertados no Instituto Federal do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*; e com os empregadores desses profissionais”.

Sua participação envolve uma entrevista, que tem a duração aproximada de 15 a 20 minutos. A participação nesse estudo é voluntária e se você decidir não participar ou quiser desistir de continuar em qualquer momento, tem absoluta liberdade de fazê-lo.

Na publicação dos resultados desta pesquisa, sua identidade será mantida no mais rigoroso sigilo. Serão omitidas todas as informações que permitam identificá-lo (a).

Mesmo não tendo benefícios diretos em participar, indiretamente você estará contribuindo para a compreensão do fenômeno estudado e para a produção de conhecimento científico.

Desde já agradecemos sua colaboração e nos comprometemos com a disponibilização à instituição dos resultados obtidos nesta pesquisa, tornando-os acessíveis a todos os participantes.

---

Valéria Cristina Schu Colombelli  
Pós-graduanda do PPGEDU/UPF

Qualquer dúvida ou maiores esclarecimentos, entrar em contato com a responsável pelo estudo:

Valéria Cristina Schu Colombelli

Telefone: (54) 9676 5598

E-mail: [valeria.colombelli@bol.com.br](mailto:valeria.colombelli@bol.com.br)

## APÊNDICE B

### Caros Egressos!

Estou realizando minha dissertação de Mestrado em Educação na UPF, e preciso dentro do possível, que vocês me auxiliem através de um questionário, composto por 14 (catorze) perguntas. Pois, o trabalho que estou pesquisando tem como questão de pesquisa: “como está se dando a inserção profissional dos jovens egressos dos cursos do Pronatec do IFRS – *Campus Sertão* no mercado de trabalho?”

O objetivo desta pesquisa é de contribuir na avaliação do Pronatec como política pública implantada pelo governo federal, por meio de um estudo de caso, com os egressos dos cursos técnicos ofertados no Instituto Federal do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*; e com os empregadores desses profissionais.

Assim, solicito o preenchimento desse questionário e a devolução para poder realizar a tabulação e discussão dos resultados. Sintam-se a vontade para responder este questionário.

#### 1) Qual foi o curso técnico do Pronatec que realizou IFRS – *Campus Sertão*:

- ( ) Técnico em Agropecuária  
( ) Técnico em Comércio  
( ) Técnico em Manutenção e Suporte de Informática

#### 2) Sexo:

- ( ) Feminino      ( ) Masculino

#### 3) Qual ano você estava cursando o Ensino Médio quando realizou o curso técnico:

- ( ) 1º ano              ( ) 2º ano              ( ) 3º ano

#### 4) Se você está trabalhando em decorrência do Pronatec, favor preencher esses dados

Nome da Empresa ou Órgão: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal da empresa: \_\_\_\_\_

E-mail do representante legal da empresa: \_\_\_\_\_

**5) Após a realização do curso do Pronatec você:**

- a)  Está num novo emprego na área do curso;
- b)  Continua no mesmo emprego;
- c)  Continua sem emprego;
- d)  Conquistou um novo emprego, mas não na área do curso

Responda esta questão apenas se tiver assinalado a alternativa “a” na questão 5:

O novo emprego lhe proporcionou uma melhor renda:

- Sim       Não       Não responder

Você está satisfeito com o novo trabalho após a conclusão do curso técnico do Pronatec?

- Sim       Não       Parcialmente       Não responder

Ao ingressar no mercado de trabalho, sentiu necessidades de buscar conhecimentos complementares?

- Sim       Não       Não responder

Você encontrou dificuldades no novo trabalho?

- Sim       Não       Não responder

Se sua alternativa for “sim”:

Quais foram as dificuldades encontradas?

- Conhecimento técnicos       Formação Humana  
 Ambas       Não responder

Responda esta questão apenas se a tiver assinalado a alternativa “c” na questão 5:

**Quais as causas de não ter conseguido:**

- Não existia emprego disponível
- Impossibilidade pessoal
- Remuneração baixa
- O curso não contribui para encontrar um novo emprego
- Não responder

**6) Você recomendaria algum dos cursos do Pronatec ofertados pelo IFRS – *Campus Sertão* a um parente ou a um amigo?**

Sim             Não             Não responder

**7) Em sua opinião, que conceito tem os cursos técnicos do Pronatec perante a comunidade local e regional?**

Ótimo             Bom             Razoável             Ruim             Não responder

**8) De fato, existem empresas e vagas na área do curso que realizou no Pronatec em seu município ou região?**

Sim             Não             Parcialmente             Não responder

**9) O curso do Pronatec lhe proporcionou um aprendizado sobre formação de cidadania e de consciência crítica para sua emancipação:**

Sim             Não             Parcialmente             Não responder

**10) Você considera que o curso tinha qualidade e bons professores para prepará-lo para o mercado de trabalho?**

Ótimo             Bom             Razoável             Ruim             Não responder

**11) Sugestões de melhorias na qualidade de cursos técnicos do Pronatec, oferecidos pelo IFRS – *Campus Sertão***

---

---

---

---

**12) O curso técnico do Pronatec de uma forma geral significou para você...**

Uma ótima experiência de vida.             Uma boa experiência.  
 Apenas um curso de nível técnico.             Ingresso no mercado de trabalho.  
 Cumprimento da vontade dos pais.             Incentivo para prosseguir nos estudos.  
 Não responder

Agradeço pela colaboração,  
Valéria Cristina Schu Colombelli

## APÊNDICE C

### **Entrevista com os Empregadores/Chefes dos Egressos:**

Irei explicar para os entrevistados “Empregadores/Chefes”: que estou realizando minha dissertação de Mestrado em Educação na UPF, e preciso dentro do possível, que vocês me auxiliem por meio da aplicação de uma entrevista, através de algumas perguntas que elaborei. Pois, o trabalho que estou pesquisando tem como questão de pesquisa: “como está se dando a inserção profissional dos jovens egressos dos cursos do Pronatec do IFRS – *Campus Sertão* no mercado de trabalho?”

O objetivo desta pesquisa é de contribuir na avaliação do Pronatec como política pública implantada pelo governo federal, por meio de um estudo de caso, com os egressos dos cursos técnicos ofertados no Instituto Federal do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*; e com os empregadores desses profissionais.

Assim, após a assinatura de consentimento em anexo, irei agendar uma data e hora para realizarmos uma entrevista para poder realizar a análise e a tabulação dos resultados. Não há necessidade da identificação.

#### **Perguntas:**

##### **1) Dados da Empresa/órgão:**

Nome da Empresa ou Órgão Entrevistado: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Diretor/Proprietário/Representante: \_\_\_\_\_

##### **2) Quantos alunos egressos dos cursos técnicos ofertados pelo Pronatec do IFRS – *Campus Sertão* foram contratados:**

( ) um    ( ) dois    ( ) três    ( ) quatro    ( ) cinco

**3) O (s) aluno (s) egresso (s) contratado (s) cursou/cursaram qual curso técnico do Pronatec:**

- Técnico em Agropecuária  
 Técnico em Comércio  
 Técnico em Manutenção e Suporte de Informática

**4) Como está sendo o desempenho desses alunos egressos no sentido de sua atuação na área técnica de sua formação?**

- Ótimo       Bom       Razoável       Ruim       Não responder

**5) Em sua opinião, que conceito tem os cursos técnicos do Pronatec perante a comunidade local e regional?**

- Ótimo       Bom       Razoável       Ruim       Não responder

**6) Na sua concepção, há a falta de bons profissionais no mercado de trabalho?**

- Sim     Não     Não responder

Se sua resposta for “sim” na questão 6:

Em quais áreas: \_\_\_\_\_

**7) Caso surgisse mais vagas na sua empresa, o senhor contraria outros alunos concluintes dos cursos técnicos do Pronatec do *Campus Sertão*?**

- Sim     Não     Não responder

**Justifique sua resposta:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**8) Na sua concepção o curso do Pronatec proporcionou um aprendizado sobre formação de cidadania e de consciência crítica para a emancipação do egresso:**

- Sim     Não     Parcialmente     Não responder

**9) Teria alguma sugestão para que a coordenação do Pronatec – *Campus Sertão* pudesse melhorar na formação dos próximos técnicos?**

( ) Sim ( ) Não ( ) Não responder

**Qual/quais:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## CIP – Catalogação na Publicação

- 
- C718i Colombelli, Valéria Cristina Schu  
A inserção dos egressos do Pronatec do IFRS - Campus  
Sertão no mercado de trabalho / Valéria Cristina Schu  
Colombelli. – 2016.  
120 f. : il. color. ; 30 cm.
- Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade de  
Passo Fundo, 2016.  
Orientador: Prof. Dr. Júlio Cesar Godoy Bertolin.
1. Educação e Estado. 2. Mercado de trabalho. 3. Ensino  
profissional. I. Bertolin, Júlio Cesar Godoy, orientador. II.  
Título.

CDU: 37.014

---

Catalogação: Bibliotecária Jucelei Rodrigues Domingues - CRB 10/1569